

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

REPUBLICA FEDERAL

Banco Alemão Transatlântico  
Rua da Alfândega n. 11  
Caixa n. 1386

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24ª DA REPUBLICA — N. 29

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 3 DE FEVEREIRO DE 1912

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.796, que approva as alterações feitas nos estatutos da Nord-Deutsche Versercherungs Gesellschaft, com séde em Hamburgo.

Decreto n. 9.354, que concede autorização á Brazil Land Cattle and Packing Company, para continuar a funcionar na Republica. Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 de janeiro findo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 31 de janeiro ultimo.

### NOTICIARIO.

### PARTE COMMERCIAL.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade, Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados dos Estados Unidos do Brazil em Iquitos, Cardiff e Manchester.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Tesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diário Official e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias de Viação, Obras Publicas e Correios, Telegrafos e Illuminação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 8.796 — DE 21 DE JUNHO DE 1911

Approva as alterações feitas nos estatutos da Norddeutsche Versicherungs Gesellschaft, com séde em Hamburgo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Norddeutsche Versicherungs Gesellschaft, com séde em Hamburgo, devidamente representada, resolve approvar a alteração feita nos estatutos da mesma companhia, augmentando o capital social de mks. 10.000.000 para mks. 12.500.000, conforme o documento que a este acompanha, ficando á companhia obrigada ás seguintes clausulas:

1.ª A companhia continuará a operar, como até á presente data, em seguros maritimos.

2.ª A companhia subordinar-se-ha a todas as exigencias das leis e regulamentos vigentes ou que vierem a ser adoptados no Brazil.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.  
Francisco Antonio de Salles.

### DECRETO N. 9.354 — DE 31 DE JANEIRO DE 1912

Concede autorização á "Brazil Land Cattle and Packing Company" para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a "Brazil Land Cattle and Packing Company", autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 8.917, de 23 de agosto proximo findo, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida a autorização á "Brazil Land Cattle

and Packing Company" para continuar a funcionar na Republica com as alterações feitas em seus estatutos, sob as mesmas clausulas que acompanharam o decreto n. 8.917, já citado, ficando a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro por nomeação da meritissima Junta Commercial da Capital Federal, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja tradução é a seguinte:

### TRADUÇÃO

Brazil Land Cattle and Packing Company. — Certificado de emenda de certificado de organização indicando o augmento do capital accções de \$1.000.000 para \$25.000.000.

Eu, James E. Manter, escrivão da Brazil Land Cattle and Packing Company, corporação do Maine, pelo presente certifico que em uma assemblea especial dos accionistas da mesma Brazil Land Cattle and Packing Company, realizada no escriptorio principal da companhia, na The Corporation Trust Company em St. John Street n. 281, na cidade de Portland, Maine, no sabbado dezeses de setembro de 1911, ás 11 horas da manhã, na conformidade e de accordo com uma dispensa de aviso ou avisos exigidos pelos estatutos da companhia ou por lei, devidamente escripto e que foi firmado por todos os accionistas da companhia, assemblea essa em que se achavam presentes pessoalmente ou por procurador os accionistas de todas as accções do capital accções subscripto e autorizado da companhia, foram unanimemente e devidamente votadas e approvadas as seguintes resoluções e eambulos:

Considerando que o capital accções actual, autorizado, desta companhia é de \$1.000.000 (um milhão de dollars) dividido em 10.000 (dez mil) accções do valor por \$100 (cem dollars) cada uma;

E considerando que na opinião dos accionistas desta companhia a importancia do capital accções desta companhia é insufficiente para os fins para que se acha organizada a companhia e que por consequente é necessario e conveniente augmentar o capital accções autorizado da companhia do modo ulteriormente especificado no presente:

Fica resolvido e votado que o capital accções desta companhia seja, como pelo presente fica, augmentado de \$1.000.000 (um milhão de dollars) dividido em 10.000 (dez mil) accções do valor de \$100 (cem dollars), ao par, cada uma, para \$25.000.000 (vinte e cinco milhões de dollars) dividido em 250.000 (duzentas e cincoenta mil) accções de igual valor, ao par.

Fica resolvido e votado mais que o escrivão desta corporação seja como pelo presente fica autorizado e com instruções para passar um certificado sellado com o sello social da companhia, constando os votos supracitados augmentando o capital accções e para archivar o com o secretario do Estado dentro de dez dias accorridos da data da presente assemblea e para fazer todos os demais actos e cousas que possam ser precisos ou necessarios, afim de tornar validos e effectivos os mesmos votos.

E eu, o alludido escrivão, devidamente autorizado e com instruções nos termos dos votos supra, pelo presente lavro este certificado pela referida corporação Brazil Land Cattle and Packing Company, e por parte della, para os fins consignados no art. 39 do capitulo 47 do Revised Statutes de Maine (leis basicas revistas de Maine) do anno de 1903 e pelo presente certifico que o capital accções da Brazil Land Cattle and Packing Company foi devidamente augmentado de modo que mais ampla e especificadamente consta dos votos supracitados.

Em testemunho do que, firmo o presente, que sello com o sello social da dita corporação em Portland, no Estado de Maine, desta

dia 21 de setembro de 1911.—James F. Munter, escrivão da Brazil Land Cattle and Packing Company (sello).

Estado de Maine — Secretaria de Estado — Pelo presente certificado que o papel a que se acha annexado o presente é cópia fiel dos archivos desta secretaria.

Em testemunho do que, mandei sellar o presente com o sello do Estado, passado e por mim firmado em Augusta, posto dia vinte e um de setembro do anno de Nosso Senhor mil novecentos e onze, e centesimo trigésimo sexto da Independencia dos Estados Unidos da America.

J. E. Alexander, secretario de Estado, interino.

Chancella do Estado de Maine.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado retro de J. E. Alexander, substituto do secretario de Estado do Estado de Maine, e para constar onde convier, a pedido do interessado, passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, aos 27 de setembro de 1911.—Manoel Jacintho F. da Cunha, consul geral.

Estava a chancella do mencionado consulado geral inutilizando um sello do serviço consular do Brazil, do valor de tres mil réis.

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, duas estampilhas do valor collectivo de mil e duzentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. M. J. Ferreira da Cunha, consul geral em Nova York (sobre duas estampilhas federaes do valor collectivo de quinhentos e cincoenta réis).

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912.—Pelo director geral, L. L. Fernandes Pinheiro.

Chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

Nada mais continha ou declarava o referido documento, que fielmente verti do proprio original ao qual me reporto.

Em fé e testemunho do que, passei o presente que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de janeiro de 1912.

(Sobre estampilhas do valor de 1\$500.)

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1912.—Manoel de Mattos Fonseca.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 31 de janeiro findo, foram nomeados para a Guarda Nacional:

### CAPITAL FEDERAL

12º batalhão de infantaria  
1ª companhia—Alferes, Salomão Migueles.

### ESTADO DO PARÁ

#### Comarca da Capital

3º regimento de cavallaria  
Estado-maior—Capitão ajudante, Francisco José de Moura Filho.

#### Comarca da Cachoeira

29ª brigada de infantaria  
Coronel commandante, Onofre Paschoal Pereira.

#### Comarca de Curuçá

65º batalhão de infantaria  
1ª companhia — Capitão, Firmino Ferreira Campos.

66º batalhão de infantaria  
Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Candido Campos.

— Por outros de igual data :

Foi classificado na 4ª companhia do 8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional nesta Capital, o capitão aggregado ao dito batalhão Manoel Gomes Porto;

Foram mandados aggregar na Guarda Nacional nesta Capital:

Ao respectivo batalhão o alferes da 3ª companhia do 3º batalhão de infantaria, Henrique Moreira Ventura;

Ao estado-maior da 7ª brigada de infantaria o capitão Abilio Maia, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Niteroy;

Foi privado do respectivo posto nos termos do art. 65, § 1º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o tenente do 2º esquadrão do 7º regimento de cavallaria da Guarda Nacional no departamento do Alto Acre, no Territorio do Acre, Pedro Printavora Filho;

Foi declarado sem effeito o decreto de 8 de novembro do anno findo, na parte em que nomeou Alcino Felix Mariño Falcão, Manoel Paranhos Junior, Fausto Muniz e Carlos dos Santos, para os postos de alferes do 8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional nesta Capital.

— Por outros de 24 do mez findo:

Foi transferido o tenente da Guarda Nacio-

nal Pedro de Oliveira do cargo de secretario do 91º batalhão de infantaria, para igual cargo no 92º batalhão da mesma arma na comarca do Pirahy, do Estado do Rio de Janeiro.

Foram nomeados para a referida milicia :

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### Comarca do Pirahy

32ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão assistente, Arthur Pythagoras Toval Courado;  
Major cirurgião, Dr. Euclides Alves de Faria.

94º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente secretario, José Monteiro Junior;

Tenente quartel-mestre, João Francisco Ribeiro;

Capitão cirurgião, Alberto Pinto Brandão.

1ª companhia — Alferes, Francisco Manes e João Pinto de Araujo Corrêa.

2ª companhia — Capitão, Armando Matharano;

Tenente, Alexis Emiliano de Miranda Jordão;

Alferes, Catão Corrêa da Camara.

3ª companhia — Tenente, José Ribeiro Junior.

4ª companhia—Capitão, Henrique Nôra Junior;

Tenente, Armando Alves de Faria.

95º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Miguel Barbosa Leite;

Tenente quartel-mestre, Valentin Teixeira Pinto.

1ª companhia — Tenente, Agostinho Rodrigues Valle.

2ª companhia — Capitão, Alfredo José dos Santos Nôra;

Tenente, Manoel da Rocha Lopes;

Alferes, Norberto Teixeira de Oliveira e Leopoldino de Oliveira.

3ª companhia — Tenente, Oscar Luiz Machado.

4ª companhia—Tenente, Altamiro da Rocha Albuquerque Diniz.

96º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major fiscal, Manoel Teixeira de Paiva Araujo;

Capitão ajudante, Paulo da Silva Pires;

Tenente secretario, Manoel José Alves Botelho.

1ª companhia—Alferes, Antonio Martins da Cruz Ferreira Junior.

2ª companhia — Capitão, Julio Augusto do Oliveira;

Tenente, Benedicto Honorato Paiva de Souza;

Alferes, Edgar Saldanha da Gama e Oscar José Barbosa.

3ª companhia—Alferes, João Teixeira de Miranda e Joaquim da Silva Terra.

4ª companhia—Alferes, Justino Barbosa de Souza e José Lourenço Fontes.

### Batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão ajudante, Pedro José da Rocha;

Tenente secretario, Horacio Moreira Barbosa;

Tenente quartel-mestre, Braz Joaquim da Rosa;

Capitão cirurgião, Joaquim Nogueira Ramalho.

1ª companhia—Capitão, Francisco Barbosa do Rego Sobrinho.

2ª companhia — Capitão, Silvino Ferreira Bastos Calino.

3ª companhia — Tenente, Domingos Salituro.

4ª companhia — Tenente, Elio José Barbosa.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 31 do mez findo, foram aposentados os seguintes funcionarios :

Da Directoria Geral dos Correios:

Ataliba Teixeira Cardoso, no lugar de 1º official;

Luiz Rodrigues Vianna Junior, no de amanuense;

Henrique Francisco Leal, no de carteiro de 1ª classe;

Manoel Floriano Cardoso, no de carteiro rural de 1ª classe.

Da Administracão dos Correios do Estado de S. Paulo:

André Maria das Neves, no de carteiro de 1ª classe.

Da Administracão dos Correios do Estado de Maranhão:

Aarão do Brito Bayma, no de carteiro de 1ª classe.

Da Administracão dos Correios do Estado de Santa Catharina:

Romão Martins Barbosa, no de contador.

Da Estrada de Ferro Central do Brazil:

José Moutinho Seixoto, no de servente de 1ª classe do deposito geral da 5ª divisão.

## NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem decreto nomeando o Sr. Dr. José Barbosa Gonçalves para o cargo de ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

O decreto foi referendado pelo Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça, Fazenda, Marinha, Agricultura e interino da Viação.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, os Srs. Senadores Pedro Borges, Lauro Sodré, Arthur Lemos, Oliveira Valladão e Antonio Azeredo; Deputados Simeão Leal, Araujo Pinheiro e Passos de Miranda; Drs. J. J. Seabra, Olegario Pinto e Carlos Gross.

Foram hontem ao Palacio do Cattete levar os seus agradecimentos ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, por terem sido promovidos, os Srs. almirante Azevedo Cadaval e capitão de fragata A. C. Palhano.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica foi hontem convidado pelo Sr. José dos Santos Liborio para assistir a uma exposição de arte retrospectiva, na Escola Nacional de Bellas Artes.

Foi recebido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, hontem, o Sr. general Sotero de Menezes.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo capitão-tenente José Felix de Cunha Menezes no desembarque do Sr. general Sotero de Menezes.

Representou o Exmo. Sr. Presidente da Republica, hontem, na chegada do Sr. Dr. Antonio Nogueira Accioly, o tenente-coronel James Andrew.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem os seguintes telegrammas:

«S. Paulo—Tenho a subida honra de comunicar a V. Ex. haver reassumido hoje o exercicio do commando superior da Guarda Nacional deste Estado, em cujo cargo espero continuar a merecer a mesma confiança com que sempre fui distinguido por V. Ex.»

Attenciosas saudações. — Coronel Piedade.»

«Recife—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que passei nesta data o cargo de ins-

pector ao coronel Faro, com solemnidade e a presença de officiaes da guarnição e bem assim a visita do governador a este quartel-general.

Saudações respeitosas. — Tenente-coronel Cassiano.»

«Recife—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. ter assumido hoje o cargo de inspector desta região.

Respeitosas saudações. — Coronel Faro.»

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, foi hontem a bordo do vapor *Pará*, cumprimentar o Sr. Dr. Antonio Nogueira Accioly, presidente do Estado do Ceará.

Foi nomeado o Sr. José Coutinho de Lima Moura escripturario archivista da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo.

O Sr. Antonio Rêlho de Paula Araujo foi nomeado escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 3ª Vara Cível do Districto Federal.

Foi declarado cidadão brasileiro o Dr. Alexandre Carrozzi, natural da Italia.

Foi nomeado o bacharel Euclides de Oliveira Alves para o logar de 3º supplente do juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal.

Com o Sr. ministro da Fazenda conferenciaram hontem os Srs. director presidente do Banco do Brazil e director da carteira de cambio desse mesmo estabelecimento bancario.

Os continuos, correios e serventes do Thesouro Nacional e do Tribunal de Contas; em commissão, estiveram hontem no gabinete do Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, e a S. Ex. offereceram, como uma homenagem, um artistico cartão de prata em que foi gravada esta inscripção: «Exmo. Sr. ministro da Fazenda, Dr. F. Salles. Gratidão dos continuos, correios e serventes do Thesouro Nacional e Tribunal de Contas. 29-1-1912.»

Um dos continuos saudou a S. Ex. e offereceu a delicada lembrança, tendo o Sr. ministro respondido, agradecendo.

A Directoria da Despesa Publica concedeu o credito de 12:000\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas para pagamento de gratificações ao commissario de Fazenda no Alto Juruá, Pedro Alves de Araujo.

A Directoria da Despesa Publica concedeu o credito de 5:645\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geracs para pagamento de 800\$ a David & Irmão; 3:510\$ a Candido Pereira da Fonseca, e 1:235\$ a José Paladini.

O Sr. inspector da Alfandega desta Capital communicou hontem ao Sr. ministro da Fazenda o valor da renda da repartição a seu cargo durante o mez de janeiro proximo passado.

Pelo quadro apresentado ao Sr. ministro, verifica-se que o valor da renda arrecadada é de 10.307:612\$835, sendo 4.148:149\$560 em ouro e 6.159:436\$273 em papel.

Em janeiro do anno passado a renda arrecadada pela mesma alfandega foi de 9.987:895\$322, sendo 4.056:366\$434 em ouro e 5.931:564\$888 em papel.

Em janeiro do anno corrente a renda elevou-se em mais 319:717\$513.

O 1º escripturario do Thesouro Nacional Sr. Antonio de Padua Mamede assumiu, hontem, o cargo de sub-director da 2ª Sub-Directoria da Receita Publica, na vaga do inspector de Fazenda, extincto, Sr. Proença Gomes, que passou a servir na Alfandega desta Capital.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, fez-se representar, hontem, no desembarque do Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly pelo seu auxiliar de gabinete, Dr. Saul Bello.

O Sr. barão de Ibirocahy, presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro, conferenciou hontem com o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, sobre a reclamação do commercio do Estado de São Paulo contra as alterações que a actual lei da receita fez nos direitos de importação.

Até hontem, a Recebedoria do Districto Federal arrecadou 227:727\$111, tendo sido de 207:858\$771 a sua renda em periodo igual do mez de fevereiro do anno passado. Isoladamente, a arrecadação de hontem foi de 97:876\$971.

O Tribunal de Contas, em sessão de 1 do corrente, julgou legal a concessão de pensões a DD. Thereza Ignoz de Jesus Teixeira, Anastacia Augusta de Azevedo Coutinho e seus filhos, Leonor Silva de Lyra e Oliveira e seus filhos, Aeylina Castora de Andrade e seus filhos, Carolina e Eulalia Gomes dos Santos, Rita Francisca da Silva Gomide, Isolina Barbosa Lemos e Isabel Figueiredo da Gama e Souza e seus filhos, e ao menor Octavio, filho do finado funcionario da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco Rodolpho Gomes Leal; e de aposentadoria ao 3º official da Secretaria de Estado das Relações Exteriores Herculanio de Mendonça Cunha. Ordenou o registro de creditos de 650:000\$, supplementar á verba 27ª do orçamento do Ministerio da Marinha do exercicio de 1911; de 2:115\$ para indemnizar a Sociedade de Tiro Brasileiro de Cordeiro da metade das despesas feitas com a construcção de uma linha de tiro; de 5:000\$, supplementar á verba 1ª — Material — do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas do exercicio de 1911; de 50:000\$, para construcção de um caes e demais melhoramentos do porto da Parnahyba; de 80:000\$, para estudos e melhoramentos do porto da Amaração, na barra de Iguarassú, no Estado do Piahy (estes dous ultimos vigorando no exercicio de 1912); de 500:000\$, para a construcção

ção de um hospital com todas as dependências e installações apropriadas, anexo ao Instituto Oswaldo Cruz, com o fim de promover a descoberta e applicação do tratamento therapeutico e prophylactico da molestia de Carlos Chagas e para experiencias de prophylaxia e assistencia medica nas zonas mais flagelladas pela referida molestia; de 84:000\$ para despeza com a representação dos ministros do Estado; e de 120:000\$ e 60:000\$, para pagamento de subvenções á Assistencia Publica aos Pobres, dirigida pela irmã Paula, e á Maternidade desta Capital.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu, pela Estrada do Ferro Central do Brazil, 9:000\$ em cintias para o imposto de consumo nacional á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 12.714.880 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, na importancia de 310:372\$; da de laminação e cunhagem, 8:150\$ em moedas de bronze de 20 e 40 réis; da Delegacia Fiscal no Amazonas, por intermedio do commandante do vapor *Pará*, do Lloyd, dois caixotes contendo a importancia de 68:927\$110 em sellos adhesivos.

Entregou á Caixa de Amortização 12:635\$, produto do troco do nickel e bronze.

Trocou para esta praça 308 em nickel e 208 em bronze por papel moeda e 65\$ em nickel do antigo pelo do novo cunho.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as seguintes folhas:

Terceiro dia util — Faculdade de Medicina, Laboratorio Nacional de Analyses, Serventuários do Culto Catholico, Policia (2ª parte), Guarda Civil, Escola Quinze de Novembro, Casas de Correção e Detenção e Montepio civil da Fazenda.

O Sr. almirante Belfort Vieira, ministro da Marinha, compareceu hontem ao gabinete do chefe do Estado Maior da Armada, onde, provisoriamente, despachará o expediente de sua secretaria.

Ao director da Escola Naval foi declarado que aos alumnos dessa escola, matriculados antes da promulgação do regulamento approved pelo decreto n. 8.650, de 4 de abril de 1911, não é applicavel o disposto na primeira parte do art. 69 do mesmo decreto.

Devem reunir-se hoje os conselhos de guerra seguintes: na Auditoria Geral da Marinha, sob a presidencia do capitão de fragata Antonio Julio de Oliveira Sampaio, o a que responde o capitão-tenente Orlando Marcondes Machado, e na Bibliotheca da Marinha, sob a presidencia do capitão-tenente Oscar de Assis Pacheco, o a que responde o fogueista Pedro Matheus da Fonseca.

Em vista de desarranjo no pharol de São Roque, no Estado do Rio Grande do Norte, foi communicado aos navegantes que o mesmo está funcionando com luz branca, fixa.

No paquete nacional *Pará*, entrado hontem, pela manhã, chegou a esta capital o Sr. general Sotero de Menezes, inspector da 7ª região militar.

S. S. foi recebido pelo capitão-tenente Cunha Menezes, representando o Exmo. Sr. Presidente da Republica, coronel Setembrino

de Carvalho, representante do Sr. ministro da Guerra, officiaes do Exercito e outras pessoas.

Durante o desembarque tocaram as bandas de musica do 52º batalhão de caçadores, 3º regimento de infantaria e 1º regimento de cavallaria.

Concluiu hontem a licenca para tratamento de saude, em cujo goso se achava nesta guarnição, o 2º tenente intendente Mario Dias Lima, que deverá ser submettido a nova inspecção.

O 1º tenente Olivio Ferreira e 2º tenente Leovegildo Arcoo apresentaram-se ao quartel general da 9ª região, o primeiro vindo do Paraná e o ultimo de Alagoas, ambos no goso de licenca para tratamento de saude.

Apresentou-se ao quartel general da 9ª região, afim de seguir no primeiro vapor, a reunir-se ao 49º batalhão de caçadores, o capitão Antonio Innocencio de Carvalho Costa.

Foi nomeado o 1º tenente Beltrão Castello Branco para substituir o 1º tenente Christiano Alves Pinto, que seguiu para o Estado da Bahia, com a companhia de metralhadoras, no conselho de guerra presidido pelo major José Fernandes Leite de Castro.

Realiza-se no dia 6, ás 8 horas da manhã, o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte e no dia 7, ás mesmas horas, o dos que seguem para os portos do sul, ambos no antigo Arsenal de Guerra.

Foram fixados os seguintes valores para o arracoamento da guarnição do Pará: utapa, 1\$727; extraordinarios, 890 réis.

A Camara das Deputados foram transmitidas as informações solicitadas ao Ministerio da Guerra sobre o computo da fracção de seis mezes ou excedente desse prazo para a reforma compulsoria ou voluntaria dos officiaes do Exercito ou da Armada, prestadas pelo Supremo Tribunal Militar.

O general chefe do Departamento da Guerra mandou louvar o capitão pharmaceutico Rozendo Cezar Teixeira pela intelligencia, probidade e distincta correção com que se honve durante o tempo que serviu no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Assumiu a inspecção da 5ª região militar, em Pernambuco, o coronel Antonio Netto de Oliveira Silva Faro.

Foram concedidos tres mezes de licenca, para tratar de seus interesses na Bahia, ao medico do exercito Dr. Oscar Sampaio.

Foi posto á disposição do presidente do Estado do Ceará, afim de reorganizar o batalhão de segurança do mesmo Estado, o 1º tenente do exercito João da Costa Pinheiro.

Teve permissão para vir a esta capital o capitão Alcebiades Cesar Plaisant, da guarnição do Paraná.

O Sr. ministro da Guerra determinou em aviso aos directores das Escola de Estado Maior, de Artilharia e Engenharia e Collegio Militar que enviem relações nominacs dos offi-

ciaes arregimentados que exercem funções vitalicias.

Do accôrdo com o disposto no art. 59, do respectivo regulamento, foi fixado em 75 o numero de alumnos que no corrente anno poderão ser matriculados no 1º anno da Escola de Artilharia e Engenharia, devendo ser reservadas 25 vagas para os candidatos das turmas de 1909, 1910 e 1911 e na falta de alguns poderão as que restarem ser preenchidas por aspirantes a officiaes das outras turmas.

O Ministerio da Guerra declarou ao delega do fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo que o requerimento do Dr. Manoel Ribeiro Marcondes Machado, pedindo pagamento do soldo vitalicio relativo ao periodo de 1907 a 1910, não pôde ser deferido, porquanto o requerente obteve a concessão do referido soldo por força do decreto n. 2.281, de 28 de novembro de 1910, que entrou em vigor em 3 de dezembro do mesmo anno.

A consideração do Supremo Tribunal Militar para consultar com o seu parecer foi submettido o requerimento do capitão do Exercito Quintino Jaguariba de Oliveira, solicitando que a antiguidade do seu primeiro posto seja contada de 17 de janeiro de 1894.

Atendendo ao pedido que fizeram diversos negociantes do Pernambuco, o Sr. ministro da Guerra permitiu o despacho, na alfandega do mesmo Estado, de diversas caixas contendo espoletas para armas de caça.

Reune-se no dia 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, na auditoria do Departamento da Guerra, o conselho de guerra a que responde o coronel Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: coronel Manoel José de Farias Albuquerque, por ter de reunir-se a seu corpo; major Edmundo Carlos Carpenter, por ter sido promovido; capitães Antonio Innocencio de Carvalho Costa, por ter sido transferido e ter que seguir o seu destino; medico Dr. João Pedro Muniz Finza, por ter sido alta do Hospital Central, e pharmaceutico Rosendo Cezar Teixeira, por ter sido nomeado para servir no Hospital Central; 1º tenentes Olivio Ferreira, por ter vindo de Ponta Grossa em goso de licenca, e medico Dr. José Acylyno de Lima, por ter terminado a dispensa de serviço em cujo goso se achava; 2º tenentes Leonidas Hermes da Fonseca, por ter sido posto á disposição do Exmo. Sr. Presidente da Republica; Manoel Laerte Moreira, por ter vindo do Estado da Bahia com o general inspector da 7ª região; Geminiano Nunes da Silva Rondon, vindo do Norte com licenca, Accacio Gonçalves da Silva, João Propicio Menna Barreto e Francisco Borges Fortes de Oliveira, por terem de seguir para o Rio Grande do Sul em goso de férias; intendente Mario Dias Lima, por conclusão de licenca, e Leovegildo Arcoo, vindo do Norte com licenca, e 2º tenente Delfino Moreira Lima, por ter de reunir-se a seu regimento; aspirante a officiaes Alvaro Guerreiro Bogado, por conclusão de licenca para tratamento de saude; Francisco Mendes Silva Sobrinho e Pery Mello por terem de seguir para fora desta capital em goso de férias, e José Fouyart por ter vindo da Bahia com o general inspector da 7ª região militar.

O Sr. ministro da Viacão resolveu que os contractos para construcção de predios para a residencia dos funcionarios postacs do

Bello Horizonte se subordinem á minuta que acompanhou o aviso dirigido, em 18 de setembro de 1907, ao engenheiro Antonio Ramalho, chefe do districto telegraphico de Minas-Norte.

Foi creado o serviço de correio entre a povoação de Wagner e a cidade de Lenções, no Estado da Bahia.

Foi nomeado contador da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina Adolpho Leão Salles.

Na Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes foram promovidos, por merecimento, a 3<sup>as</sup> officias os amanuenses Antonio Ferreira Brant e Ataliba Pires.

Ao guarda-fio de 1<sup>a</sup> classe da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz Vieira dos Passos foram concedidos seis mezes de licença, com ordenado, para tratamento de saúde.

Osteve 90 dias de licença, com ordenado, o conferente de 3<sup>a</sup> classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Pedro Bacellar da Costa.

O Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, no intuito de activar a expansão economica do Estado do Rio Grande do Sul, resolveu effectuar uma série de exposições agro-pecuarias, com feira annexa, da qual a 2<sup>a</sup> será realizada em Porto Alegre, no proximo mez de maio.

A exposição constará da exhibição de gado bovino, cavallar, asinino, ovino, suino, caprino, canino, aves domesticas, de productos vegetaes, animaes e industriaes, de machinaria agricola, etc., aos quaes serão conferidos premios pecuniarios, medalhas e diplomas de menção honrosa.

Podem concorrer não sómente productos rio-grandenses como de outros Estados brazileiros e de procedencia estrangeira.

A exposição se inaugurará no dia 11 de maio proximo e se encerrará no dia 20 desse mesmo mez, depois de feita a venda, em leilão ou particularmente, dos productos que se destinarem á feira.

Os pedidos para inscripção dos productos devem ser feitos por escripto ao presidente da exposição, até 10 de abril proximo.

Os animaes inscriptos devem ser apresentados no local da exposição até 8 de maio, os productos de fermentação até 20 de abril e os demais productos e artigos deverão estar nos seus respectivos logares na exposição até 9 de maio proximo.

O transporte dos productos pela viação ferrea e navegação no Estado será feito gratis ou a preços reduzidos.

Ao Sr. ministro da Agricultura prestou o Director do Povoamento do Solo as seguintes informações:

Durante o mez de janeiro findo entraram pelo Porto do Rio de Janeiro 4.727 immi-

grantes, conduzidos por 61 vapores de diversas procedencias e nacionalidades.

O paquete nacional *Sirio* levou para Porto Alegre 106 immigrants russos, allemães e austriacos, constituindo 18 familias de agricultores, destinados á colonia de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

Para o Estado de S. Paulo seguiram igualmente quatro familias de immigrants allemães, com um total de 17 pessoas.

E' de 157 a existencia na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Durante o referido mez de janeiro recebeu a Directoria do Povoamento requerimentos de colonos estabelecidos nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Geraes, chamando 245 pessoas para virem estabelecer-se nos nucleos desses Estados.

Foram promptamente attendidos, já tendo sido feitas as respectivas chamadas.

Por intermedio da Alfandega de Uruguayana e da Collectoria Federal de D. Pedrito, no Estado do Rio Grande do Sul, tiveram entrada no Ministerio da Agricultura mais 84 requerimentos de criadores naquelles municipios, sobre o registro e archivo das marcas usadas para assignalar o gado maior, o que faz subir a 8.644 o numero dos de igual natureza até agora recebidos pelo mesmo ministerio.

Os requerentes de hoje são os seguintes:

Dr. João Fagundes, Boaventura Soares, Leocadia de Oliveira, Jacques, Ludgero José Machado, Polydoro Silveira Goulart, Cyrino José Goulart, Anna Salgueiro da Costa, Leoncio Pereira da Silva, Lydio Martins Jacques, Elydia, Rodrigues Jacques, Virgilina de Oliveira Benites, Zeferino Martins Jacques, Indalecio Martins Jacques, Estevam Ovidio Benites, Possidonio Pereira da Silva, Urcecio Pereira da Silva, Rutilio Pereira da Silva, Alipio Pereira da Silva, Virgilia Soares da Silva, José Lourenço Pereira da Silva, Octavio Pereira da Silva, Rodopiano Pereira da Silva (2), Antonio Baptista de Carvalho, Anna Eufalia Menna Barreto, Ribeiro, Marcolino José Goulart, Cleodato Rodrigues Jacques, Julio Pereira Falcão, Maria Candida Pereira Falcão, João Justino Salgueiro da Costa, Affonso Cigaran, Minoel da Silva Pereira, Simiama Constantina Jacques, Francisco Assis Benites, João Baptista de Carvalho José Francisco de Assis Aymone, Fausta Martins de Carvalho, Sylvania Fernandes, Julião Baptista Riella, Henrique Longuinho Machado, Jacintho Alves Pereira, José Riella, Bononio José Machado, José Aymone, João Engster, João Antonio da Silva, Guilherme Schmidt, Claudiano Santos de Oliveira, Firmino Machado da Silveira, Nilo Ferreira de Lima, Pedro Coelho, Luiz Tripo, Bernardino Silveira, Perdilliano Silveira, Vicentino Gusmão, Alberto Saraiva do Amaral, Marcirio Rodriguez, Joanna Moraes, Antonio Martins de Lemos, Regino Antunes Maciel, Antonio Joaquim Trindade, José Pilar Lucas, Bernardina Lucas y Noble, Verissimo Gabriel de Oliveira, Gregoria A. Lucas y Noble, Manoela Lucas y Noble, Dolores Lucas y Noble, Maria Petrona Lucas de Peres, Francisca Assis Lucas, Francisco P. Quincozes, Joaquim Damião Dias, Leonardo Cavalheiro, João Baptista Dias, Vicente Possiglioni, Vicente Machado, Olegario Soares, João Francisco Gonçalves, Joana C. Gonçalves, Sebastião Gomes Filho, Emilia Moreira, José Anastacio de Oliveira, Carolino Antunes Mansilla e Etelvina Anastacio da Silveira.

O Sr. Dr. José Bonifacio telegraphou antehomtem de Barbacena ao Sr. ministro da Agricultura, agradecendo a comunicação que recebeu da approvação do projecto para a construção do predio destinado á Escola de Lacticianos, em Sitio, e da abertura da

respectiva concorrência. O agradecimento do Sr. Dr. José Bonifacio foi em seu nome e no do municipio de Barbacena, que se manifesta reconhecido ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, pelos beneficos que lhe tem prestado no desempenho do programma de sua administração.

Dos Srs. Thecopompo de Almeida e J. Marcelino, criadores no districto de Fortaleza, no extremo norte de Minas, recebeu o Sr. ministro da Agricultura o seguinte telegramma, datado de Nazareth, na Bahia: «Tenho a satisfação de comunicar a V. Ex. que as feiras de gado a realizarem-se em Caldeirão, proximo da Cidade de Jequié, na Estrada de Ferro Bahia a Nazareth, terão inicio em 22 de fevereiro vindouro, havendo já a inscripção de 5.000 bovinos, que serão expostos á venda. Respeitosas saudações.»

No mesmo sentido telegraphou ao Sr. Dr. Pedro de Toledo o inspector agricola na Bahia, Sr. Magnus Sondhal.

O Conselho Administrativo da Brigada Policial, reuniu-se em sessão de 27 do corrente e resolveu excluir do rol dos pensionistas da Caixa Beneficente, por fallecimento o alferes reformado Raphael Vieira Pedrozo.

O mesmo conselho resolveu eliminar do numero de contribuintes da Caixa Beneficente, nos termos do art. 629 do actual regulamento, as seguintes praças:

Regimento de cavallaria: Paulo da Silva Pimentel, Acacio de Araujo Dias, Florenço José Luiz de Santa Anna, Antenor Soares, Cezar Ferreira Leite Filho, Nestor Lourenço da Silva, Eduardo Soares de Souza, Antenor Ferreira da Silva e Julio Cezar de Almeida Bicudo;

1<sup>o</sup> batalhão: José Belge de Mello, Francisco Anselmo Cridi-Die, Mario Joaquim Ribeiro e João Ferreira de Castro;

2<sup>o</sup> batalhão: José Dias Pereira, Joaquim Antonio Cavalcanti, Paulino José Bezerra Amadeu Ribeiro da Silva e Alfredo José Martins;

3<sup>o</sup> batalhão: Augusto Silva e José Alves de Lima;

4<sup>o</sup> batalhão: Mathias Soares de Andrade, Julio Francisco Salles, Joaquim Alves Teixeira, Mario Evangelista dos Santos Barboza e Firmino Marques;

5<sup>o</sup> batalhão: Acylio José Theodoro e Dyonisio Alves de Azevedo.

Pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, foi concedida baixa do serviço da Brigada Policial, nos termos do art. 201 de vigente Regulamento, conforme requereu, ao 2<sup>o</sup> sargento-amanuense do regimento de cavallaria, João Gonçalves Mendes.

O commando da Brigada Policial, em sua ordem do dia, fez publico que o compromisso de voluntarios a que se refere o art. 193 do actual Regulamento, deve ser solemnemente prestado na casa da ordem dos corpos, perante o capitão-ajudante, e em face da bandeira Nacional, que para isso com uma guarda de cinco praças será conduzida do logar em que se achar, por um official designado pelo commandante do corpo. Findo o compromisso, a bandeira voltará com as mesmas formalidades para o local em que deve permanecer.

Regressou ao seu logar no kilometro 192 da Estrada de Ferro Central do Brazil, o praticante Constantino José Nogueira.

Pela sub-directoria da 3<sup>a</sup> divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir no Matadouro, o praticante Ma-

vio Franco Vieira; em Bicalho, o praticante Antonio Augusto de Mendonça; em Parahyba, o praticante Jorge Teixeira Bastos; em Barra Longa, o praticante Murillo Guayacurú de Oliveira.

Deram parte de doente os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil: Luiz Araujo, de Parahybuna; Antenor Lourenço Pereira, de Rio das Pedras, e Garibaldino Machado Sant'Anna Filho, de Barra Longa.

Pelo sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Engenheiro Corrêa, o conferente Manoel da Silva Soudão; em Andrade Pinto, o conferente Arthur Santos; em Cruzeiro, o praticante Oscar Silva; em Cavarê, o praticante Belmiro Grieco; na Maritima, o ajudante especial Gualberto Gomes; em São Diogo, o ajudante especial Alberto Bernardino da Cunha Menezes; em Palmyra, o agente Manoel da Silveira Fortes; em Sapê, o conferente Arthur Andrade; em Deodoro, o conferente Alfredo Ramos Ferreira; em Andrade Araujo, o conferente Affonso Bittencourt; em Madureira, o praticante Alberto Farinha; em Rio das Pedras, o praticante Moyses Bangel, e em Pinheiro, o praticante Felipe Baronto.

A bordo do vapor *Pará* chegou hontem a esta capital o Sr. Dr. Antonio Nogueira Accioly, presidente do Estado do Ceará.

Realiza-se amanhã, domingo, ás 9 horas da manhã, no pateo do Arsenal de Marinha, exercicio para os socios do Tiro Naval.

A directoria pede o comparecimento de todos os socios, afim de poderem tomar parte na formatura do dia 24 do corrente e receberem a bandeira da companhia de guerra.

Requerimentos despachados:

Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Americo Pereira Guimarães.— Concedo 60 dias com ordenado, a contar de 19 de janeiro.

Alfredo Augusto de Mendonça.— Aceito o fiador.

Adão Theodoro de Cabral.— Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 15 de novembro ultimo.

Antonio Vieira Gomes.— Concedo com 50 % de abatimento.

Antonio dos Santos.— Concedo 60 dias com dous terços da diaria, a contar de 1 de janeiro.

Antonio Pedro.— Concedo 15 dias com dous terços da diaria, a contar de 10 de dezembro.

Candido Duarte da Silva.— Indeferido.  
Cicero Alberto Baptista Lage.— Indeferido.  
Euclides Moreira Gomes.— Concedo ida e volta.

Ernani Lopes Vieira.— Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 1 de janeiro.

Firmino Barreto Campos.— Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 21 de dezembro.

Francisco Luiz Soares Souza e Mello.— Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 13 janeiro.

Francisco Machado Junior.— Proceda-se de accordo com o art. 81 do regulamento.

Francisco Baptista de Oliveira.— Concedo 60 dias com dous terços da diaria, a contar de 30 de dezembro.

Horacio do Nascimento.— Concedo com 50 % de abatimento.

Henrique Martins Ferreira.— Concedo 60 dias com dous terços da diaria, a contar de 20 de janeiro.

Humberto Martins de Moraes.— Requeira ao Sr. ministro da Viação.  
Jorge de Oliveira.— Indeferido.

Serviço do Exército para hoje:

Superior de dia, capitão José Baptista de Souza Carvalho.

A 1ª brigada dá os officiaes para dia ao quartel general da 9ª região, para rouda de visita e para auxiliar o superior de dia á guarnição.

Auxiliar do official de dia, amanuense Julio Cesar.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha. Uniforme, 5º.

O serviço da Brigada Policial para hoje é o seguinte:

Superior de dia, major Costa.

Official de dia á Brigada, capitão Cardeal.

Medicos: de dia, o major graduado Dr. Molina e de promptidão, o tenente Dr. Mirabeaux.

Interno de dia, alferes honorario Heitor. Ajudante de parada, o capitão Cardeal. Musica de parada e promptidão, a do 3º batalhão.

Rondam com o superior de dia os alferes Bomfim e Reis.

Rondam as ruas do Nuncio, Regenté e São Jorge o alferes Daniel e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores de cavallaria, sendo dous para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, e mais dous de cada um dos 1º, 2º, 4º e 5º batalhões, sendo dous para as patrulhas do Sylvestre.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Sylvio; Caixa de Conversão, alferes Gardel; do Thesouro, alferes Quirino e da Casa da Moeda, tenente Barrão.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Diniz; no 2º, o tenente Sá Peixoto; no 3º, o capitão Brillhante; no 4º, o tenente Abilio; no 5º, o capitão Pinto França; na cavallaria, o tenente Pereira de Mello e no corpo auxiliar, o tenente Muller.

Promptidão: no 4º batalhão, o alferes Telles e na cavallaria, o tenente Martini.

Auxiliares do official de dia, um inferior e um corneteiro do 4º batalhão.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 4º batalhão.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas da 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dá a guarnição, as promptidões de incendio e soccorro e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dá o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dá o policiamento do 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dá o policiamento e extraordinarios, a promptidão permanente, sendo esta com um subalterno, a condução de presos até 20 praças, e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dá o policiamento e demais serviços dos 15º, 16º, 17º e 9º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 8º.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 31 de janeiro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A O	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	753.0	23.1	19.8	94	4.5	NW	40	St, Nb	
3 a m.....	753.4	23.3	19.7	93	1.7	NW	40	Nb	
6 a m.....	754.0	23.6	20.1	93	0.0	Calma	40	Cu, St-Cu	
9 a m.....	753.3	24.3	20.2	90	3.8	NW	40	St, Nb	
1/2 dia.....	755.3	26.8	20.6	79	3.4	NW	40	Nb	
3 p m.....	754.0	26.2	20.9	83	3.5	NNE	40	Nb	
6 p m.....	753.0	25.9	20.0	80	1.7	NE	40	St-Cu, Cu	
9 p m.....	754.7	25.5	20.0	82	3.1	SW	40	Nb, St-Cu	

Temperatura: maxima, 27.1 ás 2 hs. 35 m. p. m.; minima, 23.0 ás 12 hs. 45 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 1.9. Ozona, 7 h. m., 0; 7 h. n., 0. Chuva cahida em 24 hs., 3.2 m/m. Horas de insolação, 0 hs. 0. Choveu e chuvecou, com intermittenca, durante o dia e a noite.  
Nota.—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Mínima da vespera			Direcção	Força		
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.9	29.4	31.2	24.3	18.9		ESE	5	7	
Campo Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	58.6	19.6	29.0	17.2	13.7		SE	2	5	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.0	30.8	33.0	21.2	2.00	0.1	SE	6	10	Mão.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.2	30.2	30.8	24.8	21.1		E	4	4	2 Bom.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	67.1	22.4	32.0	23.8	15.2		E	4	4	8 Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	62.6	28.1	29.1	25.9	21.1		E	4	4	9 Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	—	—	27.6	30.1	20.9	19.0		NW	1	9	9 Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	61.9	30.0	32.4	23.5	21.3		NW	1	7	7 Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	55.3	22.7	30.7	19.0	16.6		SE	1	7	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	62.9	28.4	30.0	26.7	21.9	6.0	0	0	3	3 Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	63.6	25.2	33.1	16.2	16.6	3.2	0	0	8	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	63.5	25.6	29.8	25.8	19.7		0	0	10	10 Incerto.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	64.1	21.0	21.6	17.8	16.1	11.6	NE	1	8	8 Incerto.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	61.0	20.5	25.8	15.3	15.9	22.0	N	2	4	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	60.4	23.3	27.1	14.8	17.6	8.8	NE	1	8	8 Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	60.8	20.8	21.0	18.8	10.3	14.7	NE	3	10	10 Incerto.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	62.2	20.2	23.6	16.6	14.4	9.8	0	0	10	10 Nevoeiro.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	57.4	20.4	22.4	11.2	15.8	6.2	0	0	10	10 Incerto.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	58.2	20.2	22.0	18.0	16.9	10.9	NNW	2	10	10 Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	62.1	27.4	31.4	25.6	23.1		N	2	10	10 Incerto.
Juiz de Fóra.....	21° 45'	43° 20'	682	61.8	21.6	23.4	18.9	16.8	19.8	0	0	10	10 Mão.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	61.2	24.0	27.2	15.0	15.8	15.0	E	5	10	
Gaxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	62.2	18.6	24.8	18.0	15.0	21.6	0	0	10	10 Mão.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.3	23.8	32.8	21.0	18.6	0.2	0	0	9	9 Nevoeiro.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	60.9	23.2	30.0	29.0	17.9	16.0	W	2	10	10 Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	61.2	22.4	26.4	10.2	18.4	5.0	NE	1	10	10 Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	60.1	21.7	28.1	19.9	17.4	12.4	0	0	10	10 Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.1	21.6	27.8	19.5	18.1	10.4	NE	1	10	10 Mão.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	59.2	19.6	23.2	17.6	16.0	38.4	0	0	10	10 Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	59.4	23.0	25.0	20.0	19.0	6.0	0	0	10	10 Mão.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	60.0	23.0	30.4	20.6	17.3	2.0	N	1	10	10 Incerto.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	62	60.6	21.4	27.0	19.0	15.0	41.0	0	0	10	10 Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	660	60.2	24.1	26.1	24.2	20.6	3.2	N	2	10	10 Mão.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	59.2	25.4	28.7	21.0	17.6	8.0	E	1	2	2 Incerto.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	59.9	24.4	29.0	17.0	16.8		0	0	2	2 Bom; nevoeiro.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 30'	761	59.8	23.2	27.0	17.8	15.4		NW	5	3	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	60.7	26.0	27.3	23.5	19.0	1.7	S	1	1	1 Bom.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	60.2	24.0	30.5	18.2	15.3		0	0	0	0 Bom.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	61.3	24.4	28.6	22.2	20.4		NW	2	9	9 Nevoeiro.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	59.5	22.0	31.3	17.4	16.2		NE	2	4	4 Incerto.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	60.7	21.4	29.1	18.0	14.7		S	1	3	3 Bom, nev. tenue.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	60.0	26.0	31.0	23.5	21.0		0	0	2	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	60.8	26.7	32.5	21.2	19.6		NE	1	1	1 Bom.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	60.5	23.0	27.8	17.0	19.0		ESE	1	0	0 Bom.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	59.8	26.0	27.4	23.7	19.0		0	0	0	0 Bom.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	64.6	21.2	31.1	21.0	17.3		0	0	4	4 Incerto; nevoeiro.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	59.2	26.2	29.9	18.7	17.8		NE	4	3	3 Bom.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	66.4	23.8	31.5	24.0	17.1		0	0	10	10 Incerto; nevoeiro.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	57.1	25.6	30.6	18.4	14.6		E	1	6	6 Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	67.0	22.2	27.2	18.4	17.9		0	0	5	5 Incerto.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	60.3	25.6	26.2	21.2	17.8		NE	2	3	3 Incerto.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	62.2	22.0	24.2	15.2	16.2		0	0	6	6 Incerto.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	59.3	25.8	24.0	22.0	17.3		NEE	4	3	3 Mão; nevoeiro.

OCCURENCIAS

Em Parahyba e Pinheiro está chovendo. Em Capital está choviscando. Em Ilhéos, Barbacena, Juiz de Fóra, Caxambú e Mendes choviscou esta manhã. Em Montes Claros, Ouro Preto, Franca, Ribeirão Preto, Barbacena, Muzambinho, Lavras, Juiz de Fóra, S. Carlos do Pinhal, Caxambú, Rio Claro, Vassouras, Rezende, Passa Quatro, Mendes, Piracicaba, Campinas, Capital, Taubaté e Santos choveu hontem. Em Natal, Goyanna e Agudos choviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Lavras com 11° 2 e em S. Carlos do Pinhal com 15° 0.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala de Beauford, de 0, calma, a 12, tufão.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Itapuca*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Francesca*, para Las Palmas, Almeria, Napoles e Trieste, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Ibiapaba*, para Bahia, Maceió, Recife, Cabodello e Natal, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Crathus*, para o Pará e Camocim, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Amanhã :

Pelo *Gurupy*, para o Recife, Ceará, Pará e Maranhão, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cabo Frio*, para Santos e Paraná, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até 1.

Pelo *Byron*, para Bahia, Trindade, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 3 de fevereiro de 1912

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Os accionistas da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil devem reunir-se, hoje, em assembleia geral extraordinaria, para tratar do augmento de seu capital.

DIVERSOS MERCADOS

CAMBIO

Com maior movimento funcionou, hontem, o mercado monetario, cujos trabalhos correram por isso muito calmos.

O Banco do Brazil abriu operações a 16 1/8 d. e os estrangeiros a 16 3/32 d., contra o particular a 16 5/32 e 16 11/16 d., mas com pouca procura para remessas e com o papel de cobertura pouco abundante.

Deram os bancos as tabellas de 16 1/16 d. e 16 3/32 d., sendo esta no do Brazil e no Espanol e aquella nos demais bancos sacadores.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS  
Taxas extremas

Pracas:	a 90 d. v.	à vista
Londres (por pence).....	16 1/16 a 16 3/32	16 3/32
Pariz (por franco).....	\$594 a \$593	\$593
Hamburgo (por marco)...	\$734 a \$732	\$732

Pracas:	a 3 d. v.	a 15 d. v.
Londres (por pence).....	15 7/8	a 15 13/16
Pariz (por franco).....	\$600	a \$599
Hamburgo (por marco)...	\$743	a \$739
Italia (por lira).....	\$600	a \$597
Portugal (réis forte).....	\$316	a \$312
Hespanha (por peseta)....	\$560	a \$555
Nova York (por dollar)...	\$5120	a \$5105
Turquia (por pence).....	15 27/32	a 15 29/32
Austria (por pence).....	15 7/8	a 15 29/32

Rio da Prata:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Argentina (por peso)....	\$3050	a \$3040
Uruguay (por peso)....	\$3280	a \$3260
Sobre-taxa:		
Café (por franco).....	\$600	a \$598
Operações:		
Bancario.....	—	16 3/32
Particular.....	16 5/32	a 16 11/16

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Pracas:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence).....	16 3/32	15 15/16
Pariz (por franco).....	\$593	\$599
Hamburgo (por marco)...	\$732	\$739
Sobre-taxa:		
Café (por franco).....	—	\$595
Alfandega:		
Vales em ouro (por \$)...	—	\$687/5
Operações:		
Bancarias.....	—	16 1/8
Particulares.....	—	16 5/32

POR TELEGRAMMA

Pracas:	A' vista	a 15 d. v.
Londres (por pence).....	—	15 7/8
Pariz (por franco).....	—	601
Hamburgo (por marco)...	—	742

A BOLSA

Funcionou, hontem, pouco activa, mas, com trabalhos regulares em numero maior de papeis, o mercado de fundos.

Mantiveram-se firmes as apolices geraes e inalteradas as estadaues e municipaes.

Os papeis do Banco do Brazil tiveram alguma melhora e ficaram, por isso, firmes a 222\$000.

Não accusaram alteração de interesse as accões da Docas da Bahia, que ficaram, porém, embora sem compradores francos, em boa posição de estabilidade.

Os demais papeis não revelaram alteração de importancia, tudo como se verifica das vendas e ofertas abaixo.

VENDAS OFFICIAES

APOLICES GERAES

Antigas, 5 % 2.....	4:019\$000
Antigas, 5 % 47, 1, 2, 4, 8, 7, 16, 4 e 8.....	4:020\$000
Mendas de 200\$, 1.....	4:000\$000
Emp. 1909, 5, 5, 8, 12, 32, 2, 20, 31.....	4:012\$000

Estadaues

Rio, de 100\$, 4 % 7, 24 e 25....	97\$500
Minas, de 1:000\$, 3.....	988\$900
Minas, de 1:000\$, 1.....	990\$000

Municipaes

Antigas, port., 5.....	206\$500
Emp. 1906, port., 59, 50.....	205\$500

Bancos

Lavoura, 10.....	189\$000
Brazil, 25, 290.....	221\$000
Brazil, 22, 100, 290.....	222\$000
Brazil, 20, 40.....	309\$900

Companhias

Seg. Indemnizadora, 50.....	21\$000
Terras e Colon., 100, 500.....	108\$750
Loterias Nacionaes, 100, 250.....	42\$500
Docas da Bahia, 100, 100, 200.....	84\$000
Docas da Minas, 100.....	108\$000
T. e C. Confiança, 100.....	250\$000

Tec. Brazil Industrial, 100.....	320\$000
E. F. do Norte, 100.....	50\$600
Tecidos Alliança, 50.....	29\$5000
Companhia Navegação Rio-Sao Paulo, 25.....	201\$500

Debentures

Luz Stearica, 25.....	207\$000
Manufactura Fluminense, 50.....	212\$000

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedor	Comprado
Antigas, (5 %).....	1:021\$000	1:020\$000
Emp. de 1897 (6 %).....	—	1:003\$000
Emp. de 1903 (5 %).....	1:027\$000	1:023\$000
Emp. de 1909 (5 %).....	1:012\$000	1:010\$000
Emp. de 1910 (3 %).....	—	750\$000

Apolices estadaues:

Rio, 500\$ 1910 (3 %).....	515\$000	510\$000
Rio, 100\$ (4 5 nom.).....	98\$000	97\$500
Minas, 1:000\$ (5 %).....	990\$000	985\$000
Espirito Santo (6 %).....	980\$000	970\$000
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %).....	1:050\$000	1:030\$000
Rio Grande do Sul, 6 %.....	—	1:020\$000

Apolices municipaes:

Antigas (ao portador).....	206\$000	205\$000
Idem (nom.).....	207\$000	206\$000
Emp. de 1906 (nom.).....	206\$500	206\$000
Idem (ao portador).....	206\$500	206\$000
Emp. de 1909 (por *).....	193\$000	191\$500
Ouro £ 20 (nominaes).....	304\$000	300\$000
Idem (ao portador).....	308\$000	300\$000
Niteroy (2ª serie).....	208\$000	—
Idem (ao portador).....	208\$000	205\$000
Idem (nominaes).....	—	206\$000
Emp. de Petropolis.....	202\$000	198\$000

Debentures:

America Fabril.....	—	207\$000
Brazil Industrial.....	208\$000	207\$000
Carioca (tec., nom.).....	212\$000	210\$000
Idem (ao portador).....	215\$000	212\$000
Petropolitana (tecidos).....	—	250\$000
Fabril Paulistana.....	208\$000	205\$000
Industrial Mineira.....	214\$000	212\$000
Tecidos Confiança.....	—	207\$000
Tecidos Botafogo.....	—	206\$000
Tecido Corcovado.....	—	208\$000
Tecido de Jata.....	—	208\$000
Tecidos S. Pedro (nom.).....	212\$000	209\$000
Tecidos S. Felix.....	203\$000	180\$ 00
Magéense (1ª serie).....	—	205\$000
Idem (2ª serie).....	—	200\$000
Manufactura (tecidos).....	—	211\$000
Tecidos Santa Helena.....	—	210\$000
Industrial Campista.....	—	200\$000
Carvejaría Brahma.....	—	205\$000
Mercado Municipal.....	—	206\$500
Industr. de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Luz Stearica.....	209\$000	206\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	210\$000	208\$000
Industria e Commercio.....	—	90\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:

Do Brazil.....	—	222\$000
Commercial.....	223\$000	220\$000
Do Commercio.....	—	199\$000
Da Lavoura.....	190\$000	182\$000
Nacional.....	—	170\$000
Mercantil.....	260\$000	255\$000
Evolucionista.....	40\$000	30\$000
Funcionarios Municipaes.....	—	60\$000
Hypothecaria.....	110\$000	100\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	—	255\$500
Corcovado.....	260\$000	250\$000
Brazil Industrial.....	—	320\$000
Confiança.....	255\$000	250\$000
Petropolitana.....	320\$000	300\$000
Magéense.....	140\$000	130\$000

S. Felix.....	90\$000	70\$000
Carioca.....	320\$000	280\$000
Progresso.....	—	340\$000
Esperanca.....	203\$000	200\$000
S. Pedro de Alcantara...	—	230\$000
União Lavrense.....	—	230\$000
Botafogo.....	—	203\$000
Barbacena.....	—	100\$000
Santa Helena.....	—	203\$000

Companhias de seguros:

Argos Fluminense.....	723\$000	700\$000
Confiança.....	—	60\$000
Varejistas.....	130\$000	120\$000
Indemnizadora.....	22\$000	21\$000
Integridade.....	—	33\$000
União dos Proprietarios..	—	110\$000
Brazil.....	—	22\$000

Companhias diversas:

Docas da Bahia.....	81\$500	82\$500
Loterias Nacionaes.....	43\$000	42\$000
Saneamento do Rio.....	—	115\$000
Minas de S. Jeronymo....	22\$000	21\$500
Terras e Colonização....	10\$750	10\$500
Rede Sul-Mineira.....	93\$000	90\$000
Docas de Santos (nom.)...	515\$000	505\$000
Idem (ao portador).....	510\$000	501\$000
Centros Pastoris.....	26\$000	25\$000
E. F. do Norte.....	52\$000	50\$000
E. F. de Porto Souza Ma- nuassú.....	120\$000	110\$000
Commercio e Navegação..	150\$000	137\$000
Melhor. no Maranhão....	—	41\$500
Melhoramentos. no Brazil.	—	150\$000
Victoria a Minas.....	109\$000	96\$000

O CAFÉ

Esse mercado esteve, hontem, novamente impulsionado para alta pelos centros consumidores, que volveram a operar em sentido bastante favoravel.

Com effeito, as alternativas do ultimo fechamento das bolsas foram de alta, accusando todas ellas na abertura de hontem noticias ainda de alta bastante significativas.

Os commissarios abriram os trabalhos com algum supprimento á venda e collocaram para exportação aos preços que divulgaram de 12\$100 e 12\$500 sobre o typo 7, de manhã, 2.963 saccas.

No correr do dia o mercado esteve mais calmo, funcionando menos activo do que na abertura. Com effeito, os commissarios apenas conseguiram collocar de tarde 2.533 saccas, que produziram conjuntamente com as da manhã o total de 5.490, contra 4.090 ditas da vespera.

O mercado fechou com vendedores do typo 7, a 12\$100.

Passaram por Jundiaby, com destino a Santos, 11.000 saccas.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

Barra dentro.....	Saccas	—
Cabotagem.....	—	—
Estrada de Ferro Central do Bra- zil.....	936	—
Estrada de Ferro Leopoldina.....	464	—
<b>Total.....</b>	<b>1.400</b>	

Desde o dia 1 de julho..... 1.855.436

Vendas conhecidas:

No dia de hontem.....	5.500
No dia de ante-hontem.....	4.000
Desde o dia 1 do corrente.....	122.500
Desde o dia 1 de julho.....	912.500
Passaram por Jundiaby.....	11.000

Pauta da semana 820 réis.

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

Stock anterior.....	Saccas	234.594
Ultimas entradas.....	—	5.020
<b>Total.....</b>	<b>239.614</b>	
Ultimos embarques.....	—	4.784
<b>Stock actual.....</b>	<b>234.830</b>	

ENTRADAS

Dia 1:

E. de F. Leopoldina.....	3.195	191.700
E. de F. Central.....	520	31.200
Por via maritima.....	1.305	78.300
<b>Total.....</b>	<b>5.020</b>	<b>301.200</b>

Dia 1 a 2:

E. de F. Leopoldina.....	3.659	219.540
E. de F. Central.....	1.456	87.360
Por via maritima.....	1.305	78.300
<b>Total.....</b>	<b>6.420</b>	<b>385.200</b>

EMBARQUES

Dia 1:

Estados Unidos.....	455	27.300
Europa.....	4.009	240.540
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	320	19.200
<b>Total.....</b>	<b>5.784</b>	<b>287.040</b>

Dia 1:

Estados Unidos.....	455	27.300
Europa.....	4.009	240.540
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	320	19.200
<b>Total.....</b>	<b>4.784</b>	<b>287.040</b>

Desde o dia 1 de julho 1.631.561 97.893.660

COTAÇÃO POR ARROBA

(Europeu)

Typo n. 3.....	12\$200 a 13\$300
» n. 4.....	13\$000 a 13\$100
» n. 5.....	12\$800 a 12\$900
» n. 6.....	12\$600 a 12\$700
» n. 7.....	12\$400 a 12\$500
» n. 8.....	12\$100 a 12\$200
» n. 9.....	11\$800 a 11\$900

EM S. N. OS

O mercado de café, regulou inalterado e bem mantido ao preço de 7\$500 sobre o n. 7, por 10 kilos.

As ultimas entradas foram de 17.077 saccas e não houve sahidas, tendo passado por Jundiaby 11.000 ditas.

As entradas desde 1 de julho foram de 8.574.838 saccas, fechando o mercado calmo, com o stock de 2.310.783 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo encerramento das bolsas

Dia 1—Nova York, alta de 12 a 16 pontos nas opções e de 1/8 c. e 1/4 c. no disponível, Rio e Santos, respectivamente.  
Opção de março 13,13 centimos por libra.  
Havre, alta de 1/2 a 3/4 de franco.

Opção de março, 81 1/4 francos por 50 kilos.  
Hamburgo, inalterado.  
Opção de março 65 1/4 pfennigs por 1/2 kilo.  
Londres, inalterado.  
Opção de março, 58 sh. e 3 d., por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Merca los:	Saccas
Nova York.....	90.000
Havre.....	50.000
Hamburgo.....	70.000
Londres.....	15.000
<b>Total.....</b>	<b>225.000</b>

ABERTURA

Dia 2—Nova York, baixa de 2 a 6 pontos nas opções.  
Havre, alta de 1/4 de franco.

Opções:  
Março 81 1/2, maio 80., setembro 79 3/4 e dezembro 79 1/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 1/4 a 1/2 pfennig.  
Opções:  
Março 65 1/2, maio 65 3/4, setembro 65 1/2 e dezembro 65 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, alta parcial de 3 d.  
Opções:  
Março 58 sh. e 6d., maio 58 sh. e 3 d., setembro 58 sh. e 3 d., e dezembro 57 sh. e 9 d. por 112 libras.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, baixa de 4 a 6 pontos nas opções.  
Havre, alta de 1/4 de franco.  
Hamburgo, alta de 1/4 de pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, o mercado de algodão, hontem, teve uma alta de 17 pontos.  
O mercado aqui funcionou bastante firme e animado.

Entraram ante-hontem 1.408 fardos de Ceará e sahiram 320 dos trapiches, sendo o stock hontem de 21.421 ditos.

Regularam nominaes os preços seguintes:

Procedencias Por 10 kilos

Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$300 a 11\$200
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$600
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assú, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500
Natal, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$000 a 10\$200
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Maceió, regular.....	Nominal

MERCADO DE ASSUCAR

Regulou hontem estavel e com pouco movimento o mercado de assucar, cujos preços se mantiveram bem collocados.

Entraram ante hontem 4.800 saccos, sendo 3.300 de Sergipe, pelo vapor Philadelphia e consignados, 1.659 a Thomaz da Silva & Comp., 1.000 a Fred Youle & Comp., 411 a F. H. Walter & Comp., 200 a J. de Oliveira Castro e 1.500 da Parahyba, pelo vapor Acre, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Sahiram dos trapiches 6.761 saccos e ficaram em deposito, hontem, 469.352 ditos.

Regularam os seguintes preços:

Por kilo	
Branco usina.....	\$120 a \$140
Branco crystal.....	\$100 a \$130
Branco 3ª sorte.....	\$100 a \$110
Branco 2ª facto.....	\$350 a \$410
Somenos.....	\$340 a \$350

Mascavinho.....	\$280 a \$340
Crystal amarello.....	\$350 a \$360
Mascavo bom.....	\$240 a \$250
Mascavo regular.....	\$230 a \$235
Mascavo baixo.....	— \$220

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 2

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Ibiapaba*, commandante S. F. Mendonça; carga, varias varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itanema*, commandante Dumbiar; carga, varios generos a Lage & Irmãos;

De Paranaguá e escalas—Paquete nacional *Villa Bella*, commandante G. Jeronymo Gonçalves; carga, varios generos a E. de N. Rio S. Paulo;

De Cardiff e escalas—Vapor inglez *Corby*, commandante Prinz; carga, carvão a Wilson Sons;

De Marselha e escalas—Barca italiana *Geni*, capitão G. Capiella; carga telhas á ordem;

De Manãos e escalas—Paquete nacional *Pará*, commandante E. Pedrosa; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro; passageiros: Carlos Camacy, Dr. Tancredo Moraes, coronel J. Pinto, Alfredo Wener, commandante Manoel P. Araujo, Joanna M. Conceição, Dr. Antonio B. de Magalhães, J. Luiz, Alvaro de Carvalho, D. Isabel Santiago, J. Torres e familia, Hermes Cunha, C. Clementino de Medeiros, tenente M. Lima e senhora, A. Cordeiro e senhora, viuva Noronha e familia, padre Papulo Calaca, J. Candido Vieira, A. Fiança, D. Maria Lupardo, tenente Antonio Candido Pinto, D. Elisa P. Pinto, Germina Rocha, Dr. Elesbão Velloso, D. Maria J. Monteziro, tenente S. Areco, Arthur Pontes da Fonseca, Ernesto Maga, Wouters Backs, padre Antonio Carmello, Eurico Mattos, J. A. Duarte Vieira, general J. Sotero de Menezes, tenente Manoel J. Moreira, aspirante J. B. Foriat, Tobias Friednan, Dr. J. Pessoa, Lauro Pessoa, Eduardo Charteur, Fernando S. Ferreira, Antonio D. Coelho, Pedro X. Goias, coronel Pedro Avelino e familia, capitão Dr. Octaviano S. Gomes, Dr. Julio Alves de Carvalho, Fernandes Oliveira, Francisco Lonçados, Alvaro P. de Souza, Carlos A. S. Guimarães e familia, Alberto R. Rodrigues, Dr. Clemon Britto e senhora, Dr. W. Clopton, Dr. Celso Pereira, Francisca Rabello, Luiza Grean, Gilo Novos Rodrigues, Candido J. Rodrigues, Dr. Joaquim C. de P. Magalhães, Celso Araujo, Cypriano Neves, Mme. Heitor Pinto, José P. Moraes de Castro, J. Corrêa Pinto e familia, Antonio Dutra, Bazelica P. Pinto, H. Pinto, almirante Gavião Pereira Pinto, Manoel C. de Almeida, Carlos Bcyra, sonador Francisco Sá e familia, Dr. Nogueira Accioly e senhora, Benjamin Accioly e senhora, Hermengarda M. Accioly, Dr. Hildebrando Accioly e senhora, Raymundo Accioly Borges, Dr. Thomaz Accioly e familia, 28 em 2ª classe e 132 em 3ª.

SAHIDAS DO DIA 2

Fernambuco e escalas — Paquete nacional *Itanema*, commandante Michel; Itajahy — Lugar D. *Guilherme*, mestre J. Renato;

Itajahy — Lugar *Ramona*, mestre Secundino. Hamburgo— Vapor allemão *Walkure*, commandante J. Baake;

Bremen e escalas—Paquete allemão *Crefeld*, commandante Meyer; passageiros, A. Saloão, Radomontho Renault, Pedro Bartholomeu e 29 em 3ª classe;

Santos— Paquete allemão, *Cap. Roca*, commandante Krger.

Montevideo e escalas—Paquete nacional, *Sirio*, commandante A. dos Santos; passageiros: Dr. Alvaro Behring, tenente J. S. Vas-

concellos de Castro e senhora, tenente Alvaro B. Cunha, Dr. Mario Ribeiro e senhora, Baroneza das Tres Serras e familia, Dr. Fernando Ozorio, tenente D. Regado Oliveira, coronel J. F. Maciel Miranda, tenente A. C. Lustosa, Dr. Guilherme Alvim e 48 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Santos, <i>Byron</i> .....	8
Antuerpia e escalas, <i>Langdale</i> .....	3
Portos do norte, <i>Iris</i> .....	3
Nova York, <i>Puris</i> .....	3
Portos do norte, <i>Mantiqueira</i> .....	4
Portos do norte, <i>Victoria</i> .....	4
Portos do sul, <i>Itaperuna</i> .....	4
Portos do norte, <i>Pyrincus</i> .....	4
Liverpool e escs, <i>Cacour</i> .....	5
Southampton e escalas, <i>Asturias</i> .....	5
Genova e escalas, <i>Brazile</i> .....	6
Portos do sul, <i>Mayrink</i> .....	6
Santos, <i>Belgrano</i> .....	7
Rio da Prata, <i>Laura</i> .....	7
Rio da Prata, <i>Amazon</i> .....	7
Portos do sul, <i>Itaiba</i> .....	7
Nova York, <i>Wellgunde</i> .....	8
Portos do sul, <i>Florianopolis</i> .....	8
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i> .....	9
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i> .....	10
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i> .....	10
Rio da Prata, <i>Washington</i> .....	12
Genova e escalas, <i>Tulheria</i> .....	12
Rio da Prata, <i>Vandick</i> .....	12
Portos do norte, <i>Alagoas</i> .....	13
Rio da Prata, <i>Cordillere</i> .....	13
Portos do Pacifico, <i>Oronsa</i> .....	14
Rio da Prata, <i>Re Umberto</i> .....	14
Genova e esc., <i>Re Vittorio</i> .....	14
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i> .....	14
Portos do norte, <i>Alagoas</i> .....	10
Santos, <i>Eastern Prince</i> .....	11
Portos do norte, <i>Olinda</i> .....	14
Santos, <i>Wurzburg</i> .....	15
Santos, <i>Voltaire</i> .....	16

VAPORES A SAHIR

Pará e escalas, <i>Cratheus</i> .....	3
Portos do Sul, <i>Itapuca</i> .....	3
Nova York, <i>Byron</i> .....	3
Antonina e escalas, <i>Cabo Frio</i> .....	4
Portos do norte, <i>Gurupy</i> .....	4
Rio da Prata, <i>Braçanca</i> .....	5
Rio da Prata, <i>Asturias</i> .....	5
Portos do sul, <i>Cyrincus</i> .....	5
Havre e escalas, <i>Ceylan</i> .....	5
Portos do norte, <i>Pará</i> .....	6
Rio da Prata, <i>Brazile</i> .....	6
Florianopolis, <i>Max</i> .....	6
Rio da Prata, <i>Acre</i> .....	7
Southampton e escalas, <i>Amazon</i> .....	7
Trieste e escalas, <i>Laura</i> .....	7
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i> .....	7
Camocim e escalas, <i>Natal</i> .....	7
Santos, <i>Tijuca</i> .....	7
Portos do Sul, <i>Itaperuna</i> .....	7
Portos do sul, <i>Saturno</i> .....	9
Rio da Prata e escalas, <i>O. ion</i> .....	9
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanc</i> .....	9
Portos do norte, <i>Tibagy</i> .....	10
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i> .....	10
Portos do norte, <i>S. Paulo</i> .....	10
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i> .....	10
Mucury e escalas, <i>Industrial</i> .....	11
Trieste e escalas, <i>Martha Washington</i> .....	12
Portos do norte, <i>Maranhão</i> .....	12
Rio da Prata, <i>Indiana</i> .....	12
Nova York, <i>Eastern Prince</i> .....	12
Bordós e escalas, <i>Cordoba</i> .....	13
Liverpool e escalas, <i>Vandick</i> .....	13
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i> .....	14
Rio da Prata, <i>Re Vittorio</i> .....	14
Genova e escalas, <i>Principe Humberto</i> .....	14
Callão e escalas, <i>Ortega</i> .....	14
Recife e escalas, <i>Iris</i> .....	14
Laguna e escs, <i>Mayrink</i> .....	16
Nova York, <i>Voltaire</i> .....	16
Portos do norte, <i>Tijuca</i> .....	16
Rio da Prata, <i>Bugenia</i> .....	16
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i> .....	16

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/32	15 15/16
Sobre Paris.....	\$593	\$603
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$740
Sobre Italia.....	—	\$602
Sobre Portugal.....	—	\$319
Sobre Nova York.....	—	\$3109
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	15687
Apolices geracs miudas de 5 %.....	—	1:000\$000
Apolices geracs de 1:000\$, 5 %.....	—	1:020\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	1:012\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, port.....	—	206\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	206\$500
Apolices de Estado de Minas Geracs de 1:000\$, nom.....	—	988\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100%, 4 %, port.....	—	97\$300
Banco Lavoura e Commercio.....	—	180\$000
Banco do Brazil.....	—	221\$500
Companhia Terras e Colonização.....	—	107\$750
Companhia de Seguros Indemnizadora.....	—	21\$000
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	—	42\$500
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	—	50\$000
Companhia Docas da Bahia.....	—	84\$000
Companhia Estrada de Ferro Victorta e Minas.....	—	100\$000
Companhia de Navegação Rio-S. Paulo.....	—	201\$500
Companhia Tecidos Confiança Industrial.....	—	250\$000
Companhia Tecidos Alliança.....	—	296\$000
Companhia Tecidos Brazil Industrial.....	—	320\$000
Debutures Luz Stearica.....	—	207\$000
Debutures Tecidos Manufactora Fluminense.....	—	212\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1912.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Foram fornecidas, hontem, por esta junta as seguintes notas.

CAFÉ

O mercado abriu pouco animado, tendo sido negociadas 2.963 saccas, á base de 12\$400 e 12\$500 sobre o typo 7, por arroba.

Durante o dia foram negociadas mais 2.533 saccas, ao preço de 12\$400, fechando o mercado estavel.

Entradas	Saccas
E. F. Leopoldina.....	464
E. F. Central.....	936
Total.....	1.400

ALGODÃO

Em 1, entraram 1.408 fardos e sahiram 320 ditos, sendo a existencia, em 2, de 21.421 fardos.

Mercado firme.

ASSUCAR

Em 1, entraram 4.800 e sahiram 6.761 saccos, sendo a existencia, em 2, de 469.352 saccos.

Mercado estavel.

Informações

A estação Maritima importou ante-hontem 2.296.327 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares e exportou 555.142 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 6.637 saccas.

A renda do dia anterior foi de 39:541\$900.

A estação de São Diogo importou e exportou 603.363 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 30 foi de 92\$000.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

	Rezes
Santa Cruz, recebidas .....	426
Mataouero, abatidas .....	535
Cruzeiro, embarcadas .....	314
Bomfica, stock .....	400
Sitio, stock .....	509

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de janeiro de 1912

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 400\$, quantia depositada do Thesouro para garantia da proposta apresentada por Gonçalves, Gomes & Azevedo para execução de diversos reparos no predio em que funcionam a 10ª e a 11ª pretoria (aviso n. 444);

De 150\$, gratificação vencida em dezembro ultimo pelo auxiliar do Archivo Publico Nacional José Alexandre Teixeira de Mello (aviso n. 442);

De 922\$700, fornecimentos feitos á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, em dezembro ultimo (aviso n. 441);

De 440\$, encadernações feitas em dezembro findo para esta Secretaria de Estado (aviso n. 440);

De 9:822\$805, fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande nos mezes de novembro e dezembro do anno findo (aviso n. 439);

De 107\$200, indemnização ao secretario do Supremo Tribunal Federal, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas nos mezes de maio, outubro, novembro e dezembro ultimos (aviso n. 538);

De 900\$, alugueis, relativos aos mezes de julho a dezembro do anno findo, do predio occupado pelo posto policial de Jacarapaguá (aviso n. 437);

De 2\$100 diários, soldo a que tem direito o cabo de esquadra da Brigada Policial Manoel Joaquim Fernandes, reformado por decreto de 17 de janeiro corrente (aviso n. 436);

De 9:073\$004, contas relativas á construção do novo edificio do Instituto Nacional e a reparos no Externato do Collegio Pedro II (aviso n. 435);

De 200\$, alugueis, relativos aos mezes de setembro a dezembro ultimos, do predio em que funciona o posto do 22º districto policial (aviso n. 434);

De 13:021\$800, material fornecido á Colonia Correccional de Dous Rios em dezembro findo (aviso n. 433);

De 2\$ diários, soldo a que tem direito o anspçada da Brigada Policial Francisco Alexandrino da Cunha, reformado por decreto de 17 do corrente mez (aviso n. 432);

De 5:164\$, indemnização á caixa de economias da Brigada Policial, importância do adiantamento concedido pela mesma para pagamento do pessoal civil que trabalhou em dezembro ultimo no serviço de instalação de caixas de avisos policiaes (aviso n. 428);

De 4:027\$940, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios em novembro ultimo (aviso n. 427);

De 10:033\$210, fornecimentos feitos no mez findo á Repartição Central de Policia (aviso n. 426);

De 1:007\$500, material fornecido em agosto ultimo á Escola de Menores Abandonados (art. 425);

De 11:291\$340, fornecimentos feitos em novembro ultimo á Colonia Correccional de Dous Rios (aviso n. 424);

De 40\$, aluguel, relativo a setembro ultimo, do predio occupado pelo 19º posto policial (aviso n. 422);

De 462\$200, comedorias fornecidas, em dezembro ultimo, aos presos recolhidos ao Depósito da Policia (aviso n. 409).

—Transmittiram-se:

Ao Tribunal de Contas:

Documentos justificando o emprego da quantia de 113:777\$405, despendida por conta do adiantamento concedido ao commandante da Força Policial em outubro do anno findo (aviso n. 423);

Documentos justificativos da despesa de 375\$ realizada por conta do adiantamento de igual quantia feito ao secretario do Supremo Tribunal Federal por aviso n. 818, de 21 de fevereiro do anno findo (aviso n. 443).

Ao Ministerio da Fazenda, o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 1:300\$600, de que são credores Teixeira & Irmão Successores.

Expediente de 29 de janeiro de 1912

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizada brasileira Joanninha Rogéri, natural da Italia e residente no Estado de S. Paulo. Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

—Accusou-se o recebimento:

Do telegramma do Dr. Pedro de Toledo, ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, de 27 do corrente mez, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de haver assumido, interinamente, o cargo de ministro da Viação e Obras Publicas, para que foi nomeado por decreto daquela data;

Do telegramma do coronel Antonio Frederico de Carvalho Motta, de 24 do corrente mez, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de que, tendo o Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly renunciado o cargo de presidente do Estado do Ceará, assumiu o mesmo cargo, na qualidade de seu substituto legal;

Do telegramma do coronel Macario Lessa, de 28 do corrente mez, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de que, tendo o Dr. Euclydes Malta, governador do Estado de Alagoas, entrado no gozo de licença concedida pelo Congresso Estadual, assumiu, na mesma data, a administração do Estado, na qualidade de presidente da Camara e ultimo substituto legal, visto não poderem assumir o exercicio o vice-governador e o vice-presidente do Senado.

—Communicou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que já se solicitaram providencias do Ministerio da Fazenda afim de lhe ser entregue a importância de 28:638\$170 para pagamento de vencimentos, na thesouraria da Faculdade, aos professores extraordinarios e a um preparador; outrosim, que se deve effectuar por conta dos saldos existentes na mesma thesouraria o pagamento dos vencimentos que competem a tres professores extraordinarios cujos nomes e exercicios constam da tabella que se remette.

—Remetteu-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para tratar de assumpto que interessa ao mesmo ministerio, a carta de Othar K. Jensen, residente nos Estados Unidos da America do Norte.

Expediente de 1 de fevereiro de 1912

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do 3º Districto Sanitario Maritimo o recebimento do officio n. 10, de 8 de janeiro ultimo.

—Recommendou-se aos medicos encarregados do serviço de exames de validez que os mesmos sejam effectuados, diariamente, das 11 ás 12 do dia.

—Solicitaram-se providencias;

Ao superintendente da Limpeza Publica e Particular no sentido de ser removido diariamente, o lixo existente no terreno aberto, sito á rua Primeiro de Março, esquina da de S. Pedro e Visconde de Itaboraay;

Ao agente do 1º districto da Prefeitura Municipal afim de que os guardas municipaes prohibam o lançamento do lixo no terreno aberto, sito á rua Primeiro de Março, esquina das de S. Pedro e Visconde de Itaboraay.

—Remetteram-se:

Ao Sr. ministro o requerimento do auxiliar academico do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, Agostinho de Menezes Monteiro, solicitando tres mezes de licença, para tratar de seus interesses;

Ao juiz de direito da 1ª Vara Cível da Capital Federal o laudo de exame de validez a que foi submettido naquella juizo, o escrivão da 5ª Vara Criminal, Alberto Lima da Fonseca, conforme a solicitação feita no officio datado de 26 de janeiro ultimo daquella juizo;

Ao director geral de Contabilidade desta ministerio a folha para pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido, relativa ao mez de janeiro ultimo.

#### Requerimentos despachados

João José de Carvalho Ribeiro (1º districto).

—Approvo.

Antonio Veiga da Silva (1º districto).—Deferido.

Joaquina Augusta de Castro Menezes (1º districto).—Como requer.

João Antonio dos Santos (2º districto).—Deferido.

Candido Coelho de Oliveira (2º districto).—Concedo 90 dias, em prorrogação.

Dr. Alexandre B. P. do Carmo (2º districto).—Deferido.

Camillo Garofalo (2º districto).—Indeferido.

Manoel Pereira (2º districto).—Approvo.

Carlos de Queiroz (2º districto).—Deferido, na conformidade do parecer do Sr. Dr. delegado e do compromisso tomado pelo supplicante.

Antonio L. Teixeira Fernandes e outros (3º districto).—Providenciado.

Italia M. Libera (3º districto).—Concedo o prazo improrogavel de 90 dias.

Irmadade do Santissimo Sacramento da Candelaria (3º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Manoel José de Magalhães Machado (3º districto).—Deferido.

Pedro Jaureguiber (3º districto).—Concedo 90 dias.

Maria G. Magalhães (3º districto).—Deferido.

Rached & Comp. (3º districto).—Concedo o prazo de 60 dias, em prorrogação.

Porfirio José Soares Netto (4º districto).—Deferido quanto ao adiamento das obras indicadas pelo engenheiro sanitario, não podendo porém ser o predio habitado enquanto aquellas não forem executadas.

Antonio da Costa (4º districto).—Deferido.

Antonio Rodrigues Pereira (4º districto).—Deferido.

João Manoel Gonçalves dos Santos (4º districto).—Concedo o prazo de 30 dias, em prorrogação.

José P. da Rocha (4º districto).—Concedo 15 dias improrogaveis.

Praciliano de Oliveira (4º districto). — Concedo 90 dias em prorrogação.

José Pacheco da Rocha (4º districto). — Como requer.

José Lourenço Alves (4º districto). — Queira comparecer à secção de engenharia.

Olympio Mello (4º districto). — Concedo 30 dias, em prorrogação.

Antonio Simões da Rocha (4º districto). — Deferido. Faça-se nova vistoria.

Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia (4º districto). — Concedo o prazo de 45 dias para apresentação das plantas.

Bordaux & Comp. (4º districto). — Certifique-se.

Antonio Gomes Paes (6º districto). — Concedo 60 dias.

Antonio Dias dos Santos (6º districto). — Deferido.

Cassia Maria de Lino (6º districto). — Concedo 90 dias.

Carla & Irmão (6º districto). — Deferido.

Carlos Placido Teixeira (6º districto). — Deferido.

Lauritino Pereira de Brito (6º districto). — Deferido.

Marcos José de Souza (6º districto). — Indeferido.

Maria Rosa dos Santos Carneiro (6º districto). — Certifique-se.

Oliver Augusto de Seabra (8º districto). — Deferido.

João José de Carvalho Ribeiro (8º districto). — Approvo, obedecendo o supplicante às condições estipuladas no parecer do engenheiro sanitario.

João Magalhães Leite (9º districto). — Concedo o prazo de 30 dias.

Leopoldo Fernandes & Comp. (9º districto). — Deferido.

Leocadia Barros Teixeira da Nobrega (9º districto). — Deferido.

José Nunes Rodrigues (9º districto). — Deferido.

Domingos Carlos Gerson de Saboia. — Deferido.

Paulo Afonso de Araujo Costa. — Deferido.

Theodor Wille & Comp. — Deferido.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited. — Deferido.

Engracia da Silva Gomes. — Não comparece a esta directoria passar certidão de obito.

Aditamento aos despachos de 31 de janeiro de 1912

Francisca Bolle (3º districto). — Queira comparecer à secção de engenharia.

José Gomes da Cruz (4º districto). — Concedo 90 dias improrogaveis.

Maria Carolina Cardoso Soares (8º districto). — Concedo o prazo improrogavel de 30 dias.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 1 de fevereiro:

Foram transferidos os commissarios Emydio Innocencio dos Reis, de 1ª classe, do 9º para o 1º districto e Cicero da Silva Pereira, do 2º, do 4º para o 9º; Ladislau de Lima Camara, de 2º, do 23º para o 14º e Julio de Alcantara Pinheiro, de 2º, do 14º para o 23º; Osorio Fernando de Albuquerque Falcão, de 2º, do 22º para o 17º e José Luiz Machado, de 2º, do 17º para o 22º.

Foram transferidos os delegados: Dr. Edgard Jordão, do 9º para o 7º districto; Dr. J. J. Seabra Junior, do 7º para o 6º; Dr. Francisco Ferreira de Almeida, do 6º para o 9º; os 1ºs supplentes Dr. Arthur Cherubim Gonçalves da Silva, do 6º para o 9º e Dr. Abelardo A. dos Reis, do 9º para o 6º districto.

— Foi exonerado o 2º supplente do 12º districto Samuel Pacheco Malval.

— Foi nomeado 2º supplente do 12º districto o cidadão Flavio da Silva Ramos.

— Foi dispensado o official de justiça interino do 8º districto policial Itajahy Paes Leme, por haver reassumido o exercicio do seu cargo o effectivo Quintiliano Augusto de Lima, que se achava licenciado.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias, em prorrogação, ao escriptuario desta secretaria, José de Barros Madeira, para tratar de sua saude;

De 20 dias, em prorrogação, ao delegado do 10º districto policial, Dr. Arthur Peixoto, para tratar de sua saude.

## Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Dr. Joaquim Nogueira Paranaquá, thesoureiro da Imprensa Nacional, recorrendo do acto do director da mesma repartição suspendendo-o por 15 dias. — Em vista das informações do Sr. director da Imprensa Nacional, nego provimento ao recurso.

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, pedindo que não se lhe applique a circular n. 30, de 19 de outubro de 1911. — Indeferido.

Dr. barão de Santa Cruz, pedindo isenção de direitos para trilhos e accessorios destinados à Linha Circular Suburbana de Tramways. — Em vista do parecer, indeferido.

Empreza de Salvamento, Sessini & Comp., pedindo isenção de direitos para um escafiandro e pertences. — Em vista do parecer, indeferido.

Director do Athenaeu Fluminense, pedindo isenção de direitos para o material destinado ao laboratorio de physica e chimica e gabinete de historia natural. — Não havendo dispositivo legal que ampare a pretensão, indeferido o pedido.

Sociedade Agricola e Pastoral Central do Paraná, pedindo isenção de direitos para uma machina a ser importada por Alcibiades Guimarães. — O pedido não pôde ser deferido, por falta de fundamento legal que o ampare.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 31 de janeiro de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 6—Attendendo à representação da Directoria da Despesa Publica, de 26 de dezembro ultimo, rogo vos dignéis providenciar para que sejam enviados ao Thesouro, convenientemente separados pelos respectivos mezes, os documentos comprobatorios da despesa desse ministerio, realizada na Collectoria das Rendias Federaes de Campos, no periodo de março a novembro do anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 7—Satisfazendo a requisição constante do vosso aviso n. 125, de 21 de agosto do anno passado, inclusa vos remetto a relação das terras, fazendas e immoveis pertencentes à União; cabendo-me ponderar-vos que, por falta de informações das delegacias fiscaes, não pôde este ministerio fornecer dados positivos sobre as condições dos alludidos immoveis.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 5—Achando-se sem solução o aviso que, sob n. 199, vos dirigi em 30 de novembro de 1910, reitero-vos o pedido nelle feito, no sentido de ser este ministerio informado si as despesas constantes da demonstração

que acompanhou o mesmo aviso, da divida da União para com o Estado do Rio Grande do Sul, foram effectuadas com os serviços necessarios para debellar a revolução que rebentou naquelle Estado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 10—Em resposta ao aviso n. 9, de 2 do corrente, pelo qual pedis seja restituída a Alvaro de Andrade & Comp. a quantia de 700\$, depositada em garantia da proposta apresentada para execução de reparos na installação electrica do edificio do Supremo Tribunal Federal, cabe-me levar ao vosso conhecimento que o alludido deposito não figura em nome daquella firma, e sim no de Alvaro de Andrade, como se verifica da guia e respectivo conhecimento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 9—Referindo-se o aviso desse ministerio n. 6.144, de 20 de dezembro ultimo, não ao tempo do serviço que contava o capitão-tenente Arthur Brito Pereira, mas à idade que tinha esse official, e sendo imprescindivel aquelle esclarecimento para que se possa processar a habilitação de sua viuva, D. Maria Augusta de Brito Pereira, á percepção do meio soldo e montepio, rogo novamente vos dignéis prestar tal informação, já reiterada no meu aviso n. 35, de 6 do referido mez de dezembro, visto que as peças do processo referentes a essa circumstancia são desaccordes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 27—De posse do aviso n. 2.636, de 26 de dezembro proximo findo, em que pedis a concessão do credito de 5:625\$ às Delegacias Fiscaes em Ceará, S. Paulo e Santa Catharina, para pagamento de vencimentos de pessoal da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, referentes a outubro do anno passado, por conta do deposito de 50:000\$ que se acha à disposição do ministerio a vosso cargo, communico-vos, para os devidos fins, que deixa de ser attendida a vossa solicitação, por isso que aquelle deposito, tendo sido realizado para, nos termos da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, occorrer às despesas de fiscalização não previstas na mesma lei, não pôde ser applicado no pagamento a que vos referis, uma vez que o orçamento desse ministerio, pertencente ao exercicio de 1911, consigna verba para as despesas de fiscalização das estradas de ferro nos referidos Estados.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 11—Transmittindo-vos o incluso processo referente ao aviso do Ministerio da Marinha n. 5.890, de 9 do mez proximo findo, consulto a esse tribunal si, á vista da autorização contida ao art. 82, alinea XXVII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, pôde ser aberto áquelle ministerio o credito de 2.000:060\$ para occorrer ao pagamento de obras executadas em diversos navios de guerra e edificios damnificados em consequencia da revolta de marinheiros e inferiores da Armada na bahia do Rio de Janeiro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior:

N. 25—Tendo sido concedida, por decreto desta data, a empenção, que solicitastes, do lugar de membro da junta administrativa da Caixa de Amortização, cabe-me significar-vos o

reconhecimento dos serviços prestados áquella repartição com a vossa collaboração competente e dedicada.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

*Additamento ao de 1 de fevereiro de 1912*

Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 7 — De accôrdo com o que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 272, de 17 do mez proximo findo, peço-vos providencias no sentido de ser enviada á Directoria Geral de Contabilidade Publica, com o respectiva conta, uma cambial de francos 13.797 69/3, pagavel em Londres a 3 dias de vista.

— Sr. presidente e secretario do Centro de Navegação Transatlantica, de Santos:

N. 2 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 104, de 13 do mez proximo findo, e agradeço-vos a communicação de haver sido eleita e empossada, no dia anterior, a nova directoria desse centro, da qual fazeis parte, para o corrente anno de 1912.

*Dia 2 de fevereiro de 1911*

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 12 — Transmittindo-vos o incluso processo, referente á demonstração da despeza de 106:579\$330, em que importa o pagamento da gratificação adicional de 30 %, de que trata o art. 94, n. V, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, aos continuos do Thesouro, Tribunal de Contas, Caixa de Conversão, Caixa de Amortização, Casa da Moeda e Inspectoria de Seguros, aos correios do Thesouro, aos serventes das mesmas repartições e mais da Recebedoria do Districto Federal, do Laboratorio Nacional de Analyses, das Delegacias Fiscaes nos Estados e de algumas alfandegas, consulto a esse tribunal si pôde ser aberto a este ministerio o credito daquella importancia, supplementar ás respectivas verbas ns. 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18 e 39 do exercicio vigente, afim de occorrer ao alludido pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 13 — Transmittindo-vos o incluso processo, referente á concessão requerida pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de premio pela construção em seus estaleiros, na cidade de Niteroy, de uma barca a vapor denominada *Terceira*, de 482/600 toneladas de arqueação, consulto a esse tribunal si, á vista do disposto no art. 82, alinea VI, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, pôde ser aberto a este ministerio o credito de 48:260\$ para occorrer ao pagamento do premio em questão.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 11 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 1º escripturario do Thesouro Nacional Antonio de Padua Mamede, com exercicio nessa directoria, vá servir de sub-director na Directoria da Receita Publica durante o impedimento do funcionario effectivo.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 12 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que passe a ter exercicio na Alfandega do Rio de Janeiro o inspector de Fazenda extincto Carlos Prouença Gomes e passe a servir de sub-director nessa directoria o 1º escripturario do Thesouro Nacional Antonio de Padua Mamede, durante o impedimento do funcionario effectivo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 14 — Declaro-vos, para os devidos fins, haver resolvido que, tenha exercicio nessa alfandega, no serviço de conferencia de mercadorias, o inspector de Fazenda extincto Carlos Prouença Gom.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Additamento ao de 31 de janeiro de 1912*

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 56 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando João de Oliveira Machado para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção desse Estado.

*Dia 2 de fevereiro de 1912*

— Sr. director geral da contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15 — De posse do officio n. 34, de 27 de janeiro ultimo, em que solicitaes seja recebida no Thesouro, do Dr. Antonio José de Miranda Carvalho, exonerado, a pedido, do cargo de secretario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, a quantia de 75\$530, correspondente ao restante das suas contribuições atrasadas para o montepio e á prestação do mez de dezembro proximo findo, peço-vos dignes informar qual era o ordenado daquelle funcionario e a que mez ou mezes pertence a parte de 75\$530, correspondente ao periodo anterior a dezembro.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 16 — Attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 1.067, de 23 de dezembro do anno passado, passo ás vossas mãos o incluso processo de habilitação de D. Rosa Luiza da Silva e dos menores Julião, Juliana e Julio ao montepio deixado pelo porteiro do Supremo Tribunal Militar Ovidio Gomes da Silva.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 53 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a Sociedade Propagadora de Bellas Artes, mantenedora do Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro, por seu 1º secretario, em petição de 7 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XVI, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, do material a que se refere a relação e documentos juntos, destinado ás officinas do referido lyceu.

N. 56 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 310, de 18 de julho do anno passado, e interposto por Botelho & Comp. da decisão pela qual essa inspectoria mandou classificar como papel tinto ou colorido, da taxa de 500 réis por kilo, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 9.304, de fevereiro do mesmo anno, como papel assetinado para impressão, da taxa de 100 réis por kilo, resolveu, por despacho de 16 de janeiro ultimo, á vista da informação da Imprensa Nacional, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão como papel para impressão, assetinado, da taxa de 100 réis por kilo, de accôrdo com a decisão constante da ordem n. 83, de 2 de fevereiro do anno findo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal.

N. 6 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 3, de 4 do mez proximo findo, e interposto pela Companhia de Estradas de Ferro Federaes Rede Sul-Mineira, da decisão dessa Recebedoria exigindo-lhe o pagamento de 50 vezes o valor do sello devido em virtude da guia expedida em 10 de junho ultimo, pela junta apuradora de suas contas, resolveu, por despacho de 27 de janeiro deste anno, dar provimento ao alludido recurso, por equidade.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 7 — De posse do vosso officio n. 2.068, de 11 de dezembro do anno passado, peço providencias no sentido de ser designado um funcionario desse estabelecimento para dar conhecimento ao inspector da Caixa de Amortização do resultado obtido com a experiencia da machina a que vos referistes, afim de saber si a referida machina, no serviço de inutilização de cedulas, satisfaz o objectivo que tem em vista aquelle inspector, recebendo destas as instruções que forem julgadas necessarias.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 7 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do mez proximo findo, peço vos dignes prestar as informações solicitadas pelo 2º procurador da Republica neste districto, em officio n. 313, de 27 de dezembro do anno passado, e de que o mesmo precisa para a defesa da União na acção proposta por Antonio Teixeira da Rocha, para annullação do acto que o demittiu do cargo de porteiro desse estabelecimento. Remetto-vos o referido officio e a contra-fé que o acompanhou, documentos que me devolvereis opportunamente.

— Sr. presidente da Camara Municipal de Carangola:

N. 12 — Em solução ao objecto do requerimento de 7 de dezembro ultimo, em que essa camara, representada por seus procuradores Vivaldi & Comp., pede isenção de direitos para material destinado á installação hydro-electrica dessa cidade, cabe-me declarar-vos que, tratando-se de material a ser importado no corrente anno, deverá pagar 8 % do respectivo valor, nos termos do art. 3º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911.

— Sr. presidente da Camara Municipal de Alfenas, Estado de Minas Geraes:

N. 22 — Em solução ao objecto do requerimento de 7 de dezembro ultimo, em que essa camara, representada por seus procuradores Vivaldi & Comp., pede isenção de direitos para material destinado á installação hydro-electrica dessa cidade, cabe-me declarar-vos que, tratando-se de material a ser importado no corrente anno, deverá pagar 8 % do respectivo valor, nos termos do art. 3º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 19 — Afim de que sejam sanadas as irregularidades a que se referem os pareceres, juntos por copia, da Directoria do Patrimonio Nacional, incluso vos devolvo o processo que transmittistes com o vosso officio n. 109, de 23 de novembro do anno proximo findo, relativo ao aforamento, requerido por Cyrillo Francisco dos Santos, de terrenos de marinha situados nas fazendas Cuche Grande e Pequeno, na cidade de Nazareth, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 19 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a companhia Great Western of Brasil Railway, Limited, em petição de 30 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 19 do mez proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula 12 do contracto anexo ao decreto n. 4.111, de 31 de julho de 1901, revigorada pela de n. X do decreto n. 7.636, de 28 de outubro de 1909, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ao serviço das Estradas de Ferro de Recife ao Limoeiro, Recife a São Francisco, Sul de Pernambuco e Central de Pernambuco, das quaes a requerente é arrendataria.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 8 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requerem a Companhia de Viação e Construção, concessionaria dos contractos de construção

arrendamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em petição de 11 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 12 do mez proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XXIV, letra b, do contracto approved pelo decreto n. 9.172, de 4 de dezembro ultimo, do material referido na inclusa relação, destinado aos serviços daquella companhia, com exclusão, porém, de 20.000 barricas de fôrmento, bem assim de 50.000 telhas francezas, por haver similhar na industria nacional.

**Procuradoria Geral da Fazenda Publica**

*Requerimento despachado*

Pelo Sr. procurador geral:  
Augusto Gonçalves Torres.— Prove a qualidade em que requer.

**Recebedoria do Districto Federal**

*Requerimentos despachados*

Dia 2 de fevereiro de 1912

Luiz Bartholomeu de Souza e Silva.—Transfira-se.  
José Teixeira de Abreu.—Idem.  
João Augusto Moreau.—Pague o debito accusado no parecer.  
Maria Ursula da Fonseca Braga.—Transfira-se.  
Francisco Pereira Passos.—Annulle-se a divida de que se trata, officinando-se a Procuradoria Geral da Fazenda.  
Francisca de Paula Novaes.—Transfira-se.  
Carlos Pedro Viterbo.—Satisfaga a exigencia.  
Dr. Oscar Chaves Faria.—Virifique se em 1909 e 1910 não houve transferencia.  
Manoel da Grelia Biléo.—Selle o documento de fl. 6.  
Florentino Felix de Almeida Franca.—Já estando atendido, archive-se.  
Augusto Cruz.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.  
South American Railway Co.—De accordo com o parecer, nada ha que deferir.  
José Teixeira de Abreu.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.  
Alhambra & Comp.—A vista do parecer, reduza-se o valor locativo a 1:200\$ e rectifique-se a inscripção para rua Visconde de Sapucahy n. 2.  
Antenor Pinto Duarte.—Transfira-se.  
Maria Vintrich da Costa Fernandes.—Revahide o sello da petição de fls. 59 e satisfaga a exigencia.  
Rami & Comp.—Inscryvase. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.152, de 27 de fevereiro de 1904.  
Rodrigues & Costa.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.  
G. A. Fonseca & Comp.—Idem.  
Donato Valerio.—Transfira-se.  
Antonio José Gomes.—Tratando-se de multa imposta pela Directoria de Agnys e Obras Publicas, o requerente deve dirigir a aquella repartição a sua reclamação.  
Antonio Silveira do Amaral.—Transfira-se.  
Soares Bastos & Comp.—Pague a differença de taxa de registros.  
José Monteiro.—Satisfaga a exigencia.  
Antonio Soares da Conceição.—Entregue-se mediante recibo.  
José Modesto Bezerra.—Transfira-se.  
José Martins Vianna & Comp.—Entregue-se mediante recibo.  
Processo de lotação ao officio de escrivão da 4ª Pretoria Criminal de que é serventuario o Sr. Aldeides Martins Netto.—A vista do officio do juiz da 4ª Pretoria Criminal resolvo lotar provisoriamente em 2:400\$ o officio de escrivão da mesma pretoria. Publique-se e faça-se o devido assentamento. Submetto este

acto á approvação do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Item da 5ª Pretoria, de que é serventuario Pedro Brant Paes Leme.—A vista do officio do Dr. juiz da 5ª Pretoria Criminal, resolvo lotar provisoriamente o officio de escrivão da mesma pretoria em 3:450\$. Publique-se e faça-se o devido assentamento. Submetto este acto á approvação do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

*Auto n. 153*

Contra Manoel Rodrigues Picota, estabelecido á rua Coronel Pedro Alves (kiosque n. 113), foi lavrado auto por estar commerciando em generos sujeitos ao imposto de consumo sem o competente registro.

Intimado, nada allegou o autoado em sua defesa. Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infração para o fim de impor a Manoel Rodrigues Picota a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 1, letra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

*Auto n. 174*

Contra José Antonio Pereira, estabelecido á rua do Riachuelo n. 84, foi lavrado auto de infração por estar negociando em generos sujeitos ao imposto de consumo sem o competente registro.

Intimado, na la allegou em sua defesa. Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infração para o fim de impor a José Antonio Pereira a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 1 letra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

*Auto n. 169*

Contra Javra Juéf Ferreira, estabelecido á rua Mariz e Barros n. 217, foi lavrado auto de infração por estar commerciando em generos sujeitos ao imposto de consumo sem o necessario registro.

Intimado, nada allegou em sua defesa. Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infração para o fim de impor a Javra Juéf Ferreira a multa de 200\$, maximo do art. 122, letra a n. 1 do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

**Caixa de Conversão**

Movimento do dia 2 de fevereiro de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	57	798
Francos.....	1.800	480
Mil réis ouro.....	—	4:000\$000

*Lastro*

Ouro em deposito.....	367.312:517\$693
Responsabilidade do Thesouro, lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016
<b>Total.....</b>	<b>386.652:323\$709</b>

*Emissão*

Notas em circulação.....	386.648:030\$900
Moeda subsidiaria.....	4:293\$709
<b>Total.....</b>	<b>386.652:323\$709</b>

O escripturario, *Dario Cesario Alcim.*

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 2 de fevereiro de 1912*

N. 310 — Ao Sr. Dr. Carlos Pinto Seidl, accusando recebido o officio-circular n. 93 A, de 15 de janeiro ultimo, em que comunica

haver assumido o exercicio do cargo de director geral da Saude Publica.

N. 311—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, communicando que na renda arrecadada no dia 26 de dezembro ultimo foi incluida a quantia de 57\$900, que a mais foi cobrada pela publicação no *Diario Official*, de 27, de tres marcas registradas; e tendo a parte interessada solicitado a restituição daquella quantia, pede se digne dar ordens no sentido de ser entregue ao thesoureiro desta repartição.

*Requerimento despachado*

Alvaro Brochado.— Sem vencimentos, sim.

**Inspectoria de Seguros**

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

*Dia 31 de janeiro de 1912*

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 4—Requisitando o pagamento do salario do servente desta inspectoria, relativo ao mez de janeiro, hoje findo.

N. 5—Enviando a folha de vencimentos dos funcionarios desta inspectoria, relativa ao mez de janeiro, hoje findo.

N. 6—Idem, dos fiscaes de seguros.  
Ao director geral chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 23—Pedindo providenciar sobre a devolução de alguns papeis do processo encaminhado com o officio n. 24 de 16 deste mez.

N. 24—Devolvendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a Sociedade Auxilios das Familias, pede permissão para recolher á Delegacia Fiscal de S. Paulo a importancia accrescida ao fundo de reserva.

N. 25 — Enviando os titulos dos fiscaes de seguros para serem apostillados.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 26 — Comunicando que as companhias estrangeiras de seguros recolheram, mediante guia desta inspectoria, a quota relativa ao 4º semestre corrente, nos termos do despacho de 12 deste mez.

N. 27—Enviando, devidamente informado, o processo do requerimento em que a Sociedade Mutua de Credito Predial pede autorização para emitir letras hypothecarias.

N. 28—Enviando, devidamente informado, o processo do requerimento em que o Dr. Urbano Candido de Mello solicita autorização para organizar uma sociedade anonima sob a denominação de Companhia Mutua de Credito Predial, e a approvação dos estatutos.

*Requerimentos despachados*

Lochner und Munchener Fener Versicherungs Gesellschaft, enviando balanço e demonstração da conta de lucros e perdas das operações no Brazil durante o anno de 1910.— Archivem-se.

Companhia de Seguros Providente, pedindo guia para levantar o deposito substituido em 27 deste mez.— Espeça-se a guia requerida.

Theodor Whille & Comp., pedindo certificar si são os representantes da Nord-Deutsche Versicherungs Gesellschaft.—Certifique-se.

**Ministerio da Marinha**

Directoria de Contabilidade do Almirantado

TERMO DE CONTRACTO CELEBRADO COM MIRANDA & ALVES, ESTABELECIDOS Á RUA VISCONDE DE ITABERAHY N. 28 (NITHEROY), PARA O FORNECIMENTO DO GRUPO «PADARIA» Á DIRECTORIA DO ARMAMENTO E NAVIOS PROXIMOS DE NITHEROY

Aos 29 dias do mez de janeiro de 1912, nesta Directoria de Contabilidade do Almirantado Brasileiro, o Sr. director geral Bento de Carvalho e Souza Junior, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Ma-

rinha de 30 de dezembro do anno proximo findo, exarado no officio n. 74, de 11 de dezembro tambem do anno proximo findo, do Conselho de Compras da Marinha, e tendo em vista a preferencia dada pelo Conselho de Compras da Marinha, contractou com Miranda & Alves o fornecimento dos artigos abaixo declarados a Directoria do Armamento e navios proximos de Nitheroy, durante o anno de 1912, sob as seguintes condições: Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer o seguinte: Bolacha em lata, de 25 kilos, a \$180 o kilogramma. Farinha de trigo, a \$340 o kilogramma. Pão, pesando cada um 250 grammas, 200 grammas, 150 grammas e 100 grammas, ao preço de 360 réis o kilogramma. Segunda — Os artigos contractados serão de primeira qualidade e ficam sujeitos a approvação ou reprovação dos peritos competentes. Terceira — Os contractantes obrigam-se a entregar os artigos contractados no local que for designado pelas autoridades competentes, sendo o pão entregue ás seis horas da manhã. Quarta — Os contractantes pagarão a multa de 5 % sobre o valor do genero cuja entrega demorar, e a de 10 % sobre o mesmo valor quando declararem que o não podem fornecer, qualquer que seja o motivo apresentado. Quando se reconhecer que o genero não suprido pelos contractantes existe no mercado, em vez da multa de 10 %, serão os ditos contractantes obrigados a indemnizar o Estado da differença que se verificar entre o preço do contracto e o preço pelo qual elle for adquirido. Pagarão tambem os contractantes a multa de 20 % sobre o valor do genero, quando for rejeitado, e a de 10 % sobre o referido valor, quando, apesar da boa qualidade, não servir o genero para o fim que foi destinado. Imposta esta multa (10 %), a repartição competente marcará aos contractantes o prazo para a substituição do genero por qualquer circumstancia rejeitado e, não se verificando a substituição nesse prazo, será o genero adquirido por ajuste no mercado, pagando os contractantes ao Estado a differença existente entre o preço do contracto e o de ajuste. Quinta — O pagamento das importancias dos fornecimentos será feito pela Pagadoria da Marinha, á conta da verba — Munições de bocca — do orçamento em vigor, no prazo de 30 dias contados da data da apresentação nesta Contabilidade da factura, devidamente legalizada, depois de satisfeito o sello proporcional a que se refere o regulamento annexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900. Sexta — O Governo poderá rescindir o presente contracto, quando julgar conveniente em virtude de faltarem os contractantes ao seu fiel e exacto cumprimento. Setima — Os contractantes renunciam desde já o direito de reclamar indemnização por prejuizo, seja qual for a proveniencia. E, para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o mesmo Sr. director geral lavar, na fórma do § 12 do art. 1º do regulamento annexo ao decreto n. 6.508, de 11 de junho de 1907, combinado com o art. 78 do regulamento annexo ao decreto 9.169 A, de 30 de novembro de 1911, este termo que assigna com os contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Joaquim da Silva França, 3º official, o escrevi. — O director geral, *Bento de Carvalho e Souza Junior*. — *Miranda & Alves*.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 2 do corrente:

Foram nomeados:

Ajudante da 2ª direcção da Fabrica de Cartuchos e Artfactos de Guerra, o capitão João Samuel Mundim;

Ajudante de ordens do inspector permanente da 3ª Região, o 2º tenente Raymundo de Oliveira Pantoja;

Ajudante do Tiro Nacional, o 1º tenente Almerio de Moura, e secretario do referido Tiro, o 2º tenente Luiz de Oliveira Pinto;

— Por outra de 31 do mez findo, foram concedidos 90 dias de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier, com os vencimentos que lhe competirem, na fórma das disposições em vigor, ao amanuense da Fabrica de Polvora sem fumaça, Manoel Carlos Ferreira de Aranja.

— Por outra de 2 do corrente, foi transferido o 1º sargento amanuense Luiz Antonio Chaves Junior, addido ao Departamento Central para o quartel general da inspecção permanente da 1ª Região.

### RECTIFICAÇÃO

O major reformado, nomeado por portaria de 16 de janeiro findo para o serviço de administração do quartel general da inspecção permanente da 12ª Região, chama-se José Candido Velasco e não Clementino Velasco Molina, conforme foi publicado.

### Expediente de 24 de janeiro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 1:936\$516 ao capitão reformado Jeronymo Teixeira França (aviso n. 78);

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo declarados os creditos das seguintes quantias:

Em Pernambuco, de 50:000\$, por conta da verba 9ª do orçamento de 1911 (aviso n. 76);

Em Sergipe, de 795\$500, para pagamento ao cabo de esquadra Irenio Dias de Souza (aviso n. 74);

Em Minas Geraes, de 500\$, por conta da verba 14ª, n. 24, do orçamento de 1911 (aviso n. 77).

Ao Sr. ministro da Marinha, agradecendo os serviços executados no dique Guanabara, na cabeca *Marechal de Ferro*.

Ao Supremo Tribunal Militar, enviando cópia dos decretos de 2, 3, 10 e 17 do corrente, reformando e mandando contar antiguidade de posto a varios officiaes, e papeis em que o tenente reformado José Candido da Costa Maya pede que se apostille em sua patente mais um anno de serviço.

Ao inspector permanente da 11ª Região, concedendo a autorização que pediu para contractar mais dous marinheiros destinados ao serviço da lancha *Paranaguá*, devendo abonar-se-lhes etapa de praça de pret e a diaria de 1\$000, de conformidade com o despacho de 26 de janeiro, publicado no Boletim do Exército n. 37, de 1 de março de 1911.

Ao chefe do Departamento da Administração:

Approvando o contracto celebrado na 8ª Região para a aquisição no corrente anno de artigos de expediente e livros didacticos, podendo lavar-se o respectivo contracto com quem maiores vantagens offerecer.

Fixando os seguintes valores para o actual semestre:

Fortaleza, etapa 1\$745; extraordinarios 5915;

Porto Alegre, etapa 1\$382; extraordinarios, 5728;

Jaguarão, etapa 1\$150, extraordinarios, 5930.

Mandando effectuar a installação de luz electrica no quartel do 13º regimento de cavallaria, não excedendo a respectiva despeza de 3:600\$000.

Ao chefe do Departamento da Guerra: Concedendo licença ao major medico Dr. Manoel de Carvalho Nobre, capitão auditor de guerra Elias Fernandes Leite, 1º tenente Manoel de Andrade Mello e 2º tenente Arthur

Lopes de Castro Pinto para tomarem assento no Congresso Estadual de Sergipe, ao qual foram eleitos deputados.

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o tenente honorario Ursino Teixeira de Barros; Providenciar para que, de accordo com o regulamento approved por decreto n. 9.336, de 17 do corrente, seja convocada sob sua presidencia, por ser o mais antigo dos generaes em serviço na Capital Federal, a commissão de promoções, para execução do que dispõe o mesmo regulamento;

Recolher á Capital Federal o capitão João Borges Fortes e ao 3º regimento de artilharia o 1º tenente Cicero Baeta de Faria;

Seguir para o Estado do Ceará o 51º batalhão do caçadores, estacionado em São João d'El-Rey.

Nomeando:

Inspector especial das fortificações da Capital e do littoral da Republica, o general de brigada Alfredo Carlos Müller de Campos;

Auxiliares da repartição do Grande Estado-Maior do Exército o capitão Manoel Pedro de Alcantara, 1º tenentes Arnaldo de Souza Paes de Andrade, Marcolino Fagnúes, Luiz José Partado da Motta Pacheco, Mario Clementino de Carvalho, Democrito Heraclito da Cunha e Benedicto Alves do Nascimento e 2º tenentes Klías Lopes Cardoso, Claudio Monteiro, Raul da Veiga Machado, Julio Indio Parintins Pereira e Octaviano Pereira de Souza.

Permittindo, ao 2º tenente Benjamin da Costa Ribeiro gosar no Estado do Rio Grande do Sul a licença de quatro mezes que obteve para tratamento de saude.

Transferindo, por conveniencia do serviço:

Na arma de cavallaria, o 2º tenente Arthur Martins Barbosa do 17º regimento para o 1º pelotão de estafetas;

Na arma de infantaria, o 2º tenente João Marques da Cunha do 11º regimento para o 10º.

Ministerio da Guerra— N. 83.— Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1912.

Sr. chefe do Departamento da Guerra:

Providencie para que todos os animaes dos corpos de infantaria e outros que não tenham cabos ferradores sejam ferrados nas unidades em que houver pessoal incumbido desse serviço.

Saude e fraternidade.—Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Ministerio da Guerra—N. 98 A— Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1912.

Sr. chefe do Departamento da Guerra:

Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 8, resolveu, em 17 do corrente, deferir o requerimento em que o 2º tenente do Exército José de Oliveira Campello pediu que a antiguidade de seu posto passe a ser contada da data em que foi nomeado alferes em commissão, em vista do disposto no paragrapho unico do art. 1º do decreto legislativo n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907.

Saude e fraternidade.—Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

### Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica—Com o aviso do Ministerio da Guerra n. 198, de 5 de agosto de 1910, mandastes a este Tribunal, para consultar com seu parecer, o requerimento por via do qual o 2º tenente de infantaria José de Oliveira Campello pede que, em vista da lei n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907, seja a antiguidade de seu posto contada da 14 de agosto de 1894, data em que fora commissionedo.

As informações prestadas sobre este requerimento são favoráveis à pretensão do supplicante.

Segundo consta da fé de officio desse official, era elle 2º cadete do 5º regimento de artilharia quando, em julho de 1893, destacou para a fortaleza de S. João com um contingente daquelle corpo. (Nesse tempo a fortaleza de S. João era a sede da escola de aprendizes artilheiros e o serviço de suas baterias era feito por destacamentos fornecidos pelos corpos de artilharia). Tendo occorrido a revolta de 6 de setembro doquelle anno, teve o requerente ensejo de prestar ali serviços de guerra, pelos quaes foi elogiado pelo marechal Vice-Presidente da Republica, em telegrammas successivos, publicados nas competentes ordens do dia regimentaes.

Assim é que, a 30 de setembro, «foi-lhe mandado agradecer a maneira digna e patriótica com que tomou o maior heroismo defendendo a Republica e o brío do Exercito»; a 21 de outubro, foi elogiado pela dedicação e valor com que se houve no bombardeio do dia 4, e a 14 e 17 do mesmo mez, elogiado ainda pela sua conducta em dois outros bombardeios.

Em conformidade com a decisão deste Tribunal o interessado requereu certidão das ordens do dia regimentaes que publicaram esses elogios, mas o commando da fortaleza de S. João, declarando que taes ordens do dia se extravariaram, certificou, não obstante, que os elogios se encontram no archivo daquelle praça, consignada a escala de alterações do pessoal que alli serviu em guarnição durante o periodo da revolta.

Pela inspecção desse documento cujo original este Tribunal requisitou, parece que os referidos elogios visavam o pessoal do pequeno contingente que guarnecia os poucos canhões daquelle fortaleza; mas, considerando que são elogios feitos reiteradamente pelo proprio marechal Vice-Presidente da Republica e que, portanto, exprimem o alto apreço em que o commando supremo tinha os serviços prestados naquella emergencia pelo pessoal alli destacado, é força reconhecer o seu valimento para os effeitos da lei n. 1.836, em favor do requerente, que, além de ser a unica praça daquelle guarnição que teve accesso ao posto de official, confirmou brilhantemente os seus créditos de bravura na campanha de Camdos onde conquistou os mais honrosos elogios (ordens do dia do Exercito n. 901, de 29 de novembro de 1897, pag. 1.230, e n. 963, de 21 de setembro de 1898, pag. 978 e 981).

O petionario foi nomeado alferes em comissão, por portaria de 14 de agosto de 1894, e promovido à effectividade desse posto a 3 de novembro do mesmo anno, por actos de bravura, conforme consta de sua fé de officio.

Este facto seria decisivo em favor da sua pretensão, si não houvesse discordancia entre a fé de officio e a ordem do dia do Exercito que publicou a promoção de 3 de novembro de 1894 e onde figura o requerente como promovido por antiguidade.

Este Tribunal não dispõe de meio algum para apurar tal discordancia; entretanto, tendo em consideração, como acima disse, a natureza e relevancia dos elogios feitos ao requerente como parte da guarnição da fortaleza de S. João, pensa que é applicavel a este official o preceito do art. 1º da lei n. 1.836, de 1907, e que consequentemente a sua petição está no caso de ser deferida.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1912. — F. Argollo. — Julio de Noronha. — F. Salles. — J. J. Proença. — Carlos Eugenio. — B. Bormann. — Mendes de Moraes. — L. Medeiros.

Foi voto, o ministro marechal João Pedro Xavier da Camara.

Resolução. — Como parece. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1912. — Hermes R. da Fon-

seca. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Ministerio da Guerra—N. 98 B—Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1912.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com os pareceres do Supremo Tribunal Militar exarados em consultas de 8 do corrente, resolveu, a 17 desse mez, deferir os requerimentos em que o 1º tenente Manoel de Andrade Mello e o então 2º tenente José Henrique Pereira de Mello pediram que as antiguidades de seu posto de 2º tenente fossem contadas de 10 de novembro de 1893 e 13 de outubro de 1894, respectivamente, devendo, porém, aquelle contar a mesma antiguidade de 14 de agosto de 1894, em que foi commissinado no de alferes e não como solicitou, conforme estatue o decreto legislativo n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907, em que se fundamentam as pretensões dos mencionados officiaes.

Saude e fraternidade.—Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

#### Consultas a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica—Por vossa ordem remetteu o Ministerio da Guerra a este tribunal, com o aviso n. 210, de 16 de agosto de 1910, para consultar, o requerimento em que o 1º tenente Manoel de Andrade Mello pede contar antiguidade do posto de 2º tenente de 10 de novembro de 1893.

Allega o petionario constar em sua fé de officio ter sido elogiado em ordem do dia do commando da divisão do centro em operações no Rio Grande do Sul pelo denodo e bravura com que se portou nos combates de 6 e 7 daquelle mez travados à margem do rio Araranguá, achando-se por isso comprehendido no decreto legislativo n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907.

Para corroborar a pretensão, além do que consta da fé de officio, apresenta o petionario um attestado passado a 1 de dezembro do anno findo pelo marechal reformado José Salustiano Fernandes dos Reis, que tomou parte naquelles combates na qualidade de coronel commandante do extinto 4º batalhão de infantaria, ao qual pertencia o petionario, que então era 2º cadete 2º sargento, em que afirma ter sido o referido cadete nominalmente elogiado em ordem do dia do commando daquelle divisão pelo denodo e bravura com que se portou nos combates, tal qual se acha averbado em sua fé de officio, desde 1894, quando foi commissinado.

No intento de melhor demonstrar a natureza desses elogios, procurou o petionario obter cópia ou certidão da citada ordem do dia, o que não conseguiu, conforme se verifica de tres telegrammas enviados do Rio Grande do Sul pelo coronel Julio Cesar Gomes da Silva, commandante do actual 9º regimento de infantaria, communicando estar em completa desordem o archivo do antigo 4º batalhão de infantaria, de modo a não ser possível deparar com o original das ordens do dia regimentaes daquelle época, por onde se averiguaria si o elogio averbado na fé de officio foi nominal ou colectivo. O coronel chefe da 2ª divisão do Departamento da Guerra afirma que da fé de officio alli archivada consta ter o petionario tomado parte nos combates dos dias 6 e 7 de novembro de 1893, bem como no bombardeio desse ultimo dia, à margem do rio Araranguá, tendo sido elogiado em a ordem do dia do commando da divisão sob n. 12 pelo denodo e bravura com que então se portou.

Attendendo-se pois à impossibilidade de ser encontrado o original da ordem do dia regimental o tribunal aceita o attestado passado por autoridade competente, o marechal Salustiano dos Reis, afirmando ter sido no-

minal o elogio consignado na fé de officio, de onde conclue achar-se regularmente averbado, sendo de parecer que o petionario satisfaz ás exigencias do decreto legislativo numero 1.836, de 30 de dezembro de 1907, devendo porém contar antiguidade de alferes de 14 de agosto de 1894, em que foi commissinado, e não de 10 de novembro de 1893, em que, como praça de pret, foi elogiado por bravura, conforme estatue o art. 1º do citado decreto.

É este o parecer do Supremo Tribunal Militar.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1912. — X. da Camara. — Julio de Noronha. — F. Salles. — J. J. de Proença. — Carlos Eugenio. — B. Bormann. — Mendes de Moraes. — L. Medeiros. — José Novaes de Souza Carvalho. Foi voto o ministro marechal Francisco de Paula Argollo.

Resolução. — Como parece. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1912. — Hermes R. da Fonseca. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Sr. Presidente da Republica—Com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 191, de 29 do julho de 1910, mandastes a este tribunal, para consultar com seu parecer, o requerimento pelo qual o 2º tenente de infantaria José Henrique Pereira de Mello pede que a antiguidade de seu posto seja contada de 13 de outubro de 1894, nes termos da lei numero 1.836, de 30 de dezembro de 1907.

O supplicante foi commissinado em alferes por portaria de 21 de outubro de 1893 e promovido à effectividade desse posto em 3 de novembro de 1894.

Tendo prestado serviços de guerra em 1893 e 1894, servia no antigo 4º batalhão de infantaria quando foi elogiado em ordem do dia do commando da 4ª brigada, reproduzida na regimental n. 87, de 17 de outubro de 1894, «pela bravura que mostrou na passagem perigosa e mortifera do rio Camaquã», conforme consta da certidão de alterações, passada pelo commando daquelle batalhão.

Em 1910, o petionario requereu ao general inspector da 12ª inspecção permanente certidão do teor da alludida ordem do dia regimental, mas essa autoridade declarou, em seu despacho, que tal ordem do dia não se encontra no archivo daquelle corpo. (Ordem do dia da 12ª inspecção n. 89, de 20 de janeiro de 1910, pag. 72, annexa à petição).

Verificado assim o extravio desse documento o requerente exhibiu em abono de seu direito um exemplar do periodico intitulado A Patria Nova e editado em S. Gabriel, o qual em seu numero de 1 de novembro de 1894 deu publicidade à propria ordem do dia da 4ª brigada, datada de 17 de outubro anterior.

Nesta ordem do dia encontra-se effectivamente o elogio por acto de bravura feito pelo commando da brigada, nominalmente, ao alferes em comissão José Henrique Pereira de Mello, commandante da 3ª companhia do dito 4º batalhão de infantaria. Esse elogio foi reproduzido na referida ordem do dia regimental e em seguida averbado nos assentamentos do petionario.

Por consequencia, a presente pretensão é bem fundada e satisfaz aos requisitos da mencionada lei n. 1.836.

Nessa conformidade, esse tribunal, reputando applicavel ao requerente a disposição do paragrapho unico do art. 1º da mesma lei, é de parecer que a antiguidade de seu posto seja contada de 13 de outubro de 1894, conforme requer.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1912. — F. Argollo. — X. da Camara. — Julio de Noronha. — J. J. Proença. — Carlos Eugenio. — B. Bormann. — Mendes de Moraes. — L. Medeiros. Foi voto o Sr. marechal Francisco Antonio Rodrigues de Salles.

Resolução — Como parece. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1912. — *Hermes R. da Fonseca*. — *Antonio Adolpho da F. Menna Barreto*.

Ministerio da Guerra—N. 98 E—Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1912.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 18 de dezembro do anno findo sobre o requerimento em que o major da arma de engenharia Affonso Barrouin pediu reversão para a arma de cavallaria, resolveu em 17 do corrente deferir essa pretensão.

Saude e fraternidade.—*Antonio Adolpho da F. Menna Barreto*.

*Consulta a que se refere o aviso supra*

Sr. Presidente da Republica—Por vossa ordem e com o aviso do Ministerio da Guerra n. 297, de 9 de outubro de 1910, veiu a este tribunal o requerimento em que o major Affonso Barrouin pede reversão á arma de cavallaria.

O chefe da 5ª divisão do Departamento da Guerra, antes de prestar a sua informação faz um historico do que se passou com o requerente, começando pela lei que aboliu as transferencias dos tenentes das armas para o estado-maior, e que, pelo modo claro e desenvolvido por que trata da questã, merece ser aqui transcripto.

A 13 de novembro de 1900 foi sancionada uma lei que, abolindo as transferencias de tenentes das armas para o estado-maior, creava o quadro especial para os officiaes que exerciam o magisterio vitalicio e, em seu art. 3º, revogava a lei de 14 de julho de 1883 na parte referente ás transferencias para os corpos especiaes. (Ordem do dia de 1900, pag. 4.023.)

Efectuadas a 14 de dezembro do mesmo anno as promoções consequentes á abertura dos claros em virtude da criação do quadro especial Q, ficaram ainda por preencher tres vagas de capitães em cada um dos corpos especiaes, incluídas nesse numero duas já existentes antes da referida lei, uma na engenharia e outra no estado-maior.

A lei de 1883, posta novamente em vigor pela de 1900, permitia aos capitães das armas, legalmente habilitados renunciarem transferencia para o corpo de engenheiros e negava-lhes em seu art. 6º essa regalia em relação ao corpo de estado-maior.

Pelo art. 8º da mesma lei, os officiaes assim transferidos seriam considerados como os mais modernos na nova classe.

A resolução de 12 de abril de 1901, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar, acabou com a anomalia dos arts. 4º e 6º citados, tornando facultativa a transferencia para ambos os corpos; annullou o art. 8º, decidindo que os capitães já existentes não perderiam antiguidade em virtude da transferencia; e, contra o parecer da maioria do mesmo tribunal, que opinava pela contagem de antiguidade dos transferidos da data da promoção ao posto de capitão, mandou collocar-os segundo as suas antiguidades de tenentes.

De accordo com essa resolução, e para preenchimento das vagas existentes, effectuaram-se as primeiras transferencias voluntarias de capitães arregimentados para os corpos especiaes em 31 de maio de 1901, tendo sido previamente consultados os que possuíam as habilitações precisas para tal fim.

A consulta feita ao capitão Barrouin, que se achava no Rio Grande do Sul, foi telegraphica e concebida nos seguintes termos:

«Ao commandante do 6º districto. Rio Grande—Rio, 26 de abril de 1901.—Transferencias para corpos de estado-maior e engenheiros, resolução 12 de abril, são facultativas, devendo, porém os transferidos, para os

effectos da promoção por antiguidade, ser collocados segundo as datas do posto de tenente. A respeito consulte capitães Honorio Vieira de Aguiar, Affonso Barrouin e Cypriano da Costa Ferreira. Saudações, (assignado).—Chefe estado-maior.» (Ordem do dia de 1901, pag. 880.)

No dia immediato ao da consulta, isto é, a 27 de abril, respondeu o capitão Barrouin nos seguintes termos: «Cantuarina, marechal—De accordo com as condições da resolução de 12 do corrente, constantes do telegramma do Sr. commandante do districto, pelas quaes passarei a ser o n. 1 dos capitães para promoção a major no corpo de engenheiros, resolveu ser transferido para o dito corpo. Uruguayana, 27 de abril de 1901.—*Affonso Barrouin*.» (Vide ordens do dia de 1901, pag. 879.)

Uma semana depois, a 4 de maio, rectificou o petionario a sua resposta, dizendo preferir transferencia para o estado-maior, já por telegramma do commando do districto, já por outro com a sua propria assignatura, no qual allegava não ter sido bem comprehendida a disposição do Governo.» (Ordem do dia de 1901, pag. 879.)

Reconhecendo mais tarde que lhe seria mais vantajosa a transferencia para a engenharia, e arrependido de sua segunda resolução, que ainda não surtira effecto por não ter chegado a vez de sua transferencia para o estado-maior, requereu, já então na Capital Federal, a 8 de julho do mesmo anno, desistencia da preferencia que dera a este corpo, optando novamente pela transferencia para o de engenheiros.

O Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal, exarado em consulta de 2 de setembro, resolveu, a 20 do mesmo mez e anno, deferir o requerimento dessa official que, em virtude de tal resolução, obteve transferencia para o corpo de engenheiros a 27 de setembro de 1901.

A 8 de novembro, ainda de 1901, o chefe do Poder Executivo, conformando-se com o parecer da *minoría* dos membros do Supremo Tribunal Militar, sobre a consulta de 28 de outubro, resolveu novamente que «os capitães dos corpos especiaes deveriam ser collocados, para a promoção, segundo as suas antiguidades do posto de tenente».

Esta resolução era, pois, coherente com a de 12 de abril do mesmo anno.

Baseando-se em ambas, requerem o capitão Barrouin que a sua antiguidade fosse contada da data em que sahio tenente, com a qual ficaria mais antigo que o major Bevilaqua, e por conseguinte sua promoção a esse posto com a antiguidade da graduação deste official.

O Supremo Tribunal Militar, até então coherente em opinar em sua maioria que os officiaes transferidos deviam contar antiguidade do posto de capitão, ante essas duas resoluções successivas do Poder Executivo, não quiz, insistir mais em seu modo de pensar sobre o assumpto e foi de parecer que, em face das citadas resoluções de 12 de abril e 8 de novembro de 1901, devia ser deferida a pretensão do requerente.

Conformando-se o Sr. Presidente da Republica com esse parecer, foi tomada a resolução de 5 de julho de 1905, em virtude da qual foi promovido a major o requerente por decreto de 12 de julho de 1905, com antiguidade de 17 de janeiro de 1902, data da graduação do major Bevilaqua, acto que ficou sem effecto.

Era esta a situação do requerente quando, por accordo de 5 de dezembro de 1906, o

Supremo Tribunal Federal julgou insubsistentes os actos do Poder Executivo de 12 de abril e 8 de novembro acima citados, «por exorbitantes da lei vigente».

Em solução á consulta do capitão de engenheiros José Pantoja Rodrigues, datada de 14 de março de 1907 e feita sob a invocação desse accordão, foi tomada, sobre parecer do Supremo Tribunal Militar, de 28 de junho de 1909, a resolução de 6 de agosto do mesmo anno, em virtude da qual devia ser aggregado o major Barrouin, sob pretexto de ter obtido acesso a esse posto em consequencia das resoluções agora annulladas pelo Poder Judiciario.

Em cumprimento a esta ultima resolução, foi aggregado o major Barrouin a 30 de agosto de 1909 á já então arma de engenharia, «até que lhe tocasse acesso ao seu posto pela lei em vigor».

Por decreto de 23 de setembro de 1909 revertiu ao quadro effectivo, sendo então mandada contar sua antiguidade no posto de major de 5 de agosto de 1908, de sorte que o prejuizo nella soffrido foi de mais de seis annos.

Do exposto se conclue que o capitão Barrouin accetou transferencia para um dos corpos especiaes mediante consulta em que positivamente lhe era declarado que «para os effectos de promoção por antiguidade, os transferidos seriam, em virtude da resolução de 12 de abril de 1901, collocados segundo as datas do posto de tenente». (Ordem do dia n. 1.901, pag. 880.)

A indecisão da preferencia, dada primeiramente á engenharia, em seguida ao corpo de estado-maior e de novõ finalmente ao de engenheiros, facto aliás explicavel pela natureza telegraphica da consulta exigir uma resposta prompta, em nada absolutamente enfraquece a força da garantia de antiguidade que ao requerente fora assegurada e do mesmo modo aos demais officiaes habilitados que optassem pela transferencia para qualquer dos dous corpos especiaes, porque a condição vantajosa contida na resolução de 12 de abril abrangia a todos, quer a transferencia fosse para o corpo de engenheiros, quer para o de estado-maior.

De mais, a verdadeira e legitima interpretação do accordão do Supremo Tribunal Federal de 5 de dezembro de 1906 não podia de modo algum produzir o effecto de aggregação do requerente á arma de engenharia, ainda mesmo sob a invocação do pretexto de terem sido por elle annulladas as citadas resoluções de abril e novembro de 1901, e todos os actos della decorrentes; porque, em tal caso, o primeiro acto a ficar sem effecto devia ser a transferencia do petionario para o corpo de engenheiros a 27 de setembro de 1901, acto evidentemente tão consequente á referida resolução de 12 de abril, como a promoção desse official ao posto de major por decreto de 12 de julho de 1905.

Além disso, o proprio accordão indevidamente invocado para justificar essa aggregação, com perda de antiguidade, declara positivamente que «não tendo a lei effecto retroactivo, o art. 3º da de n. 716, de 13 de novembro de 1900, vigorava somente em relação aos officiaes que, posteriormente á promulgação da ultima lei, adquiriram os requisitos necessarios ao preenchimento das vagas de capitães nos corpos especiaes do estado maior e engenheiros, e, por conseguinte, não podia alcançar os capitães de artilharia, cavallaria e infantaria, que naquella data já tinham garantidos todos os seus direitos decorrentes do art. 3º e seus paragraphos do citado decreto n. 1.351, ficando assim igualmente insubsistentes os actos do Poder Executivo de 12 de abril e de 8 de novembro de 1901, por exorbitantes da lei vigente».

Claro é que, revogada a lei de 1891 pela de 1900, desde então deviam cessar os efeitos da primeira para vigorar a segunda.

A nova lei trazia, porém, em relação á de 1891, uma vantagem e uma desvantagem: vantagem de renuncia a transferencia para engenharia, e desvantagem na perda da antiguidade.

A resolução de 12 de abril, demarcando essa desvantagem e reunindo em si unicamente as regalias de ambas as leis, ampliando-as até, de certo modo offerencia incontestavelmente as mais vantajosas condições para a transferencia, em prejuizo dos capitães já existentes nos corpos especiaes.

Foi baseado nisso que o peticionario, conforme declaração que faz, e provavelmente os demais capitães já habilitados a 13 de novembro de 1900, aceitaram transferencia para os corpos especiaes.

Annullada, porém, essa resolução e bem assim a de 8 de novembro do mesmo anno pelo accordão transcripto, devia voltar a lei de 1883 a produzir todos os seus efeitos, inclusive os que se referiam á perda de antiguidade nas transferencias; mas, não sendo a lei retroactiva, conforme observa o proprio accordão, só poderiam então ser transferidos para os corpos especiaes os officiaes que posteriormente á data da promulgação dessa lei adquirissem os requisitos necessários á transferencia, caso não renunciassem, conforme lhes facultava o art. 7º da lei revigorada, o direito do transferencia em relação ao corpo de engenheiros.

Ora, é fóra de duvida que, capitão na cavallaria desde junho de 1893, e possuindo o curso de engenharia desde 1895, já estava o requerente na citada data com o direito de não perder a antiguidade de seu posto garantido pela lei n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891, e não podia, por conseguinte, pela propria letra do accordão ser atingido pelos efeitos do art. 3º da citada lei de 1900, para soffrer perda de antiguidade com sua transferencia para um corpo especial.

Em conclusão, provado, como ficou, ter o peticionario aceito sua transferencia mediante as condições da resolução de 12 de abril de 1901, pelas quaes lhe era assegurada a sua antiguidade do posto de tenente; sendo fóra de duvida ter o proprio accordão que tornou insubsistente não só essa resolução como a de 8 de novembro do mesmo anno, garantido igualmente o direito de não ser atingido o requerente pelos efeitos do art. 3º da lei de 13 de novembro de 1900, para soffrer prejuizo da antiguidade de seu posto; revogada, como foi, a lei de 1891 pela de 1900, revigoradora da de 1883 em seus arts. 4º, 6º e 8º, sem nenhuma modificação em seus efeitos; e, uma vez que o Executivo não tome ainda a resolução de executar integralmente o alludido accordão, dando-lhe desde já a verdadeira e ampla interpretação que o mesmo comporta—em face de tudo isso e das demais considerações anteriormente expendidas, assiste ao requerente direito incontestavel de reverter sem prejuizo algum em sua antiguidade, conforme prefere e pede, á arma de cavallaria, donde proveu, devendo porém, contar antiguidade do posto de major da data em que, por esse principio, lhe caberia accesso em sua classe de origem.»

O chefe da G. 1, o chefe da 2ª secção da mesma e auditor de guerra são favoraveis á pretensão.

O chefe da 2ª secção do Departamento Central do Ministerio da Guerra, porém, informa que, não obstante o lucido parecer da G. 3, ainda tem duvidas sobre o direito do peticionario a reverter á arma de cavallaria, porquanto a resolução de 12 de abril de 1901

foi um mero accidente que em nada alterou as condições da lei relativamente á espontaneidade da passagem dos officiaes arrematados para o corpo de engenheiros, accrescendo ainda que este corpo foi extinto pela lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, e os officiaes a elle pertencentes incluídos, por força da mesma lei, na arma de engenharia.

Parece á secção que fallece ao Poder Executivo competencia para transferir de uma arma para outra officiaes em qualquer outro posto, que não o primeiro, a não ser mediante disposição expressa de lei, que não existe para o caso em questão. Accresce ainda que a resolução de 6 de agosto do anno findo estabeleceu a verdadeira doutrina, de accordo com a lei, e julgado do Poder Judiciario sobre transferencias para os então chamados corpos especiaes, mandando collocar os capitães transferidos, segundo as suas antiguidades neste posto, o que em nada podia prejudicar o peticionario, tendo antes a vantagem de collocar o em seu verdadeiro logar na escala, e não acima de outros que foram capitães primeiro do que elle, e, por consequencia, mais antigos.

O motivo allegado pelo peticionario poderá prevalecer para muitos outros, trazendo consequentemente mais uma causa de instabilidade, não só no quadro da arma de engenharia, como nas demais armas, e acaba opinando que seja ouvido este tribunal, que poderá elucidar o assumpto, com os estudos anteriormente feitos e que deram origem ás resoluções supracitadas.

Passa agora este tribunal a dar o seu parecer.

O capitão Affonso Barrouin, em 26 de abril de 1901, quando lhe foi feita a consulta si aceitava ou não a transferencia para um dos corpos especiaes de engenheiros ou estado maior, estava já com a sua antiguidade de capitão garantida em qualquer desses corpos.

Sendo capitão de cavallaria desde 1893 e tendo o curso de engenharia desde 1895, achava-se sob o regimcu da lei geral de promoções n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891 e não podia mais ser atingido pelo art. 3º da lei n. 716, de 13 de novembro de 1901, como ficou depois bem expresso no accordão do Supremo Tribunal Federal, de 5 de dezembro de 1906, que annullou as resoluções de 12 de abril e 8 de novembro de 1901. Os arts. 7º e 8º dessa lei de 1891 tornavam obrigatória a transferencia para os dous corpos, não sendo em caso algum permittida a renuncia, mas em compensação, no paragrapho unico deste ultimo artigo declarava que os officiaes, assim transferidos obrigatoriamente, nenhum prejuizo soffriam em suas antiguidades.

A lei de 13 de novembro de 1900, restabelecendo os arts. 4º, 5º e 6º da de 14 de julho de 1883, alterou esses dous artigos, conservando sómente a obrigatoriedade para o estado maior e permittiu aos capitães do mesmo corpo e das diferentes armas do Exercito renunciarem esse direito para o corpo de engenheiros.

Sobre a desigualdade em que ficavam os capitães arrematados deante das transferencias, ora para um, ora para outro corpo especial, este tribunal, sobre reclamação de um dos interessados, lavrou parecer opinando que, não sendo bastante claro o texto da lei quanto á obrigatoriedade da transferencia para o estado maior, deveria ella ser facultativa, tanto em um caso, como no outro.

A resolução de 12 de abril firmou essa doutrina, accrescentando, porém, contra a opinião do tribunal, que a antiguidade dos transferidos seria a do posto de tenente.

Para o preenchimento das vagas então existentes nos corpos especiaes, delibrou o Governo, á vista da resolução acima, consultar os interessados e foi, por essa occasião, 26 de abril de 1901, que o capitão Barrouin recebeu o telegramma official do commandante do 6º districto militar, e ao qual deu a resposta já

transcripta, e onde está, de modo claro e expresso, que dava preferencia ao corpo de engenheiros, onde seria o n. 1 para a promoção, visto a ordem de antiguidade dos capitães transferidos ser a do posto de tenente.

Como bem disse o chefe da 5ª divisão do Departamento da Guerra, as duvidas e vacillações de que deu provas depois o requerente na preferencia ora para o corpo de estado maior, ora para o de engenheiros, em nada prejudicou a garantia de antiguidade que já lhe tinha sido assegurada, e, quando o Governo mais tarde o transferiu para o corpo de engenheiros, a seu pedido, fel-o com pleno conhecimento de causa.

De facto, a resolução presidencial de 20 de setembro de 1901 que mandou fazer essa transferencia foi tomada sobre consulta deste tribunal de 2 do mesmo mez e anno, e nella se acha, não só minuciosamente narrado tudo quanto se passou com o peticionario, como também a justificação da opinião favoravel da sua maioria e as valiosas considerações em contrario constantes do voto em separado de dous de seus membros.

Não será demais transcrever aqui os considerandos e conclusão dessa consulta:

«O Supremo Tribunal Militar:

Considerando que o telegramma transmitido ao commandante do 6º districto militar é incompleto e falto de esclarecimentos, porquanto nelle não se faz menção que as transferencias para o estado maior e para o corpo de engenheiros devem ser feitas de accordo com a antiguidade do posto de capitão como se praticou;

Considerando que para o Corpo de Estado Maior não podia o requerente ser transferido sinão em data determinada e portanto desnecessario se tornava a consulta para esse corpo;

Considerando que esse telegramma declara positivamente e de accordo com a resolução de 12 de abril do corrente anno que as transferencias devem ser feitas por ordem de antiguidade do posto de tenente;

Considerando pelo confronto de datas que o peticionario a 29 de abril não podia ter pleno conhecimento da resolução de 12 do dito mez, que só foi publicada para o Exercito em 6 do mez seguinte, de modo a poder formar um juizo exacto das vantagens ou desvantagens da sua transferencia para o Corpo de Estado Maior ou para o de engenheiros;

Considerando que a consulta por telegramma exigia uma solução immediata, o que originou indecisão do supplicante, que não possuia os esclarecimentos necessários para a escolha da sua transferencia;

Considerando finalmente que as transferencias se fizeram quando o peticionario se achava em viagem para este porto e não podia reclamar em tempo, mas fel-o logo que aqui chegou em um memorial dirigido e apresentado ao Presidente da Republica e ao ministro da Guerra, cujo documento deve fazer fé;

E' de parecer que o requerimento do capitão Affonso Barrouin está no caso de ser deferido, sendo transferido para o Corpo de Engenheiros e collocado de accordo com a resolução de 12 de abril, publicada em ordem do dia do Estado Maior do Exercito, n. 134, de 6 de maio, e telegramma do chefe do estado maior do commando do 6º districto em 26 do mesmo mez de abril, tudo do corrente anno.»

O peticionario transferido para o corpo de engenheiros a 27 de setembro de 1901, baseado não só na resolução de 12 de abril, como na de 8 de novembro desse mesmo anno, que confirmava a primeira, reclamou a gradação de major, por se julgar chefe da classe.

Essa pretensão foi indeterida, sob o fundamento de não ter ainda o requerente o curso de engenharia na data em que julgava dever-se-lhe contar a sua antiguidade.

Requerem mais tarde promoção ao mesmo posto de major com antiguidade de 17 de janeiro de 1902, data em que foi graduado o capitão José Bevilaqua. Consultado este tribunal, foi a sua maioria, em 19 de junho de 1905, de parecer que fosse elle attendido e com essa opinião se conformou o Chefe de Estado; convindo ainda lembrar, para completa elucidação desta questão, que os ministros marechaes Mallet e Teixeira Junior, fundamentaram longamente um voto em separado completamente contrario á pretensão Barrouin.

Foi finalmente esse official promovido a major do Corpo de Engenheiros e ainda bem não estavam esquecidas as vicissitudes por que passara desde que sahira da cavallaria já o major Bevilaqua julgando lesados os seus direitos reclamava contra a sua collocação na escala dos maiores.

Essa reclamação veiu a este tribunal, que em 27 de agosto de 1906, deu parecer favoravel ao reclamante. No correr desse parecer, o tribunal, como que se defendendo de qualquer incoherencia ou pouca ponderação de suas opiniões, transcreveu o que dissera em 19 de junho do anno anterior, quando Barrouin pediu promoção.

Foram estas as suas palavras:

«Si tivessem sido adoptados os pareceres emittidos por este tribunal em consulta de 4 de abril de 1901, e pela maioria na de 28 de outubro seguinte, o requerente (Affonso Barrouin) que é capitão de junho de 1893, teria sido collocado no escala do Corpo de Engenheiros, entre os capitães Joaquim Marques da Cunha e Alexandre Henrique Vieira Leal.

Mas o que tem regulado a classificação nos corpos especiaes, dos capitães transferidos, que já tinham direitos garantidos, quando se publicou o decreto n. 716, é a resolução de 12 de abril de 1901, avigorada pela de 8 de novembro do mesmo anno.

O tribunal, de accordo com a Direcção Geral de Engenharia, entende que é de inteira justiça o deferimento da reclamação do major José Bevilaqua, firmada, como está, em disposições legais, que não podem deixar de ser respeitadas; para isto, porém, torna-se imprescindivel a anulação da parte final da resolução de 12 de abril de 1901, estabelecendo «que os transferidos deverão, para os efeitos da promoção por antiguidade, ser collocados segundo as datas do posto de tenente».

Tres mezes depois, isto é, a 5 de dezembro desse mesmo anno, o Supremo Tribunal Federal annullava essa resolução de 12 de abril, como se disse no começo deste parecer.

Recapitulando e apreciando as informações e argumentos acima expostos, chega-se á seguinte conclusão.

O Governo, firmado em uma resolução sua, consultou o petionario si aceitava transferencia para um dos corpos especiaes de engenheiros ou de Estado Maior, declarando ao mesmo tempo que era ella facultativa; o petionario aceitou essa transferencia, declarando por sua vez que a aceitava nas condições propostas, porque dahi lhe advinham vantagens para a sua promoção, o que aconteceu mais tarde, sendo elle promovido e collocado na escala dos maiores segundo a sua antiguidade de tenente.

Considerando agora que essas vantagens foram em parte desfeitas pela reclamação do official a quem prejudicava o requerente e foram de todo annulladas pelo Supremo Tribunal Federal, que considerou exorbitantes da lei os actos do Governo, e impediu assim que fosse cumprido o compromisso que com elle se havia tomado, é este Tribunal de parecer que esse official, assim prejudicado, deve voltar á sua arma de origem e readquirir ali todas as vantagens decorrentes de sua collocação desde a epoca em que foi transferido até hoje.

Antes de terminar, o tribunal deve declarar que lhe não parecem procedentes as duvidas apresentadas pelo major chefe da 2ª secção da G. 5 em sua informação citada no começo deste parecer.

A resolução de 12 de abril de 1901 não foi um mero accidente, como ahi se diz, que nada alterou as condições da lei relativamente á espontaneidade da passagem dos officiaes ar-regimentados para o Corpo de Engenheiros e sim um acto do Governo com força de lei, que, com a antiguidade que estabeleceu pelo posto de tenente, produziu tal alteração na escala de officiaes, que motivou um pleito judicial contra ella e a sua consequente anulação pelo Supremo Tribunal Federal.

O facto de ter sido extinto o Corpo de Engenheiros pela lei de 4 de janeiro de 1908 e os seus officiaes incluídos na arma de engenharia e não haver disposição expressa de lei que autorize a Poder Executivo a transferir de uma para outra arma officiaes em qualquer posto, que não o primeiro, não pôde ser invocade neste caso, porquanto esse mesmo poder, expedindo o decreto n. 8.065, de 15 de junho do anno passado, que alterou o regulamento approved pelo decreto n. 7.024, de 11 de julho de 1908, mandou transferir de umas para outras armas, sem perda de suas antiguidades, nada menos de quatro maiores, onze tenentes-coroneis e tres coronéis, como se vê do boletim do Exército, n. 61, de 30 de junho de 1910.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1911.—  
F. Argollo.—Carlos Eugenio.—B. Bormann.—  
Mendes de Moraes.—L. Medeiros.

Foram votos os ministros marechaes João Pedro Xavier da Camara e Francisco Antonio Rodrigues de Salles.

Resolução, como parece.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1912.—Hermes R. da Fonseca.—Menna Barreto.

#### Requerimentos despachados

Claro Luiz de Freitas.—Complete a prova de seus serviços de campanha com documentos que demonstre o motivo por que foi dispensado logo após chegar a Corrientes, em junho de 1866.

Saturnino Maciel Pinto.—Apresente documentos originaes ou certidão de seus serviços na campanha do Paraguay e prove que nenhuma pensão recebe dos cofres publicos.

## Ministerio das Relações Exteriores

### Consulado em Manchester

#### Relatorio do 1º trimestre de 1911

##### NAVEGAÇÃO

Neste trimestre, o movimento da navegação entre o porto de Manchester e os do Brasil pouco interesse apresenta. Limitou-se, apenas, ás saídas de quatro embarcações estrangeiras de carga e movidas a vapor, com um deslocamento total de 41.046 toneladas e com uma tripulação de 165 homens.

Com excepção de um navio fretado especialmente para o porto do Rio de Janeiro, os demais pertenciam á companhia ingleza Lamport & Holt que mantem o serviço de navegação deste porto para os da Republica.

A comparação desse movimento com o que havia sido registrado em igual período do anno passado, apresenta uma pequena differença de 3.122 toneladas e 59 pessoas, para menos.

Com referencia ás entradas do Brasil, conforme mostra o mappa appenso n. 1, limitou-se unicamente a de uma embarcação igualmente estrangeira e a vapor, arqueando 2.393 toneladas e tripulada por 30 homens, procedendo do porto do Rio de Janeiro com um grande carregamento de manganéz consignado a uma firma de Salford, comprehendido na jurisdicção deste districto consular.

##### COMMERCIO

O valor total do commercio directo deste porto com o Brasil elevou-se a £ 37.034, ou sejam 329.191\$110, calculado ao cambio de 27 d., cabendo £ 28.334 e 251.857\$777 á exportação, e £ 8.700 e 77.333\$333 á importação, contra £ 8.740 e 77.688\$889 no trimestre correspondente do anno passado. Houve uma differença de £ 28.294,

251.502\$222 para mais, no periodo de que nos occupamos. Para esse resultado concorreram os machinismos com £ 23.120 205.511\$, e o carvão de pedra com £ 3.991 35.475\$555. Não são esses, porém, os productos que constituem o movimento da exportação da praça de Manchester, mas os tecidos de lã e algodão e os artigos manufacturados para os quaes o nosso paiz é tão bom mercado consumidor.

Não obstante foi nulla a exportação directa desses artigos para o Brasil, isso devido ás causas apontadas nos meus relatorios anteriores.

Quanto á importação, restringiu-se a um carregamento de manganéz desembarcado nas docas de Salford, nas proximidades de Manchester.

A quantidade desse genero foi, segundo as declarações da firma importadora, de 5.408.299 kilogrammas no valor de £ 8.700 equivalente a 77.333\$333.

#### COTAÇÕES DE CAMBIOS, TAXAS DE DESCONTO E FRETE

No mappa n. 4, que acompanha o presente relatorio, estão consignadas as alterações havidas durante o trimestre nas cotações de cambios e taxas de descontos, bem como nas de fretamento de embarcações deste porto para o Brasil.

#### ESTADO SANITARIO

No começo do anno appareceram varios casos de febre escarlantina e sarampo, nos arredores desta cidade, mas, com as medidas rigorosas postas em pratica pelas autoridades sanitarias districtaes, a epidemia foi promptamente debellada. Contudo, conservou-se bom o estado sanitario e os navios que daqui sahiram para os portos da Republica levaram carta limpa.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Manchester, 15 de maio de 1911.

ALVARO DE MAGALHÃES,  
Consul.

**N. 1 - Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o Districto Consular de Manchester no 1º trimestre de 1911**

ENTRADA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	1	2.393	30	£ 8.700
Total.....	1	2.393	30	£ 8.700

  

SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	4	11.045	165	£ 28.334
Total.....	4	11.045	165	£ 28.334

**N. 2 - Quantidade dos generos exportados do districto consular de Manchester para o Brazil durante o 1º trimestre de 1911**

GENEROS	QUANTIDADE EXPORTADA NO 1º TRIMESTRE DE 1911			GENEROS	QUANTIDADE EXPORTADA NO 1º TRIMESTRE DE 1910		
	Peso em kilos	£	Moeda nacional ao cambio de 27 d.		Peso em kilos	£	Moeda nacional ao cambio de 27 d.
Arame farpado.....	36.740	428	3:804\$444	Algodão (Manufacturas de).....	444	72	640\$000
Carvão de pedra.....	4.990.033	3.991	35:475\$555	Barras de ferro.....	54.165	1.225	10:888\$889
Machinismos e pertences....	889.296	23.120	205:511\$111	Carvão de pedra.....	4.306.459	3.995	35:511\$111
Tintas para tinturaria.....	1.984	794	7:057\$778	Machinismos e pertences....	220.529	3.040	27:022\$222
Verniz.....	5	1	8\$889	Mercadorias diversas.....	6.260	408	3:626\$667
Total.....	5.918.058	28.334	251:857\$777	Total.....	4.587.857	8.740	77:088\$889

**N. 4 - Quadro da cotação de cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de Manchester, correspondente ao 1º trimestre de 1911**

CAMBIOS				
DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
Sobre o Brasil.....	Não ha operações de cambio da Inglaterra para o Brasil. As taxas de cambio são estabelecidas pelos banqueiros no Brasil.			
Sobre a França 3 mezes de data.....	25.45 à 25.53 3/4	25.43 3/4 à 25.51 1/4	25.43 3/4 à 25.51 2 1/4	
Sobre a » 3 dias de vista.....	25.25 à 25.31 1/4	25.26 1/4 à 25.32 1/2	25.27 1/2 à 25.31 1 1/4	
Sobre a Allemanha 3 mezes de data....	20.65 à 20.72	20.63 à 20.71	20.63 à 20.68	
Sobre a Austria 3 mezes de data.....	24.32 à 24.40	24.29 à 24.37	24.28 à 24.34	
Sobre a Italia 3 mezes de data.....	25.66 1/4 à 25.77 1/2	25.65 à 25.75	25.65 à 25.72 1/2	

  

TAXA DE DESCONTO				
ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
Banco de Inglaterra.....	4 % à 4 1/2 %	3 1/2 % à 4 %	3 % à 3 1/2 %	
Em praça.....	3 1/4 % à 4 %	2 11/16 % à 3 7/16 %	2 1/8 % à 2 5/8 %	

  

PREÇO DE FRETE				
DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
Bahia.....	35/- à 62/6	35/- à 62/6	35/- à 62/6	
Rio de Janeiro.....	27/6 à 55/-	27/6 à 55/-	27/6 à 55/-	
Santos.....	27/6 à 55/-	27/6 à 55/-	27/6 à 55/-	

**N. 3 - Quantidade dos generos importados do Brasil no Districto Consular de Manchester no primeiro trimestre de 1911**

GENEROS	PESO EM KILOGRAMMAS	£	MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27 D
Mangancz bruto.....	5,408,299	8,700	77:333.333

Consulado Geral em Iquitos

Relatorio do 1º trimestre de 1911

O movimento da navegação entre os portos nacionaes e os deste districto consular consta do mappa junto sob n. 1, de cujo annexo A se vê que o numero effectivo dos vapores empregados no respectivo trafico foi de 12, com a lotação total de 9.077 toneladas e 403 homens de tripolação para as entradas, e para as salidas 12 vapores, com 8.427 toneladas de lotação e 410 tripolantes.

Na parte principal do dito mappa se vê o numero total de entradas e salidas dos mesmos navios, por portos de escala.

Tendo a companhia inglesa de navegação, «Boote S. S. C.», de Liverpool, restabelecido sua linha de New-York directa para este porto, conta agora com duas entradas regulares, cada mez. Esta companhia e a de «Navegação Brasileira do Amazonas», foram intimadas pela autoridade deste porto de que no prazo de 60 dias deverão tomar praticos de nacionalidade peruana ao chegar ao porto de Leticia, para navegar até Iquitos, e vice-versa até aquella fronteira, regimen que começará em junho proximo.

O valor da importação de artigos de produção nacional foi, no trimestre, de 43:960\$, ouro, quasi igual ao de 44:497\$, ouro, a que attingiu o da que se realizou no mesmo trimestre de 1910.

Foram os seguintes os principaes artigos importados :

	Kilos
Assucar.....	6.400
Café.....	2.618
Doces.....	123
Farinha de mandioca.....	59.211
Milho.....	1.500
Sola.....	1.247
	Unidade
Tijollos.....	2.500
	Kilog.
Xarque.....	5.294

A principal exportação constou, como sempre, de chapéus de palha, unico artigo de commercio regular, que foi expedido no trimestre, em numero de 1.214 e no valor de 39:000\$000.

A exportação de borracha para o estrangeiro, e seu valor commercial durante o trimestre, constam dos dois quadros seguintes :

Borracha exportada no 1º trimestre :

	Kilo
Borracha fina.....	133.631
Borracha entre-fina.....	17.030
Borracha sernamby.....	66.957
Borracha debil.....	76.792
Caucho.....	13.038
Gaucha sernamby.....	106.230

Preço corrente, em ouro, da borracha exportada durante o trimestre :

QUALIDADE	PESO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
		Réis ouro	Réis ouro	Réis ouro
Borracha fina.....	Kilog.	4.656	4.128	5.664
Borracha entre fina...	»	4.368	3.792	5.328
Borracha sernamby...	»	3.324	3.000	4.152
Borracha debil.....	»	3.192	2.796	3.192
Caucho.....	»	2.796	2.328	3.000
Caucho sernamby.....	»	3.660	3.324	3.996

Persistiu durante o trimestre o estado de depressão commercial accentuado no anterior, cujos signaes principaes foram a diminuição da exportação e do desanimo geral nas transações. — Não houve emprego, na medida habitual, para o dinheiro, o que occasionou contra o costume, avultada remessa de moeda metallica para Europa, tornando-se quasi impossivel obter letras de cambio para aquelle destino.

Os descontos mantiveram seus altos preços de costume, cujo minimo é a taxa de 2½% annual.

O estado sanitario do districto manteve-se excellente durante o trimestre não se dando manifestações epidemicas e sendo muito reduzido o quadro das enfermidades normaes.

A temperatura se conservou muito toleravel, devido ás chuvas continuadas e a briza reinante nesta estação.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Iquitos, 22 de abril de 1911.

A. ARAUJO SILVA,  
Consul geral.

**N. 1 - Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e os portos deste Consulado Geral no 1º trimestre de 1911**

ENTRADAS					
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	
				Ouro	
Brasileiras.....	18	11.070	645	s/ 49.461,76	43:960\$000
Estrangeiras.....	22	21.204	826		
Total.....	40	32.274	1.471	s/ 49.461,76	43:960\$000
SAIIDAS					
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	
				Ouro	
Brasileiras.....	19	11.082	655	s/ 40.418,00	39:000\$000
Estrangeiras.....	22	19.550	812		
Total.....	41	30.632	1.467	s/ 40.418,00	39:000\$000
EFFECTIVOS DAS :					
	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM		
Entradas.....	42	9.077	403		
Salidas.....	12	8.427	410		

**N. 2 - Preços correntes e quantidade dos generos importados do Brasil nos portos deste Consulado Geral 1º trimestre de 1911 comparados com os do 4º de 1910**

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS CORRENTES COMPARADOS COM OS DO TRIMESTRE ANTERIOR					
				Janeiro		Fevereiro		Março	
				Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis
Alfafa.....	Kilog.	Livre	450	0,16	192	0,16	192	0,16	192
Assucar.....	"	c/ 0,13 centavos	6.400	0,50	600	0,50	600	0,50	600
Bolacha.....	"	" 0,16 "	152	0,70	840	0,70	840	0,70	840
Café em grão.....	"	" 0,16 2/10 "	2.618	0,80	960	0,80	960	0,80	960
Carroças para condução.....	Unidade	" 30,00 uma	4	500,00	600.000	por uma carroça			
Doce em latas.....	Kilog.	" 0,24 centavos	125	2,00	2.400	2,00	2.400	2,00	2.400
Drogas.....	"	25 %	45	conforme a qualidade					
Farinha de mandioca.....	"	" 0,10 "	50.211	0,60	700	0,60	700	0,60	700
Feijão em conserva.....	"	" 0,16 "	188	1,20	1.440	1,20	1.440	1,20	1.440
Milho.....	"	" 0,004 "	1.500	0,22	264	0,22	264	0,23	264
Papel para impressão.....	"	Livre	400	conforme a qualidade					
Rezes em pé.....	Unidade	" "	6	" "					
Sola.....	Kilog.	" 0,30 centavos	1.547	2,08	2.496	2,08	2.496	2,08	2.496
Tijollos para carroça.....	Unidade	" 0,20 cent.100K.	2.500	150,00	180.000	por um milheiro			
Utensilios para carroça.....	Kilog.	" 9,00 "	415	conforme a qualidade					
Velas de cera.....	"	" 0,90 centavos	85	2,00	2.400	2,00	2.400	2,00	2.400
Xarque.....	"	Livre	5.294	1,00	1.200	1,00	1.200	1,00	1.200

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS CORRENTES COMPARADOS COM OS DO TRIMESTRES ANTERIOR					
				Outubro		Novembro		Dezembro	
				Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis
Alfafa.....	Kilog.	Livre	450	0,16	192	0,16	192	0,16	192
Assucar.....	"	c/ 0,13 centavos	6.400	0,50	600	0,50	600	0,50	600
Bolacha.....	"	" 0,16 "	152	—	—	—	—	—	—
Café em grão.....	"	" 0,16 2/10 "	2.618	0,80	960	0,80	960	0,80	960
Carroças para condução.....	Unidade	" 30,00 uma	4	—	—	—	—	—	—
Doce em latas.....	Kilog.	" 0,23 centavos	125	2,00	2.400	2,00	2.400	2,00	2.400
Drogas.....	"	25 %	45	conforme a qualidade					
Farinha de mandioca.....	"	" 0,10 "	50.211	0,66	792	0,66	792	0,66	792
Feijão em conserva.....	"	" 0,16 "	188	—	—	—	—	—	—
Milho.....	"	" 0,004 "	1.500	0,25	300	0,25	300	0,25	300
Papel para impressão.....	"	Livre	400	—					
Rezes em pé.....	Unidade	" "	6	—					
Sola.....	Kilog.	" 0,30 centavos	1.547	2,08	2.496	2,08	2.496	2,08	2.496
Tijollos de barro.....	Unidade	" 0,20 cent.100K.	2.500	—	—	—	—	—	—
Utensilios para carroça.....	Kilog.	" 9,00 "	415	conforme a qualidade					
Velas de cera.....	"	" 0,90 centavos	85	2,50	3.000	2,50	3.000	2,50	3.000
Xarque.....	"	Livre	5.294	1,16	1.392	1,16	1.392	1,16	1.392

**N. 3 - Preços correntes e quantidade dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para os do Brasil no 1º trimestre de 1911 comparados com os do 4º de 1910.**

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS CORRENTES COMPARADOS COM OS DO TRIMESTRE ANTERIOR					
				JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis
Artigos photographicos.....	Kilog.	Livre	1.760	—	—	—	—	—	—
Chapéos de palha.....	Unidade	Livre	1.211	10,00 a 80,00	8,300 a 66,000	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Tecidos de linho.....	Kilog.	Livre	1.760	—	—	—	—	—	—

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS CORRENTES COMPARADOS COM OS DO TRIMESTRE ANTERIOR					
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis
Artigos photographicos.....	Kilog.	Livre	1.760	—	—	—	—	—	—
Chapéos de palha.....	Unidade	Livre	1.211	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Tecidos de linho.....	Kilog.	Livre	1.760	—	—	—	—	—	—

**N. 4 - Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de Iquitos, correspondente ao 1º trimestre de 1911**

**CAMBIO**

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brasil por um sol.....	1\$500	Idem	Idem
Sobre a Inglaterra por uma libra.....	Soles 40,50	"	"

**TAXA DE DESCONTÓ**

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Em praça.....	2 %	Idem	Idem

**PREÇO DO FRETE**

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Para Manáos.....	Artigos photographicos — \$/50,00 por metro cubico		
Para Manáos.....	Chapêos de palha — \$/80,00 por metro cubico		
Para Manáos.....	Tecidos de linho — \$/50,00 por metro cubico		

**Consulado em Cardiff**

**Relatorio do 1º trimestre de 1911**

**NAVEGAÇÃO**

Dos portos deste districto consular sahiram, no primeiro trimestre do corrente anno, com destino aos do Brasil, 98 embarcações das quaes tres apenas de nacionalidade brasileira, sendo 90 a vapor e 8 á vela, arqueando 214.256 toneladas, equipadas por 3.109 homens e transportando mercadorias no valor de £ 365.148.0.0.

Os 98 navios acima referidos partiram com destino aos seguintes portos: 15 para Manáos; 10 para o Pará; 3 para o Maranhão; 1 para Camocim; 4 para o Ceará; 4 para a Parahyba; 8 para Pernambuco; 4 para Maceió; 1 para Aracajú; 6 para Bahia; 33 para o Rio de Janeiro; 9 para Santos; 1 para Parauaguá; 2 para Santa Catharina; 6 para o Rio Grande do Sul.

**COMMERCIO**

Ainda no presente quartel foi nulla a importação directa de productos brasileiros, e em relação á exportação, cujo total attingiu a 371.201.304 kilogrammas de mercadorias no valor de £ 365.148.0.0, o carvão figura com 366.779.726 kilos no valor de £ 291.243.0.0 e mercadorias diversas com 4.421.578 kilos representando £ 73.905.0.0.

Foi o seguinte o movimento maritimo deste districto durante igual periodo nos ultimos quatro annos:

Annos	Embarcações sahiras	Toneladas	Equipagem	Valor das mercadorias despachadas	Valor do carvão transportado
1908	80	169.215	2.215	£ 265.833	£ 239.288
1909	93	189.977	2.490	£ 271.437	£ 236.798
1910	102	214.308	2.901	£ 330.820	£ 296.473
1911	98	214.256	3.109	£ 365.148	£ 291.243

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Cardiff, 2 de maio de 1911.

A. C. DE MARTINS PINHEIRO,

Consul.

**N. 1 - Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e o de Cardiff, no 1º trimestre de 1911.**

**NÃO HOUVE ENTRADAS**

**SAHIDAS**

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPOR-TADO EM £
Brazileiras a vapor....	2	4.758	75	7.814
Estrangeiras a vapor..	80	185.476	2.693	273.575
Brazileira a véla.....	1	1.588	21	1.843
Estrangeiras a véla....	5	4.110	64	6.634
	88	195.932	2.853	289.866

**N. 2 - Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e o de Swansea, no 1º trimestre de 1911.**

**NÃO HOUVE ENTRADAS**

**SAHIDAS**

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPOR-TADO EM £
Estrangeiras a vapor..	8	16.913	234	73.476
Estrangeiras a vélo....	2	1.411	22	1.806
	10	18.324	256	75.282

**N. 3. — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Cardiff para o Brazil durante o primeiro trimestre de 1911**

GENEROS	PESO EM KILOS	VALOR EM £	PREÇOS CORRENTES		
			Janeiro	Fevereiro	Março
Carvão de pedra.....	308.376.995	247.194	17/3 a 17/9	17/9 a 18/—	17/6 a 17/9
» em tijolos.....	33.904.869	25.368	15/— a 16/—	15/— a 16/—	15/— a 16/—
» de coke.....	1.274.432	1.615	19/— a 22/—	19/— a 22/—	19/— a 22/—
Aço.....	17.292	215	—	—	—
Carbureto de calcio.....	3.476	81	—	—	—
Cimento.....	90.500	180	—	—	—
Cobre.....	2.174	178	—	—	—
Ferro em obra.....	262.425	6.105	—	—	—
Folhas de Flandres.....	52.713	854	—	—	—
Lanchas de aço.....	268.399	7.860	—	—	—
Ofco.....	1.060	13	—	—	—
Tijolos.....	14.717	21	—	—	—
Tintas.....	9.783	182	—	—	—
	344.278.835	289.866	—	—	—

**N. 4 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Swansea para o Brazil durante o 1º trimestre de 1911**

GENEROS	PESO EM KILOS	VALOR EM £	PREÇOS CORRENTES		
			Janeiro	Fevereiro	Março
Carvão de pedra.....	752.345	647	17/- 17/6	17/6 17/9	17/3 17/6
Carvão em tijolos.....	22.471.085	16.419	14/- 15/-	14/- 15/-	14/- 15/-
Aço.....	43.545	745			
Chumbo.....	822	18			
Cobre.....	17.769	1.391			
Dynamite.....	16.735	693			
Estopa.....	8.371	700			
Ferro em obra.....	1.566.512	23.372			
Folhas de Flandres.....	2.033.763	30.814			
Lanchas de aço.....	2.460	303			
Tintas.....	9.062	180			
	26.922.469	75.282			

**N. 5 — Quadro demonstrativo da taxa do desconto e do preço dos fretes para o Brazil, em praça de Cardiff, no primeiro trimestre de 1911**

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Official.....	4 1/2 %	4 %	3 % 3 1/2 %
Em praça.....	2 1/2 %	2 1/2 %	2 1/2 %

**FRETES**

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Manãos.....	18/—	16/6 e 18/—	17/6 e 18/—
Pará.....	13/— a 14/—	13/— a 17/6	13/— a 15/6
Maranhão.....	13/3 e 16/—	13/— e 16/—	18/—
Ceará.....	35/—	30/6	30/6
Parahyba.....	15/—	»	»
Pernambuco.....	14/—	14/6 e 15/—	15/— e 18/—
Maceió.....	»	18/—	»
Bahia.....	15/—	14/1 1/2 e 15/9	14/— e 18/—
Rio de Janeiro.....	13/9 a 15/9	14/— a 18/3	16/— a 19/—
Santos.....	17/—	16/6 a 19/9	18/9 a 20/—
Paranaguá.....	»	20/—	»
Santa Catharina.....	»	17/3	20/—
Rio Grande do Sul.....	21/9	26/—	27/—

Mappa. n. 6 — Quadro demonstrativo dos navios sahidos deste districto consular para os portos do Brasil durante o primeiro trimestre de 1911

PORTOS	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	PESO EM KILOS	VALOR EM £
Manãos.....	11	21.927	377	18.753.303	16.274
Pará.....	10	20.613	322	36.170.639	30.427
Maranhão.....	2	822	18	2.824.535	2.402
Parnahyba.....	—	—	—	72.872	3.900
Camocim.....	1	781	18	—	—
Ceará.....	1	1.893	34	1.376.189	1.117
Parahyba.....	1	1.930	35	1.131.500	1.636
Pernambuco.....	1	11.299	175	19.011.327	19.364
Maceió.....	1	2.300	34	1.699.719	1.267
Aracajú.....	1	969	19	—	—
Bahia.....	6	9.149	129	17.393.496	14.66
Rio de Janeiro.....	33	91.999	1.278	196.824.500	160.289
Santos.....	9	20.827	267	37.782.025	29.407
Paranaguá.....	1	2.659	35	3.045.000	2.800
Santa Catharina.....	2	2.275	31	3.273.333	2.961
Rio Grande do Sul.....	3	6.189	81	4.920.395	4.253
	88	195.932	2.853	344.278.835	289.866

SWANSEA

PORTOS	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	PESO EM KILOS	VALOR EM £
Manãos.....	4	8.626	110	17.621.719	20.320
Maranhão.....	1	260	8	457.765	417
Pernambuco.....	2	2.771	40	5.716.892	7.122
Rio de Janeiro.....	—	—	—	1.466.572	22.625
Santos.....	—	—	—	1.359.473	20.171
Paranaguá.....	—	—	—	7.979	116
Rio Grande do Sul.....	3	6.667	98	23.886	389
Pelotas.....	—	—	—	3.940	60
Porto Alegre.....	—	—	—	262.243	4.062
	10	18.324	256	26.922.469	75.282

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas  
PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 1 de fevereiro de 1912

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção — N. 38 — Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1912.

Sr. inspector de Obras Contra as Seccas — Em solução ao assumpto constante de vosso officio n. 159, de 26 de dezembro ultimo, e de accordo com o parecer nelle emittido, declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, ficar approvedo o projecto e respectivo orçamento na importancia de 7:298\$, do açude particular «Oiticica», que em sua propriedade pastoril e agricola desse nome, municipio de Augusto Severo, Estado do Rio Grande do Norte, pretende construir Adrião Ferreira da Mello, dentro do regimen do regulamento approvedo pelo decreto n. 7.619 de 21 de outubro de 1909.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas—1ª Secção — N 40 — Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1912.

Sr. inspector de Portos, Rios e Canaes—Em solução ao vosso officio n. 8 de 10 do corrente

mez, e de accordo com a proposta constante do mesmo officio declaro que nesta data solicitei do Ministerio da Fazenda as providencias necessarias lembradas pelo engenheiro fiscal das Obras do Porto da Victoria no sentido de acautelar os interesses deste ministerio na concessão, por aforamento, de terrenos de marinhãs; e bem assim, tornar extensiva a medida aos demais portos da União, onde estiverem sendo feitas obras de melhoramentos.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Dia 2

Requisitaram-se do engenheiro Bernardo Piquet Carneiro, chefe da Rede de Viação Cearense, informações a respeito da execução de trabalhos e allegações formuladas pelo engenheiro Antonio Martins Arêa Leão (officio n. 22).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas—1ª Secção — N. 39 — Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1912.

Sr. Ministro da Fazenda — Afim de evitar os inconvenientes que presentemente se estão fazendo sentir no porto da Victoria, relativamente ás concessões de terrenos por aforamento, como se vê do officio do engenheiro fiscal das obras daquelle porto, junto por cópia; tenho a honra de solicitar as providencias do ministerio a vosso cargo no sentido de nenhum terreno de marinhã ser concedido por aforamento, não só no porto acima, como em todos os demais portos em qua estiverem sendo executadas obras de melhoramentos, sem prévia audiencia deste ministerio

ex-vi do art. 3º paragrapho unico do decreto n. 4.005 de 1868.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Directoria Geral de Viação  
PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças a funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 60 dias, com dous terços da diaria, ao guarda-dormitorio Fernando Alcântara Campos;

De 90 dias, com um terço da diaria, ao trabalhador João Baptista;

De 90 dias, com dous terços da diaria, ao guarda-chaves José do Nascimento;

De 90 dias, com ordenado, ao conferente de 3ª classe Pedro Bacellar da Costa.

SEGUNDA SECÇÃO  
Requerimentos despachados  
Dia 2 de fevereiro de 1912

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo autorização para ampliar as suas officinas em Ponta Grossa. — Compareça á 2ª Secção da Directoria Geral de Viação para pagamento de sello devido pelo decreto n. 9.357, de 31 de janeiro findo.

Florisbello Leivas, André Virissimo Rebouças e João Baptista Garcez, pedindo approvação dos estudos das linhas Jaguarão a Basilio e de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento. — Compareçam á 2ª Secção da Directoria Geral de Viação para pagamento de sello devido pelos decretos ns. 9.356 e 9.358, de 31 de janeiro findo.

**Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação**

**SEGUNDA SECÇÃO**

Por portaria de 31 de janeiro ultimo, foram concedidos ao guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz Vieira dos Passos, seis mezes de licença, com ordenado, nos termos do art. 406 do respectivo regulamento, para tratamento de saúde.

— Por outra de 1 de fevereiro do corrente, foi nomeado Adolpho Leão Salles, para o cargo de contador da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de igual data, foram promovidos, por merecimento, a 3º official, os amanuenses da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, Antonio Ferreira Brant e Ataliba Pires, com os vencimentos que lhes competirem.

*Expediente de 2 de fevereiro de 1912*

**Autorizou-se:**

O Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de ser feita a transferencia do aparelho telephonico da travessa do Pinheiro n. 14 para o predio da rua de Nossa Senhora de Copacabana n. 1.001, residencia do Sr. Julio Barbosa;

O Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar de modo que a 3ª seccção eleitoral do municipio de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, possa funcionar na estação telegraphica daquela cidade, de accordo com a designação feita pela respectiva commissão de revisão de alistamento eleitoral e á vista do disposto no § 4º do art. 26 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901.

**— Communicou-se :**

Ao Sr. ministro da Justiça a providencia tomada nos termos dessa ultima autorização;

Ao Sr. Dionysio Gonçalves Barbosa, que a Directoria Geral dos Correios já providenciou para que não mais sofram atrazo as malas da linha da Capelinha a Arassuahy;

Ao Sr. Francisco Dias Coelho, intendente municipal da cidade do Morro do Chapéo, no Estado da Bahia, que a Directoria Geral dos Correios já providenciou no sentido de ser creado o serviço de correio entre a povoação de Wagner e a cidade de Lençóes;

Ao Sr. Raymundo da Silva Brazil, adjunto da promotoria publica de Santo Antonio de Balsas, no Estado do Maranhão, que a Directoria Geral dos Correios já providenciou afim de que não mais se reproduzam as irregularidades do serviço postal entre essa localidade e a de Riachão;

Ao Sr. engenheiro Antonio Ramalho, chefe do Districto Telegraphico de Minas-Norte, Bello Horizonte, que o Sr. ministro resolveu que os contractos para construcção de predios para residencia dos funcionarios postaes de Bello Horizonte se subordinem á minuta que acompanhou o aviso que lhe foi dirigido em 18 de setembro de 1907;

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte e ao Sr. director geral dos Correios, nos termos da communicação anterior;

Ao Sr. director geral dos Correios que a conta de J. Labanca foi reduzida a 3:000\$, por acto do Sr. ministro, e o seu pagamento deve ser feito depois de observada a recommendação constante do aviso n. 330, de 1 de dezembro ultimo;

Que o Sr. ministro tomando conhecimento do requerimento em que o amanuense da

Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, Raul Mesquita, pede alteração de nome, resolveu que o requerente annuncie pela imprensa a mudança de nome, por tres ou mais dias, para depois ser attendido.

**— Remetteram-se:**

Ao Sr. director dos Telegraphos a conta na importancia de 2:752\$, proveniente do fornecimento de 40 barracas de campanha feito pelo Ministerio da Guerra a essa repartição.

Ao Sr. Procurador da Republica na seccção do Estado de S. Paulo, por cópia, o officio em que a Directoria Geral dos Correios presta informações para defesa dos interesses da Fazenda Nacional na acção proposta pelo ex-agente do Correio de Araraquara, Candido Ferraz do Amaral.

— Pediram-se providencias ao Sr. ministro da Justiça no sentido de serem embargadas as installações de estações radiotelegraphicas que o Sr. coronel Chaves e outros seringueiros do territorio do Acre pretendem estabelecer em terras de sua propriedade, sem a devida autorização, attendendo ao que solicitou a directoria Geral dos Telegraphos em officio n. 10, do corrente.

**Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**

**Directoria Geral de Contabilidade**

**2ª SECÇÃO**

Por portaria desta data foi declarada sem effeito a de 13 do corrente que nomeou João Nazareno Carneiro Campello para exercer o lugar de terceiro official desta directoria geral.

Por outras tambem desta data foram nomeados Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti e Arnaldo Carneiro da Rocha para os lugares de terceiro official desta directoria geral, sendo o ultimo interinamente, durante o impedimento do effectivo Gustavo Adolpho Bailly.

*Expediente do dia 23 de janeiro 1912*

**Sr. director da Despesa Publica :**

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por actos de 13 do corrente, foram promovidos, na Directoria Geral de Contabilidade, a director de seccção, o 1º official Oldemar do Amaral Moutinho; a 1ª officiaes, os 2ºs Pedro Celestino Gomes da Cunha e Alexandre Theophilo de Carvalho Leal; a 2ª, os 3ºs Faustino de Lima Meirelles e Arthur de Carvalho, e nomeados para o cargo de 3º os Srs. João Alfredo Cavalcante de Albuquerque e João Nazareno Carneiro Campello.

Outrosim communico-vos que por acto da mesma data foi exonerado do cargo de 1º official da mesma directoria o Sr. Raul Nobre de Campos (officio n. 31).

**— Sr. Presidente do Tribunal de Contas:**

Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa copia authentica do contracto celebrado neste ministerio com o Sr. Armand Ledent, para servir como consultor tecnico em assumptos de economia rural, industria e commercio (aviso numero 32).

**Dia 27**

**Srs. Villas Boas & Comp.:**

Remettendo-vos o incluso exemplar de uma das listas que servem para a apresentação de propostas nas concorrências para os fornecimentos geraes ás dependências deste ministerio no Districto Federal, peço

vos dignéis indicar as modificações que julgardes necessario introduzir na mesma lista com o fim não só de melhor caracterizar os objectos nella comprehendidos, de modo a tornal-os inconfundíveis, mas ainda de amplial-a com o accrescimo de outros objectos do mesmo ramo de commercio.

No caso de acquiescerdes a esta solicitação, peço que mandeis a vossa resposta de modo a ser aqui recebida até o dia 5 de fevereiro proximo futuro, afim de poder ser tomada em consideração na revisão das referidas listas, o que, desde já, vos agradeço (officio-circular n. 33).

Identicos, sob o mesmo numero, aos diversos fornecedores deste ministerio e outras firmas commerciaes.

**— Sr. director da Despesa Publica :**

Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo sido exonerado, a pedido, no dia 7 de dezembro do anno proximo passado, o Dr. Antonio José de Miranda Carvalho do cargo de secretario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, repartição dependente desta secretaria de Estado, e desejando o mesmo, de accordo com o disposto no art. 20 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, continuar a contribuir para o montepio, conforme requereu, foi, nesta data, expedida uma guia no sentido de ser recolhida ao Thesouro Nacional a importancia de 75\$530, correspondente ao restante de suas contribuições atrasadas e á prestação do mez de dezembro findo (officio n. 34).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artificios do Estado de Pernambuco:

Afim de que se possa cumprir o disposto no art. 278 do regulamento que baixou com o decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, e satisfazer ao que solicitou a Directoria do Patrimonio Nacional, relativamente ao assumpto, torna-se necessario que indiqueis no incluso inventario de immoveis o valor real ou estimativo do predio onde funciona essa escola, e envieis a este ministerio uma cópia authentica do termo de cessão gratuita, a que se refere a observação lançada no mappa do referido inventario, bem assim uma planta do alludido predio (officio n. 35).

**— Sr. inspector agricola do 16º districto:**

Em referencia ao vosso officio n. 271, de 25 de setembro do anno findo, e de ordem do Sr. ministro, peço-vos que especificéis qual a parte do material pertencente á ex-delegacia do recenseamento desse Estado que deve ser entregue ao professorado ambulante, e qual a parte que ficará em poder dessa inspectoría, (officio n. 36).

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal do Estado Unido do Brazil e o Senhor Doutor De Stefano Paternó para servir como auxiliar tecnico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio no serviço de propaganda dos syndicatos e cooperativas agricolas, etc., de que trata o artigo oitenta e sete, paragrapho oitavo, do regulamento approved pelo decreto numero nove mil duzentos e treze, de quinze de dezembro de mil novecentos e onze.

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro de mil novecentos e doze, presentes nesta secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o Senhor Doutor Pedro de Toledo, ministro de Estado dos Negocios da mesma repartição, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e o Senhor Doutor De Stefano Paternó, que é aqui denominado o contractante, accordaram o seguinte:

**I**

O Governo dos Estados Unidos do Brazil contracta o Senhor Doutor De Stefano Paternó para servir como auxiliar tecnico do Ministerio da Agricultura, Industria e Com-

mercio no serviço de propaganda dos sindicatos e cooperativas agricolas, etc., de que trata o artigo oitenta e sete, paragrapho oitavo, do regulamento approved pelo decreto numero nove mil duzentos e treze, de quinze de dezembro do mil novecentos e onze.

## II

A propaganda a que se refere a clausula anterior será feita debaixo de um ponto de vista absolutamente pratico, e observará sempre o disposto nos decretos ns. 979, de 6 de junho de 1903, e 1.637, de 5 de janeiro de 1907, e em outras disposições que regularem ou vierem a regular o assumpto.

## III

O contractante apresentará previamente a aprovação do ministro o programma e os estatutos das instituições a fundar.

## IV

O contractante combinará com o inspector agricola do Estado do Rio Grande do Sul o itinerario de suas viagens e os detalhes da propaganda, sujeitando-se á fiscalização do mesmo inspector, por cujo intermedio enviará ao ministro os relatorios e demais correspondencia.

## V

Os relatorios de que trata a clausula anterior serão mensaes, semestraes e annuaes.

## VI

Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractante o vencimento mensal de 1:500\$000.

## VII

O contractante, depois de registrado o presente contracto pelo Tribunal de Contas, receberá adeantadamente a quantia de 3:000\$, correspondente aos vencimentos dos dous primeiros mezes.

## VIII

Além das vantagens enumeradas nas clausulas anteriores, terá direito o contractante a passagens para si e para uma pessoa de sua familia, desta capital á cidade de Porto Alegre; autorização para requisitar, quando em serviço, passagens para si nas estradas de ferro em trafego no Estado do Rio Grande do Sul, e franquia telegraphica para objecto de serviço.

## IX

A duração deste contracto será de um anno, a contar da data de sua assignatura, podendo ser renovado. As despesas delle decorrentes correrão por conta da verba 2ª, art. 71 da lei 2.544, de 4 do corrente mez, no actual exercicio; e no futuro por conta do credito que opportunamente for concedido pelo Congresso Nacional.

## X

As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro. Si os arbitros nomeados não chegarem a um accordo, cada uma das partes indicará dous nomes, e a sorte designará entre os quatro o desempatador.

## XI

O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional *ex-vi* do art. 12, n. 9, do regulamento que baixou com o decreto n. 3.651, de 22 de janeiro 1900, cobrando-se pelo respectivo termo a taxa de 99 réis por linha; a que se refere o § 4º, n. 24, da tabella B do regulamento citado. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois

de lido e achado conformes, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: bacharel Dermeval de Sá Lessa e Roberto de Mello Campbell e por mim, Horacio Barbosa Carneiro, 2º official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na 2ª secção da mesma directoria, que o lavrei.

Rio, 23 de janeiro de 1912. — Pedro de Toledo. — De Stefano Paternò. — (Como testemunhas) Dermeval de Sá Lessa e Roberto de Mello Campbell. — Horacio Barbosa Carneiro.

(Estavam colladas quatro estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, no valor total de 14\$700.)

## TRIBUNAL DE CONTAS

## Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes profereu despacho de registro em 2 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Aviso n. 155, de 15 do mez findo, pagamento de 193\$050, a diversos, de fornecimentos feitos á secretaria de Estado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 134, de 24 do mez findo, pagamento de 34:886\$337, a Borlido Moniz & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 120, de 23 idem idem, de 75:957\$146, a Rodolpho Gismondi, de trabalhos executados em setembro e outubro do anno passado entre as estacas 1.500 e 1.750, ligação de Vassouras a Governador Portella, na Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 358, de 23 do corrente, pagamento de 9:048\$603 a Angelo Pereira, de obras executadas no edificio do Externato Pedro II, em dezembro;

Ns. 376 e 399, de 24 e 25, idem de 5:050\$200 e 13:235\$120 a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, no mesmo mez;

N. 350, de 23, idem de 9:671\$666 a diversos, de alugueis de predios occupados pela Policia do Districto Federal, em dezembro;

N. 271, de 17 do mez findo, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 3:608\$932, supplementar á verba n. 29, para despesas da consignação «Gratificações additionaes»;

N. 325, de 22, idem idem, pagamento de 19:143\$557 a diversos, de fornecimentos feitos á Escola Premunitoria Quinze de Novembro;

N. 331, de 22, idem idem, de 19:320\$946, idem ao Hospicio Nacional de Alienados;

N. 324, de 22, idem idem, de 2:219\$030 a Gomes Pereira, de fornecimentos á secretaria de Estado;

N. 216, de 15 do mez findo, pagamento de 29:253\$703 a diversos, de fornecimentos feitos á Brigada Policial, em novembro ultimo;

N. 280, de 17 idem idem, de 33:615\$488 a diversos, de fornecimentos feitos á Casa de Detenção;

N. 257, de 16 idem idem, de 111:816\$172 idem, á Escola Premunitoria Quinze de Novembro;

N. 339, de 22 idem idem, de 916\$208 a diversos, de fornecimentos, feitos ao Externato do Collegio Pedro II;

N. 341, de 22 do mez findo, pagamento de 540\$ a José da Rocha Pereira, da construcção de tres estantes destinadas ao archivo da secretaria de Estado;

N. 296, de 18 idem idem, de 2:645\$376 a J. P. Cunha Pinto, de material fornecido ao Conselho Superior do Ensino;

N. 338, de 22 idem idem, de 2:538\$132 a diversos, de fornecimentos feitos á sede filial do Instituto Oswaldo Cruz, em Bello Horizonte;

N. 215, de 15 do mez findo, pagamento de 6:466\$346 a diversos, de fornecimentos feitos á Escola Premunitoria Quinze de Novembro;

N. 281, de 19 idem idem, de 30:886\$009 a diversos, de fornecimentos feitos á Casa de Detenção;

N. 333, de 23 idem idem, de 9:183\$718 a diversos, de fornecimentos feitos á Escola de Menores Abandonados;

N. 282, de 17 idem idem, de 65\$ a Gomes Pereira, de fornecimentos feitos ao Conselho Superior do Ensino;

N. 263, de 16 idem idem de 81\$500, idem idem, ao escriptorio de obras do ministerio.

Ministerio da Fazenda — Exercícios findos: Pagamento de 14:230\$570 a Augusto Maria da Motta, de divida do exercicio de 1909.

Requerimentos: De Antonio da Costa Lage e Alfredo Braga, pagamento de 55:144\$359, proveniente de percentagens a que estavam obrigados nos pagamentos que lhes foram feitos em 1909 e 1910 na qualidade de empreiteiros da Estrada de Ferro Central do Brazil no ramal de Santa Anna dos Ferros;

De Pedro Nolasco Pereira, pagamento de 3:360\$, proveniente de saldo vitalicio não recebido nos exercicios de 1908 e 1909;

De Mariano Moraes de Oliveira, pagamento de 236\$, proveniente de pernoites em 1909.

— Ministerio da Guerra — Avisos: N. 62, de 23 do mez findo, pagamento de 315:134\$270 a Haupt & Comp., de fornecimento de cartuchos para fuzil Mauser;

N. 47, de 18 do corrente, pagamento de 1:649\$900 a diversos, de fornecimentos em diversos mezes de 1911.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

## Juizo da Primeira Vara Commercial

JUIZ INTERINO, BUARQUE DE LIMA; ESCRIVÃO INTERINO, SOUZA COELHO

## Fallencias

Narcizo Marques da Silva. — Reformo o despacho que deferiu a petição a fls. 101, á vista da certidão a ella junta, porquanto ao aggravante, além dos embargos de declaração, a que se refere, cabem embargos de nulidade e infringentes do julgado, nos termos do art. 141 § 8º n. I do decreto n. 9.263 de 28 de dezembro de 1911. Assim, pois, mando que sejam repostas as praças retiradas em virtude do despacho aggravado.

J. B. Figueiredo. — Declarada aberta a fallencia do negociante J. B. de Figueiredo, nomeado syndicos os credores Fernandes Sampaio & Comp.

Francisco Ananias. — Conformando-me com os pareceres a fls. 108 e 122, indefiro as petições a fls. 100 e 110.

## Executivo

Exequente, Antonio Barboza da Fonseca; executado, Ignacio Nunes Pereira. — Verificando-se que o aggravante não tinha a causa penhorada em seu poder, por occasião de ser feita a penhora, reformo o despacho aggravado e defiro as petições a fls. 17.

## Executivo hypothecario

Exequentes, Marques Machado & Comp.; executados, Antonio Maria Pinto de Moraes e sua mulher. — Vistos etc.: Não tendo os executados feito allegação alguma em sua defesa, dentro do prazo legal, julgo subsistente a penhora a fls. 121 e 122, e affirmo de que se prosiga nos termos do executivo. Custas pelos executados. Publique-se.

## EDITAES

**Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial**

Fallencia de J. B. Figueiredo, estabelecido com negocio de secco e molhados á rua Saldanha Marinho n. 35, na fórma abaixo

O Dr. João Buarque de Lima, juiz interino da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Fernandes Sampaio & Comp., devidamente instruido, e depois das necessarias diligencias foi, por sentença deste Juizo, de hoje datada, proferida ás 12 horas do dia, declarada aberta a fallencia do negociante J. B. Figueiredo, estabelecido com negocio de secco e molhados á rua Saldanha Marinho n. 35, fixando o seu termo para os effeitos legais de 2 do corrente mez e nomeados syndicos os credores Fernandes Sampaio & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 172, ficando os credores do dito fallido notificados para, dentro do prazo de 30 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrosim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assembléa da referida fallencia a realizar-se em 15 de março vindouro á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1912. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o subscreevi. — *João Buarque de Lima.*

**Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial**

## AVISO AOS CREDORES

Fallencia de Jorge Miguel Dib

Communico aos credores da fallencia de Jorge Miguel Dib que a assembléa se realiza no dia 26 de fevereiro vindouro á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912. — O escrivão interino, *Jacinto Teixeira Pinto.*

**Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial**

Concordata de Maluf & Irmão

## AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da concordata da firma Maluf & Irmão que, de ordem do Exm. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos commissarios, foi designado o dia 13 de fevereiro proximo, ás 12 horas do dia, á rua dos Invalidos n. 152, para ter logar a assembléa de credores daquella firma. Rio, 31 de janeiro de 1912. — O escrivão, *João Souza Pinto Junior.*

**Juizo de Direito da Quarta Vara Civil**

Edital para sciencia dos dias e horas das audiencias do juizo, na fórma abaixo

O Dr. João Buarque de Lima, juiz interino da Quarta Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que, durante as férias forenses, suas audiencias terão logar nas sextas-feiras de cada semana, ás 12 e 3/4 horas do dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de fevereiro de 1912. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, escrevi. — *João Buarque de Lima.*

**Juizo da Quinta Pretoria Civil**

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 5ª Pretoria Civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faz saber que as audiencias deste juizo (freguezia do Engenho Velho e Espirito Santo) teem logar, durante o periodo das férias, ás sextas-feira ao meio dia, á rua de S. Christovão n. 394. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de fevereiro de 1912. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscreevo. — *Luiz Augusto de Sampaio Vianna.*

**Juizo de Direito da Sexta Vara Civil**

Fallencia de Bento Vieira de Castro

## AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Bento Vieira de Castro que as relações e documentos apresentados pelo syndico se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinar. Durante esse prazo, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1912. — O escrivão, *João Souza Pinto Junior.*

**Juizo de Direito da Sexta Vara Civil**

Fallencia de Antonio Marques de Moura

## AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Antonio Marques de Moura que, de ordem do Exm. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento do syndico, foi designado o dia 6 do corrente, a 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, para ter logar a primeira assembléa. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1912. — O escrivão, *João Souza Pinto Junior.*

**Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal**

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 6ª Vara Criminal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que em conformidade com o disposto no art. 19 e 1º n. IV da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 17 do corrente ao meio dia para se proceder á abertura da 2ª sessão do jury, que funcionará no Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 152, em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 22 jurados que teem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem:

1. Dr. Eduardo Xavier, rua Boa Vista n. 117.
2. Francisco Justino de Almeida, Archivo da Prefeitura.
3. Dr. Antonio Salles Nunes Belford, Estrada de Ferro.
4. João Carneiro da Fontoura, Estatística Commercial.
5. Pedro Fabricio Barros, Correios.
6. Gustavo de Araujo Maia, rua Municipal n. 17.
7. João Antonio da Silveira, rua Bella de S. João n. 117.
8. Adrião Corrêa Lins, Telegrapho.
9. Ireno Pinto de Araujo Corrêa, Alfandega.
10. José Francisco Pinheiro, Collegio Militar.
11. Antonio Pinheiro da Silva, Estrada de Ferro.

12. Dr. Francisco O. de Abreu, rua Mariz e Barros n. 200.

13. Miguel da Costa Dourado, Contabilidade de Marinha.

14. Vicente Antonio da Silveira, Correios.

15. Dr. João de Mesquita Barros, Povoamento do Solo.

16. Dr. Alberto S. Thiago, Assistencia Publica.

17. Domingos Magno Pereira da Silva, Sexta Divisão da Guerra.

18. Fernando Pagani, Assistencia Publica.

19. Dr. Antonio Francisco Sá Freire, Estrada de Ferro.

20. Dr. H. Possolo, rua Gonçalves Dias n. 26.

21. Dr. Paulo de Queiroz, Escola Polytechnica.

22. Dr. Alfredo Gomes, Escola Normal.

E, assim, pelo presente edital ficam citados os jurados acima.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1912. — Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão do Primeiro Officio do Jury, o escrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

**Juizo da Primeira Pretoria Criminal**

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc. :

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que nesta data foi installada a 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, no predio da Praça 15 de Novembro, edificio do antigo mercado, devendo as audiencias no periodo das férias realizarem-se ás quartas-feiras ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente para ser publicado e affixado na fórma da lei. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1912. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscreevi. — *João Coelho do Rego Barros.*

**Juizo da Quarta Pretoria Criminal**

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz criminal da 4ª Pretoria do Districto Federal, etc. :

Faz saber a todos a quem interessar possa que, tendo se installado o Juizo da Quarta Pretoria no predio n. 84 da rua Christovam Colombo (antiga Dous de Dezembro) no mesmo edificio onde funciona a 6ª Pretoria, anteriormente á execução do ultimo decreto n. 6.963, de 28 de dezembro de 1911, que reorganizou a Justiça do Districto Federal, despachará todos os dias o expediente criminal, dando audiencias ás terças e sextas-feiras, a uma hora da tarde, ou no primeiro dia util seguinte, quando seja feriado algum daquelles dias. Rio, 1 de fevereiro de 1912. — *Antonio Paulino da Silva.*

**Juizo da Decima Primeira Pretoria**

Foi affixado nesta pretoria, no dia 27 de janeiro proximo findo, o edital de casamento de Clidenor de Borborema com Reginalda Alves da Costa.

Foi affixado nesta pretoria, no dia 29 de janeiro proximo findo, o edital de casamento de Joaquim Cyrillo Dias com Salvina Maria da Silva.

Foi affixado nesta pretoria, no dia 30 de janeiro proximo findo, o edital de casamento de José Lopes com Dolores Telhado Fernandes.

Foi affixado nesta pretoria, no dia 31 de janeiro proximo findo, o edital de casamento do Dr. Angelo de Azevedo Santos Moreira com Dulce Carvalho Leite Pinto.

# RENDAS PUBLICAS

Mãndega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 2:	
Em ouro.....	145:331\$208
Em papel.....	220:582\$180
<b>Total.....</b>	<b>365:916\$388</b>
Renda arrecadada de 1 a 2 do corrente.....	
Em igual periodo de 1911...	895:230\$182
Diferença a maior em 1912..	399:113\$802
	496:116\$380

Recebedoria do Rio de Janeiro

RENDA DO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 1912

Ordinaria.....	35:703\$221
Consumo:	
Fumo.....	2:222\$500
Debitas.....	5:135\$200
Phosphoros.....	12:000\$000
Calçado.....	1:410\$000
Perfumarias....	1:000\$000
E. pharmaceuticas.....	2:722\$000
Conservas.....	3:000.000
Chapós.....	2:083\$000
Tecidos.....	1:420\$000
Registro.....	2:310\$000
	33:304\$700
Extraordinaria.....	28:785\$000
Renda com applicação especial.....	84\$050
	97:876\$971
Renda de 1 de fevereiro.....	129:850\$140
	227:727\$111
Em igual periodo de 1911....	207:858\$774

## EDITAES E AVISOS

### Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DA RESIDENCIA DO PORTEIRO NOS TERRENOS ADSTRACTOS AO EDIFICIO, SÉDE DESTA REPARTIÇÃO, Á RUA RIACHUELO N. 287

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 10 de fevereiro do corrente anno de 1912, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, se receberão propostas para a construção de um edificio destinado á residencia do porteiro, nas condições seguintes:

#### Primeira

A construção será feita no local da antiga residencia, nos terrenos adstrictos á sede desta repartição, de accordo com a planta e a elevação figuradas em desenho, que aos proponentes será fornecido pelo escriptorio tecnico, em qualquer dia util, das 10 horas a. m. até ás 4 horas p. m. A locação e as ordens de serviço bem como a fiscalização da obra, serão feitas pelo mesmo escriptorio tecnico, segundo as especificações que, juntamente com o desenho acima referido, receberão os concorrentes.

#### Segunda

As propostas deverão ser entregues, dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, sem emendas, razuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada pagina e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do deposito de 500\$ feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria. Essa quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar, sendo restituída ao concorrente preferido, logo que assigne este o contracto de empreitada para a execução dos trabalhos de construção.

#### Tercera

O concorrente preferido terá, outrosim, de fazer, antes da assignatura do contracto de empreitada, uma caução correspondente a 10 % sobre o valor total da construção constante de sua proposta, e essa caução será destinada a garantir a fiel execução desse contracto, sendo della descontadas as multas que acaso venham a ser impostas, salvo si o contractante fizer o pagamento destas, directamente e em moeda corrente, dentro de 24 horas, contadas a partir do momento em que receber a respectiva imposição. Essa caução será tambem feita em moeda corrente.

#### Quarta

No caso de serem as multas descontadas da caução garantidora da fiel execução do contracto, deverá o contractante reintegrar-a dentro do prazo de cinco dias, contados a partir da data em que lhe for entregue o aviso de imposição de cada uma daquellas multas, sendo a reintegração igualmente em moeda corrente.

#### Quinta

O concorrente preferido não se apresentando para assignar o contracto nesta secretaria dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta, nos termos da condição segunda. Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preteridos ser-lhes-hão restituídos, uma vez julgada a concurrencia publica e publicado o seu resultado.

#### Sexta

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta secretaria juntamente com o da proposta, até o dia 10 de fevereiro do corrente anno, ao meio dia.

#### Setima

O envolvero contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na sede do escriptorio tecnico desta repartição, no mesmo dia 10 de fevereiro supra indicado, ás 12 horas e 30 minutos da tarde; a idoneidade será julgada immediatamente pela commissão de funcionarios que o director geral houver para tal fim nomeado.

Nesse mesmo dia e em seguida ao julgamento da idoneidade, serão publicamente abertas e lidas pela mesma commissão e no

mesmo local, as propostas dos concorrentes considerados idoneos, assignando cada um destes ou o seu preposto as propostas de todos os outros, em cada pagina.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepostos, ou mesmo a de todos elles, não invalidará a concurrencia, neste ultimo caso cada uma das propostas será rubricada pagina a pagina por todos os membros da commissão.

Os prepostos só serão considerados como taes, quando apresentarem á commissão instrumento de procuração bastante para esse fim.

Abertas e lidas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a commissão tenha julgado não idoneos, sendo ellas, por isso, restituídas aos seus apresentantes.

#### Oitava

A concurrencia versará exclusivamente sobre o preço global da construção, de accordo com o desenho e as especificações a que se refere a condição primeira.

#### Nona

Comprehendem-se no preço global da construção todos os trabalhos accessorios e de preparo, como regularização do sólo, aidalms, cimbres, moldes, remoção de entulho e material não empregado e demais serviços indispensaveis á execução das obras, com o andamento normal.

#### Decima

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a differença entre esse preço e da proposta immediata na ordem crescente.

#### Decima primeira

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela commissão e anunciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

#### Decima segunda

O inicio dos trabalhos terá lugar dentro do prazo de dois dias, contados do da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dar-se-ha dentro do de 90 dias a partir da mesma data. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará, por dia de excesso de cada um, 50%, a titulo de multa, até o maximo de 15 dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de 10 % sobre o valor total da construção, a que se refere a condição terceira.

#### Decima terceira

Uma vez em andamento as obras, não deverá o contractante paralyzal-as por mais do cinco dias, salvo caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não devida á falta de pagamento) ou o de força maior, segundo a lei, comprovada perante a fiscalização. A desobediencia á presente condição importará na pena de multa de 50% por dia de suspensão de serviço, até o prazo maximo de 15 dias; findo este, si não houverem proseguido as obras, ficará o contracto rescindido, de modo igual ao estabelecido na condição decima segunda.

#### Decima quarta

Rescindido o contracto, conforme o disposto nas condições decima segunda e decima terceira ou por infracção da condição quarta, nenhuma indemnização será devida.

ao contractante além do pagamento dos trabalhos executados, de accordo rigorosamente com o desenho e especificações.

**Decima quinta**

O contractante ficará obrigado a demolir, por sua conta, a parte da construção executada contra o desenho e as especificações, sendo essa demolição feita dentro do prazo razoavel que o escriptorio tecnico lhe determinar. Não satisfeita a obrigação, reserva-se á reparação o direito de executar, á sua custa, a demolição, descontando da caução do contracto o preço respectivo, cumprido ao contractante reintegrar a caução, da mesma forma estabelecida na condição quarta.

**Decima sexta**

Todas as ordens de serviço e instruções, bem como qualquer especie de relações entre a reparação e o contractante, serão sempre por escripto, feitas pelo escriptorio tecnico, não podendo o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto. Da mesma natureza serão as reclamações que o contractante julgue de seu direito fazer.

**Decima setima**

O pagamento dos trabalhos da construção, objecto da presente concorrência, será feito de uma só vez, depois de concluidos e acceptos pela finalização esses trabalhos.

**Decima oitua**

As duvidas que suscitarem entre a fiscalização e o contractante serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

**Decima nona**

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que cada concorrente offerecer para a execução global dos trabalhos.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de janeiro de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 500 TONELADAS, DE 1.000 FIOS, DE CREOSOTO PARA INJECCÃO DE DORMENTES**

De ordem da directoria, faço publico que ás 11 horas do dia 28 do proximo mez de fevereiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 500 toneladas, de 1.000 kilos, de creosoto proprio para injeccão de dormentes de madeiras brancas, durante o corrente anno, de accordo com as especificações que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes, para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, para a tonelada do peso liquido, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta

estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Os proponentes devem apresentar amostras do material que pretenderem fornecer com a designação da procedencia e modo de acondicionamento.

Essas amostras devem ser fornecidas em vidros completamente arrolhados e lacrados, contendo de 200 a 1.000 grammas de creosoto, tendo cada vidro o nome do proponente em uma tira de papel pregada ao mesmo vidro.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras esterlinas, para a tonelada de peso liquido, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de janeiro de 1912.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 BARRICAS DE CIMENTO**

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 22 do proximo mez de fevereiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, de 20.000 barricas de cimento, de accordo com as especificações e cadernos de encargos approvado pela directoria em 19 de janeiro de 1907, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, por barrica de peso bruto de 180 kilogrammas, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria dessa estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, e bem assim, a declaração da marca de cimento proposto, caso já tenha sido analysado, ou a analyse da marca proposta, que será julgada idonea ou não.

A questão de idoneidade dos proponentes e a da acceptação das marcas de cimento apresentadas, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou as marcas de cimento propostas não tenham sido julgadas em condições de ser acceptas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a acceptação das marcas de cimento apresentadas, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas por barrica de peso bruto de 180 kilogrammas, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de janeiro de 1912.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS TYP0 B**

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 28 do proximo mez de fevereiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento de trilhos e accessorios typ0 B, para 100 kilometros de linha, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenhos que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinados:

Trilhos typ0 B (200.000,0) — toneladas 6.176.600.

Talas de junção typ0 B — toneladas 232.646.

Parafusos typ0 B com porcas e arruellas elasticas — toneladas 58.377.

Grampos typ0 B — toneladas 243.750.

Cruzamentos completos typ0 B 1:10 — toneladas 36.140.

O fornecimento deverá começar no prazo de 60 dias contados da data da acceptação da proposta, sendo o restante tambem entregue com intervallos de 60 dias.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, o recibo da caução de 2.000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, e, bem assim, a declaração da fabrica ou fabricas incumbidas da respectiva fabricação.

A questão de idoneidade dos proponentes e a da aceitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a fabrica indicada não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a aceitação da fabrica indicada, serão annunciados o dia e hora para abertura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O proponente aceito, antes de assignar o respectivo contracto, entrará para os cofres desta estrada com a importancia determinada no respectivo caderno de encargos e destinada ao pagamento das despesas com a fiscalização por parte desta estrada.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de janeiro de 1912. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

#### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS TYPO C

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do proximo mez de fevereiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento de trilhos e accessorios typo C, durante o corrente anno, para 400 kilometros de linha, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenhos que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes para serem examinados.

Trilhos de 10<sup>m</sup>,668—toneladas 6.748,480.

Trilhos de 9<sup>m</sup>,144—toneladas 843,560.

Trilhos de 8<sup>m</sup>,229—toneladas 843,560.

Talas de junção (19.617 pares)—toneladas 511,356.

Parafusos com arruellas (117.702)—toneladas 87,570.

Grampos (750.000)—toneladas 243,730.

Cruzamentos completos de 1/8 (30)—toneladas 68,700.

Cruzamentos completos de 1/10 (60)—toneladas 140,400.

Cruzamentos completos de 1/15 (30)—toneladas 124,000.

O fornecimento deverá começar no prazo de 60 dias contados da data da aceitação da proposta, sendo o restante tambem entregue com intervallos de 60 dias.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos, que possam provar a idoneidade

do proponente, o recibo da caução de 2:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertará para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto e, bem assim, a declaração da fabrica ou fabricas incumbidas da respectiva fabricação.

A questão de idoneidade dos proponentes e a da aceitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a fabrica indicada não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a aceitação das fabricas indicadas, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O proponente aceito, antes de assignar o respectivo contracto, entrará para os cofres desta estrada com a importancia determinada no respectivo caderno de encargos e destinada ao pagamento das despesas com a fiscalização por parte desta estrada.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de janeiro de 1912.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

### Directoria Geral dos Correios

#### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DOUS ELEVADORES ELECTRICOS NO EDIFICIO—SÉDE DA REPARTIÇÃO GERAL DOS CORREIOS

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que, até ao dia 14 de fevereiro corrente, ás 3 horas da tarde, na Sub-directoria do Expediente, recebem-se propostas para o fornecimento e assentamento de dous elevadores electricos no edificio—sede desta repartição, mediante as condições seguintes:

##### Primeira

As propostas deverão ser entregues em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras, ou outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão em um só involucro fechado e lacrado, dentro do qual deverá ser posto pelo concorrente o conhecimento do deposito de 500\$ feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Sub-directoria de Contabilidade desta repartição.

Esta quantia servirá de caução garantidora da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 2:000\$, tambem em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 2:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

##### Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concurrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídos.

##### Tercera

Em involucro separado, tambem fechado e lacrado, que será igualmente entregue até ás 3 horas da tarde de 14 do corrente, remirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade; documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industrias e profissões.

##### Quarta

Os involucros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concurrentes ou dos seus prepostos no dia seguinte, 15 do corrente, ao meio-dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios para tal fim designada pelo Sr. Dr. director geral interino.

Em seguida, isto é, no mesmo dia 15 do corrente, serão abertas e lidas pela referida commissão e deante dos licitantes ou seus prepostos, as propostas dos concurrentes julgados idoneos, cada um delles ou seu preposto assignando as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concurrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricadas em cada folha por todos os membros da commissão. Abertas as propostas serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concurrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

##### Quinta

Reserva-se o Sr. director geral interino o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos por todos os proponentes sejam superiores a 15:000\$, não sendo acceptas as propostas que excederem esse maximo.

##### Sexta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço total dos dous elevadores para carga, montados e funcionando, e que deverão servir aos andares superiores do edificio do Correio Geral e ser installados no andar terreo, na sala correspondente ás 3<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> sessões e expediente de malas terrestres.

Os elevadores serão providos dos mais modernos aparelhos de suspensão e segurança, devendo a manobra, tanto para a subida como para a descida, ser feita por meio de botões em cada andar.

No preço global deverão ser levados em conta todos os trabalhos accessorios, como sejam: guarnição de madeira de lei nos andaes, restabelecimento em perfeito estado do emboço e reboco, pintura de todas as partes do edificio que forem affectadas pelos trabalhos de montagem dos elevadores, todo o material e mão de obra para transmissão de energia do quadro de força, situado no pateo dos fundos do edificio, etc.

##### Setima

A velocidade de cada elevador ficará comprehendida entre 0,50 e 0,60 por segundo, transportando o carro, que terá em planta as dimensões de 1<sup>m</sup>,20×0<sup>m</sup>,80 a carga util de 100 kilos.

## Oitava

A concorrência caberá ao concorrente que propor o preço mais barato.

## Nona

Os elevadores deverão ficar montados e prontos a funcionar dentro do prazo de 90 dias, contados daquella em que o proponente preferido assignar o contracto a que der logar a concorrência.

## Decima

No caso de não ficarem os elevadores montados e prontos a funcionar no prazo indicado na condição anterior (nona), fica o mesmo proponente sujeito a multa de 50% por dia de demora que exceder desse prazo, considerando-se rescindido o contracto e revertendo para o Estado a caução respectiva e os trabalhos não forem iniciados até dez dias depois da assignatura do contracto.

## Decima primeira

Os direitos e despezas aduaneiros de entrada de todo o material para construção dos elevadores, correrão por conta da Directoria Geral dos Correios, a qual deverá vir consignado todo esse material.

## Decima segunda

Os elevadores serão aceitos pelo Sr. Dr. director geral interino, montados e funcionando, depois de examinados por profissional para esse fim nomeado, ficando, no entanto, o contractante responsável durante o prazo de tres mezes pelo funcionamento perfeito dos mesmos elevadores, motores e mais dispositivos de segurança e manobra, não podendo antes de terminar esse prazo fazer a retirada da caução respectiva, correndo por sua conta as despezas effectuadas com os reparos que se tornarem necessarios durante esse mesmo prazo.

## Decima terceira

No caso de absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico, no dia determinado opportunamente pelo Sr. Dr. director geral interino e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

## Decima quarta

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados aos senhores concorrentes da 3ª secção da Sub-directoria do expediente.

Directoria Geral dos Correios, sub-directoria do expediente, 2 de fevereiro de 1912.—Servindo de Sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandek*.

## Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE, EM 31 DE JANEIRO DE 1912

Convido o praticante da agencia postal de Rio Claro, no Estado de São Paulo, José Cordeiro da Silva Braga, a comparecer nesta sub-directoria, afim de satisfazer a importancia do sello da portaria de 18 de novembro do anno proximo findo, pela qual obteve 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandek*.

## Directoria Geral dos Correios

## Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego Postal, convido os interessados a comparecerem, no prazo de 30 dias, na 5ª secção desta sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas postaes, sem endereço de residencia, vindas pelos paquetes *Orcoma* e *Hohenstaufen* para os destinatarios abaixo:

Pelo paquete *Hohenstaufen*: Claudio Alf. Magalhães Frankes, E. de Mcaltas, R. Haddock Lobo.

Pelo paquete *Orcoma*: Adolfo Moraes de los Rios, Antonio Luiz Marques, Antonio Ribeiro, Antonio Bastos, C. Faria, Helena Oliveira, José Rodrigues, M. Mendes, Marion L. Abbott, Dr. Olympio da Fonseca, Alice Kastrup Carvalho e Francisco Carvalho da Cruz.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1912.—O secretario interino, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

## Directoria Geral dos Correios

## SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Por ordem do Sr. sub-director do trafego convido os interessados a reclamarem, dentro de 30 dias, comparecendo na 5ª secção da mesma sub-directoria, as encomendas sem endereço de residencia, vindas pelo paquete *Clyde*, *Voltaire*, *Tennyson* e *Vasari*, para os destinatarios abaixo mencionados e a contar desta data.

Pelo paquete *Clyde* para:

A. Goulart, Admiral C. Camara, Angelo Simões, Anna Biedermann de Faria, Azarias R. de Emilio, Bifano & Comp., Costa Pacheco & Comp., Durch deutsch Schiffsgesellschaften, director da Agencia Havas, José Lucio Martins, James Magmes, J. Rondan, Herrn Hs. Huber, Giovanni Fagio, Lutgarde Bonsolhos, Michell Eoffoli, Nino Minella, Phillip Cronley, R. K. Benjamim, Humberto Adana, Wadick Jorge, A. Albuquerque, A. Alves, Alfredo Orefici.

Pelo paquete *Voltaire*, para:

Frank Albert Noyes, Pinto & Comp., Campos Heitor & Comp., Silva & Granado.

Pelo paquete *Tennyson*, para:

Abilio Borges, Antonio Gomes, F. Costa & Comp., Heitor Pereira & Brito, Shill Lubohm & Comp.

Pelo paquete *Vasari*, para:

J. Azeising, S. H. Focht, Silva Granado e Vicitas & Comp.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.—O secretario, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Para conhecimento dos interessados, faço saber que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, estará aberta, na Directoria do Interior desta Secretaria de Estado, a inscripção para o concurso ao provimento de um logar de 3º official da mesma Secretaria.

A dita inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao director geral, provarem ter a idade de 20 annos, ao menos, e bom procedimento moral e civil.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, af-

firmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

As provas do concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias:

1ª prova—Lingua portugueza.

2ª prova—Linguas franceza e ingleza.

3ª prova—Arithmetica.

4ª prova—Geographia geral e historia do Brazil;

5ª prova—Noções de direito constitucional e administrativo.

6ª prova—Redacção official.

As provas escriptas de francez e inglez consistirão em versão de trechos escolhidos, e a de portuguez terá por objecto um dictado e uma descripção sobre assumpto dado no momento.

A prova oral de portuguez versará sobre a analyse logica e grammatical de um trecho escolhido na occasião.

Na prova oral das liguas franceza e ingleza os candidatos deverão traduzir um trecho tambem escolhido na occasião.

A inscripção deverá ser encerrada no dia 10 de fevereiro proximo vindouro, ás 4 horas da tarde.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em 12 de janeiro de 1912.—O director geral, *Candido A. C. da Rosa*.

## Bibliotheca Nacional

## DIREITOS AUTORAES

## Mez de dezembro

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instrucções expedidas em 11 de junho de 1901 pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

Requeridos pelo editor Vieira Machado:

N. 1.142—«O anniversario do Chiquinho», musica e versos de Eustorgio Wahderley, edição para piano e canto, in-4º de duas chapas de musica. Publicados em 1910.

N. 1.143—«1910», polka de Eduardo Velho da Silva, edição para piano, in-4º de duas chapas de musica. Publicada em 1910.

N. 1.144—«Prece», valsa por J. F. Fonseca Costa, edição para piano, in-4º de tres chapas de musica. Publicada em 1910.

N. 1.145—«Curtindo magoas», schottisch de J. F. Fonseca Costa, edição para piano in-4º de duas chapas de musica. Publicada em 1910.

N. 1.146—«Noemia», valsa de Ernesto Nazareth, edição para piano in-4º de quatro chapas de musica. Publicada em 1911.

N. 1.147—«Carlotinha», valsa de Irineu de Almeida, edição para piano, in-4º de tres chapas de musica. Publicada em 1911.

N. 1.148—«Sérénade de Ch. Sinding, varié par Arthur Napoléon (op. 88), edição para piano, in-4º de cinco chapas de musica. Publicada em 1911.

N. 1.149—«O meu jasmineiro», canção, musica de Irineu de Almeida, edição para piano, in-4º de duas chapas de musica. Publicada em 1911.

N. 1.150—«Nouveau caprice de concert sur la valse de Faust» (de Ch. Gounod), par Arthur Napoléon (op. 89), edição para piano, in-4º de 18 chapas de musica. Publicada em 1911.

N. 1.151—«Les Bersagliers à Naples», targette a dous pianos, Arthur Napoléon (op. 83), in-4º de 20 chapas de musica. Publicada em 1911.

N. 1.152—«Teu amor me prendeu», schottisch por Carlos T. de Carvalho, edição para

piano, in-4º de duas chapas de musica. Publicada em 1910.

N. 1.153—«Jupe-culotte» (saia-calcão), valsa de Corujinhal Carlos Teixeira de Carvalho, edição para piano, in-4º de duas chapas de musica. Publicada em 1911.

N. 1.154—«O preço da passagem», dueto—Musica de XXX. versos de Eustargio Wanderley, edição para piano e canto, in-4º de uma chapa de musica. Publicados em 1911. Musica e versos de Eustargio Wanderley.

N. 1.155—«Feijoado do Brazil», musica de Francisca Gonzaga, edição para piano, in-4º, de tres chapas de musica. Publicada em 1910.

N. 1.156—«Bouquet de Noiva», schottisch de J. M. Azevedo Lemos, edição para piano, in-4º de duas chapas de musica. Publicadas em 1911.

M. 1.157—«A dançarina descalça» (sobre motivos da opereta de E. Albino, schottisch de B. Quadros (Bernardo Bonacci), edição para piano, in-4º, de duas chapas de musica. Publicada em 1910.

N. 1.158—«A dançarina descalça» (sobre motivos da opereta de F. Albino, valsa de B. Quadros (Bernardo Bonacci), edição para piano, in-4º, de nove chapas de musica. Publicada em 1910.

N. 1.159—«Suspiros de noiva» valsa de João Reis, edição para piano, in. 4º de tres chapas de musica. Publicada em 1911.

N. 1.160—«Recordações», romance, musica de Santos Lima, edição para piano e canto, in. 4º de duas chapas de musica. Publicada em 1910.

Registrada pelo autor Alberto P. dos Passos.

N. 1.161—«Ecos de minha alma», schottisch de Alberto P. dos Passos, edição para piano, in. 4º, de duas chapas de musica. Publicada em 1910.

N. 1.162—«D'ila», valsa de Alberto P. dos Passos, edição para piano, in. 4º, de duas chapas de musica. Publicada em 1910.

Requeridos pelos editores Nascimento Silva & Comp.

N. 1.163—«A toi mon cœur», valsa de Alberto Motta, edição para piano, in. 4º de tres chapas de musica. Publicada em 1911.

N. 1.164—«Paz e amor», canção sertaneja de Tiburço d'Anuniação, na revista cinematographica, musica de Costa Junior, edição para piano, in. 4º, de duas chapas de musica. Publicada em 1910.

N. 1.165—«O tico-tico», cançoneta, musica e versos de Eustorgio Wanderley, edição para piano, in. 4º, de 2 chapas de musica. Publicada em 1911.

N. 1.166—«Um rosicler de amores» musica de Alberto Motta, romance para canto, edição para piano e canto, in. 4º, de 4 chapas de musica. Publicada em 1910.

N. 1.167.—Requerido pelo autor. «Sandosa ausencia», valsa por B. Moll (Homero de Sá Barreto), edição para piano, in. 4º, de 3 chapas de musica. Publicado em 1911.

N. 1.168—Requerido pelas autoras DD. Emilia e Elvira de Borja Reis. «Cadernos para exercicios de arithmetica contendo exercicios graduados para uso das quatro classes primarias, de conformidade com o actual programma por EE. de Borja Reis—1ª edição—Caderno de 1ª classe. Cadernos de 20 e mais 5 paginas numeradas. Impressa na typographia da Patria Brasileira.—Rio de Janeiro 1911.

N. 1.169—Requerido pelos autores. «Guides de l'Etoile du Sud por Charles et Hanrry Morel.

—La Capitale des Etats Unis du Brésil et ses environs. 3me édition considérablement augmentée et entièrement refondue contenant un plan en couleurs, tiré à part, avec indication alphabétique des rues, places, quais, avenues etc., et gravures hors texte.—Rio de Janeiro, de 1911. Impresso em Genebra. In. 8º de XVI, 238 paginas numeradas.

N. 1.170—Requerido pelo autor. «Indicamento: Indicador de ruas e edificios publicos e particulares, composto de indices e mappas inteiros e fraccionados... Com 20 mappas. Ruas foreiras. Districtos do imposto predial e consumo de agua. Varias indicações—por B. San Martin—2ª edição 1912. Formato oblongo de 52 folhas, impressa a uma, duas e tres cores, nas officinas de Cantoni & Beyer.—Rio de Janeiro, em dezembro de 1911.

—Requeridos pelo autor Luiz Bianchi:

N. 1.171—«Ponta-Grossa» photographia de 108×169 millímetros. Tirado em fevereiro de 1910.

N. 1.172—«Ponta Grossa—Rua Augusto Ribas». Photographia de 108×169 millímetros. Tirada em fevereiro de 1910.

N. 1.173—«Ponta Grossa—Paraná», photographia de 109×169 millímetros. Tirada em fevereiro de 1910.

N. 1.174—«Avd. Fernandes Pinheiro—Ponta Grossa—1910», photographia de 109×169 millímetros. Tirada em março de 1910.

N. 1.175—«Ponta Grossa—Rua 15 de novembro», photographia de 109×169 millímetros. Tirada em fevereiro de 1910.

Requeridos pelo cessionario Joaquim José Novaes da Silva Guimarães:

N. 1.176—«Nerina» valsa de Antonio Carlos Cesar Sobrinho, edição para piano, in-4º, de duas chapas de musica. Publicada em 1910.

N. 1.177—«A Viuva Alegre» (confissão de amor) valsa, versos de Eustorgio Wanderley e musica de F. Lehár, edição para canto, in-4º, de tres chapas de musica. Publicada em 1910.

N. 1.178—«A jupe-culotte» cançoneta, musica sobre motivos populares, arranjo de Eustorgio Wanderley, edição para piano e canto in-4º, de duas chapas de musica. Publicada em abril de 1911.

N. 1.179—Requerido pelos editores Francisco Alves & Comp., «Pratica da lingua portugueza—Atravez do Brazil» (Narrativa) Livro de leitura para o curso médio das Escolas Primarias por O. Bilac e M. Bomfim.—Francisco Alves & Comp.—Rio de Janeiro—Ailland, Alves & Comp.—Paris—1910 (Paris)—Typ. Ailland, Alves & Comp. In. 16 de 328—XII paginas numeradas.—Registros requeridos pela cessionaria Fred. Figner.

N. 1.180—«Juramento de Bebado», polka de Basilio de Assis Andrade, executada em maio de 1910. Em manuscrito.

N. 1.181—«Oracelia», valsa de Basilio de Assis Andrade, disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.182—«Amalia», valsa de Basilio A. Andrade, disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.183—«Antonina», polka (chôro) de Basilio A. Andrade, disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.184—«Amenade», polka (chôro) de Basilio de Assis Andrade, disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.185—«Os seis condemnados», polka (chôro) de Casemiro Gonçalves da Rocha, em manuscrito, executada em 1910.

N. 1.186—«Margens do Itá», dobrado de Arthur Ayrão em manuscrito, executado em 1910.

N. 1.187—«Ires de Almeida», valsa por A. da Costa Guedes, gravada em disco phonographico em 1911.

N. 1.188—«Picucha», polka por Antonio José dos Santos, gravada em disco phonographico em 1910.

N. 1.189—«Abre ala», dobrado de Antonio Jose dos Santos, em manuscrito, executado em 1910.

N. 1.190—«Oscarina», valsa de Antonio de Souza Barros, em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.191—«Os mimos de Alice» (chôro de Alice), polka de Arthur Ayrão, gravada em disco phonographico em 1910.

N. 1.192—«As Mariposas», polka de Albertino Pimentel, em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.193—«Regina», valsa de Abel F. Lopes, em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.194—«Noemia» Maxixe—Tango de Albertino Pimentel. Em disco photographico gravado em 1910.

N. 1.195—«Fantaisias do luar» Polka de Albertino Pimentel. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.196—«Recordações de Paquetá»—Polka (chôro) de Albertino Pimentel. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.197—«Jorge» Dobrado de Albertino Pimentel. Em disco phonographico em 1910.

N. 1.198—«Albertina»—Polka (chôro) de Albertino Pimentel. Em disco phonographico gravado 1910.

N. 1.199—«Helena» Valsa de Albertino Pimentel. Em disco phonographico gravado em 1910.

1.200—«Emilia» Favotta de Albertino Pimentel. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.201—«Iracema» Masurka de Albertino Pimentel. Em disco phonographico gravado em 1910.

—1.202—«Meiga» Polka de Albertino Pimentel. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.203—«Saudades do Anacleto». Dobrado por Albertino Pimentel. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.204—«Guilhermina» Valsa de Albertino Pimentel. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.205—«Saudades de Luiza» Valsa de Albertino Pimentel. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.206—«Mimasilva» Valsa de Albertino Pimentel. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.207—«Felicidade» chôro valsa de Albertino Pimentel. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.208—«Garbo e civismo» dobrado por Albertino Pimentel. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.209—«Iracema» Polka (chôro) de Albertino Pimentel. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.210—«Maguas» Valsa de Reginal G. da Silva. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.211—«Ormindia» valsa de Manoel de Paula Monteiro. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.212—«S. Paulo e Bahia», valsa de Mauricio Braga. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.213—«Diasolina», maxixe-tango de Ludovico de Simone. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.214—«Sempre alegre», valsa de Ludovico de Simone. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.215—«Jupyrá», valsa de Miguel Lopes Guimarães Junior. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.216—«Candinho de suas ordens», polka de Miguel Lopes Guimarães Junior. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.217—«Rina», polka de Ludovico de Simone. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.218—«Saudades de Alcina», valsa de José Pereira de Oliveira. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.219—«Ahi manjarra», tango de João de Oliveira Cruz. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.220 — «Soberano», dobrado de João Martins dos Santos (Helú Santos). Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.221 — «Ireneo», valsa de João José da Costa Junior. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.222 — «Icarahy», tango de Francisco Antonio dos Santos. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.223 — «Romper da Aurora», Schottisch de Irineu G. de Almeida. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.224 — «Avenida Beira-mar», polka de Irineu de Almeida. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.225 — «Lambadinhas», polka de Irineu G. de Almeida. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.226 — «Mariana», polka de Irineu de Almeida. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.227 — «Camponesa», valsa de José Lourenço Vianna (Kalut). Em disco phonographico gravado em 1910. Ao cessionario só cabe o direito de reproducção phonographica.

N. 1.228 — «Sorrir dormindo», valsa de José Lourenço Vianna (Kalut). Em disco phonographico gravado em 1910. Ao cessionario só cabe o direito de reproducção phonographica.

N. 1.229 — «Illuminata», valsa de M. Malaquias. Em disco phonographico gravado em 1910. Ao cessionario só cabe o direito de reproducção phonographica.

N. 1.230 — «Costureiras na ponta», polka de João Antonio Barreto. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.231 — «João de Almeida (Nupevas), valsa por João Francisco de Almeida. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.232 — «Tenente-coronel Cunha Pires», dobrado de João Martins dos Santos (Helú Santos). Em disco phonographico. Executado em 1910.

N. 1.233 — «Os-calina», chôro (polka) de José Belisario de Sant'Anna. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.234 — «General Thaumaturgo», dobrado de Joaquim da Fonseca. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.235 — «Fenianos em 1910», polka de Joaquim da Fonseca. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.236 — «Bonitinha», polka por José Belisario de Sant'Anna. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.237 — «Ha dificuldade?», polka de Casimiro Gonçalves da Rocha. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.238 — «Dulce», tango de Francisco Antonio dos Santos. Em manuscrito, executado em 1910.

N. 1.239 — «Talento e formosura», schottisch de Edmundo Octavio Ferreira. Edição para piano. In. 4º de duas chapas de musica. Publicada em 1910.

N. 1.240 — «Noiva do sargento», valsa de Irineu de Almeida. Em manuscrito. Executada em 1910.

N. 1.241 — «Borboleta Roxa», valsa para piano, de Irineu de Almeida. Em manuscrito. Executada em 1910.

N. 1.242 — «Italo-Paulista», dobrado por João Martins dos Santos (Helú Santos). Em disco phonographico. Executado em 1910.

N. 1.243 — «Sabes como é?», tango de João Martins dos Santos (Helú Santos). Em disco phonographico. Executado em 1910.

N. 1.244 — «Vá sahindo», tango de João de Aguiar. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.245 — «Monteiro no sarilho», polka (chôro) de Albertino Pimentel. Em disco phonographico. Executada em 1910.

N. 1.246 — «Fatal desengano», valsa de Alberto Maurity Gonçalves. Edição para

piano. N. 40, de quatro chapas de musica. Publicada em 1910. O cessionario só tem o direito de reproducção phonographica.

N. 1.247 — «Saudades de Yaya», polka de Alberto Maurity Gonçalves. Edição para piano. In. 4º de duas chapas de musica. Publicada em 1910. Ao cessionario só cabe o direito de reproducção phonographica.

N. 1.248 — «Jurandy», polka de Albertino Pimentel. Em disco phonographico. Executado em 1910.

N. 1.249 — «As Rosas», marcha carnavalesca de Antenor de Oliveira. Publicada no *Correio da Manhã* desta capital, em 30 de dezembro de 1911.

N. 1.250 — «Diabolinas», marcha carnavalesca de Antenor de Oliveira. Publicada no *Correio da Manhã* desta capital em 30 de dezembro de 1911.

N. 1.251 — «O Ameno Resedá» (Salve Ameno), marcha carnavalesca de Antenor de Oliveira. Publicada no *Correio da Manhã* desta capital em 30 de dezembro de 1911.

N. 1.252 — «Viuva Alegre» (adaptação), marcha carnavalesca de Antenor de Oliveira. Publicada no *Correio da Manhã* desta capital em 30 de dezembro de 1911.

N. 1.253 — «Filhas do Averno», marcha carnavalesca de Antenor de Oliveira. Publicada no *Correio da Manhã* desta capital em 30 de dezembro de 1911.

N. 1.254 — «Dobrado do Wil-Dhvio» (adaptação), marcha carnavalesca de Antenor de Oliveira. Publicada no *Correio da Manhã* desta capital em 30 de dezembro de 1911.

N. 1.255 — «Dobrado os Vagalumes» (adaptação), marcha carnavalesca de Antenor de Oliveira. Publicada no *Correio da Manhã* desta capital em 30 de dezembro de 1911.

N. 1.256 — «Dobrado Jubilau» (adaptação), marcha carnavalesca de Antenor de Oliveira. Publicada no *Correio da Manhã* desta capital em 30 de dezembro de 1911.

N. 1.257 — «Dobrado Carnaval de 1906» (adaptação), marcha carnavalesca de Antenor de Oliveira. Publicada no *Correio da Manhã* desta capital em 30 de dezembro de 1911.

N. 1.258 — «Sahirá?», marcha carnavalesca de Antenor de Oliveira. Publicada no *Correio da Manhã* desta capital em 30 de dezembro de 1911.

N. 1.259 — «Rouxinol», marcha carnavalesca de Antenor de Oliveira. Publicada no *Correio da Manhã* desta capital em 30 de dezembro de 1911.

N. 1.260 — «Barcarolla», marcha carnavalesca de Antenor de Oliveira. Publicada no *Correio da Manhã* desta capital em 30 de dezembro de 1911.

N. 1.261 — «Na Seresta», polka de Manoel Garcia. Em disco phonographico gravado em 1910.

N. 1.262 — «Sebastiana», valsa de M. Malaquias. Em manuscrito. Executada em 1910. Só cabe ao cessionario o direito de reproducção phonographica.

N. 1.263 — «Jurujuba», polka de Ludovico de Simone. Edição para piano. In. 4º de duas chapas de musica. Publicada em abril de 1910. Em disco phonographico.

N. 1.264 — «Caturras na ponta», polka-tango de Antonio da Costa Guedes. Em manuscrito. Executada em 1910.

N. 1.265 — «Esta bom, deixa», tango de Arthur Ayraõ. Executado em 1910. Gravado em disco phonographico.

N. 1.266 — «Estofada», valsa de Santos Coelho. Edição para piano. In. 1º de duas chapas de musica. Publicada em 1910. Só cabe ao cessionario o direito de reproducção phonographica.

N. 1.267 — «Lydia», valsa por Santos Coelho. Edição para piano. In. 4º de duas chapas de musica. Publicada em 1910. Ao cessionario só cabe o direito de reproducção phonographica.

N. 1.268 — «Republica», valsa de Santos Coelho. Em manuscrito. Executada em 1910.

N. 1.269 — «Nunca mais», schottisch para piano de Santos Coelho. Em manuscrito. Executada em 1910. — Ao cessionario só cabe o direito de reproducção phonographica.

N. 1.270 — «Poetica», valsa de Santos Coelho. Em manuscrito. Executada em 1910. Ao cessionario só cabe o direito de reproducção phonographica.

N. 1.271 — «Saudade eterna», valsa de Santos Coelho. Edição para piano, in. 4º de 2 chapas de musica. Publicada em 1910, em disco phonographico. Ao cessionario só cabe o direito de reproducção phonographica.

N. 1.272 — «Josephina», polka (choro) de Valentim de Lacerda. Em disco phonographico gravado em 1911.

N. 1.273 — «Carnavalesca», polka de Albertino Pimentel, impressa. Edição in. 4º de 2 chapas de musica. Publicada em 1910.

N. 1.274 — «Albertina», valsa de João Francisco de Almeida. Edição para piano. In. 4º de tres chapas de musica. Publicada em 1910.

N. 1.275 — «O Barreto», dobrado de João Martins dos Santos (Helú Santos). Em discos phonographicos gravado em 1910.

N. 1.276 — «Café Avenida Central», tango por tres sustentidos (Francisco Dias Serra). Em disco phonographico gravado em 1910. Ao cessionario só cabe o direito de reproducção phonographica.

N. 1.277 — «Nenê», tango por tres sustentidos (Francisco Dias Serra). Publicada em 1910. Em disco phonographico. Ao cessionario cabe só o direito de reproducção phonographica.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 31 de janeiro de 1912. — O secretario, *Constancio Alces*.

### Guarda Nacional

Fernando Mendes de Almeida, Dr. em ciencias juridicas e sociaes, coronel chefe do Estado-Maior da Guarda Nacional da Capital Federal.

Pelo presente edital é chamado o alferes da 1ª companhia do 8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, Eduardo Gomes da Silva, para que se apresente neste quartel-general, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data sob as penas da lei.

E para que o referido lhe custe fiz lavrar o presente que assigno.

Quartel-general do commando superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 31 de janeiro de 1912. — Dr. *Fernando Mendes de Almeida*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os responsaveis (proprietarios, seus legitimos procuradores ou arrendatarios) pelos predios abaixo enumerados, a comparecerem nesta directoria no prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da 9ª delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Rua Dr. Niemeyer n. 79.

Rua Ferrovia Sampaio n. 9.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1912. — O secretario, Dr. *Cassio B. de Razele*.

### Brigada Policial do Districto Federal

#### Contadoria

#### CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o art. 632 do regulamento da Brigada, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação que perderão o direito de matrículas si não satisfizerem, ou seus herdeiros, as con-

tribuições atrasadas até o dia 30 de junho do corrente anno:

Ex-2<sup>os</sup> sargentos:

Paschoal da Silva Leal.  
Mario Joaquim de Barros.  
Emilio Anselmo Karl.  
José da Silva Leão.  
Cabos de esquadra:  
Antonio Lopes de Moraes.  
Jacintho Martins do Couto Reis Filho.  
Manoel Rodrigues de Mello.  
Antonio Francisco Duarte.  
Luiz Francisco de Oliveira.  
Elyseu de Santa Rita.  
Vicente Ferreira Evangelista.

Anspeçadas:

Quirino da Silva Lima.  
Antonio Barbosa de Souza.  
Theodoro da Silva Pereira.  
Octavio Ribeiro da Silva.  
José Continho de Oliveira.  
Pedro dos Santos.  
Henrique Carmo do Espirito Santo.  
Antonio Geraldo da Silva.  
José Firmino Alves.  
Manoel Pereira.  
Claudio Antonio da Silva.  
Elyseu Tavares da Costa.  
Antonio Bezerra de Mello.

Soldados:

Manoel Lopes.  
Arthur Martins Pires.  
Manoel Gomes da Silva.  
Antonio Bezerra de Araujo.  
Manoel Vieira da Silva.  
Galdino Pereira de Oliveira.  
Luiz dos Santos.  
Manoel José Wanderley.  
João Antonio da Silva.  
João Nicacio da Silva.  
Francisco Tenorio de Moraes.  
Manoel Valentim dos Santos.  
Dionysio Armando Moreira.  
Francisco Mesquita Cullorick Junior.  
Roberto Rodrigues Ferreira.  
Sylvestre Nominando Gonçalves.  
Alberto Joaquim da Silva.  
Feliciano Jordão.  
Francisco Alexandre Dias.  
Eduardo Ferreira Pinto.  
Januario Francisco.  
Manoel Corrêa.  
Raul Trincity.  
José Vieira da Rocha.  
Henrique Quirino Feitosa.  
Julio da Silva Segundo.  
Arthur José Pereira.  
Tomualdo Pereira.  
Possidonio Seraphim dos Santos.

Tambor:

Deodoro José de Almeida.  
Contadoria da Brigada, 1 de fevereiro de 1912. — Antonio Bernardino da Silva Junior, aHerês escripturario.

### Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. E. Soubre como Consul Geral da Belgica em S. Paulo, com jurisdicção em toda a Republica.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1912. — O director geral, Frederico Affonso de Carvalho.

### Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da comissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão chamados hoje, sabbado, ás 1<sup>as</sup> horas da manhã, no local do costume, á prova oral de escripturação por partidas dobradas, os seguintes candidatos:

Antonio Pereira da Silva e Oliveira Junior.  
Armando Joppert.  
Carlos Manhães.  
Djalma Jehovah de Miranda Ribeiro.  
Edgar Ribas Carneiro.  
Ernesto Cony Filho.

#### Turma suplementar

Euclides de Faria Lobo Vianna.  
Fabio Quadros Palhano.  
Francisco de Paula Severino da Silva.  
Francisco de Salles Malheiros.  
Heitor Ferreira Pimenta.  
Henrique Estêves.  
Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1912. — Randolpho Paiva Junior, secretario.

### Tribunal de Contas

CONCURSO PARA LOGARES DE 3<sup>os</sup> ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. Presidente, faço publico que, findo o prazo de 60 dias, a contar de hoje, proceder-se-ha a concurso para provimento de lugares de 3<sup>os</sup> escripturarios.

Na fórma do art. 90 do regulamento anexo ao decreto n.º 2.400, de 23 de dezembro de 1896, o concurso será sobre principios rudimentares de contabilidade publica, legislação de fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica de repartição, e só poderão a elle ser admittidos os 4<sup>os</sup> escripturarios do mesmo Tribunal, os quaes exhibirão perante a comissão directora do concurso os documentos de que trata o art. 90 do citado regulamento.

Tribunal de Contas, em 5 de janeiro de 1912. — O secretario, Domingos Couto de Carvalho Neves.

### Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 1 de fevereiro até 29 do mesmo mez se procederá nesta Repartição, a cobrança do imposto de industrias e profissões relativo ao 1<sup>o</sup> semestre do corrente exercicio.

Incorrerão na multa de 10 % os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912. — Hermano Eugenio Tavares, sub-director interino.

### Recebedoria do Districto Federal

REGISTROS DE CONSUMO

Por esta repartição se faz publico que, de accordo com o art. 3<sup>o</sup>, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n.º 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, proceder-se-ha á cobrança do imposto de registros de consumo, a partir de 3 de janeiro até 31 de março de 1912, sendo cobrados os seguintes emolumentos, conforme o art. 13, do regulamento citado:

- fabricas, 200\$000;
- casas commerciaes fabricas e casas commerciaes por grosso, 400\$000;
- casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de productos tributados de primeira classe, 50\$000;
- As demais 30\$000;
- casas commerciaes retalhistas de outros ramos de negocio além do productivo tributado, excepto charutaria, 30\$000;
- casas commerciaes retalhistas de mais de um productivo tributado, por patente, até tres, 20\$000;
- mercador ambulante por conta propria ou alheia, 20\$000;

g) pequeno fabricante trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis, 20\$000;

De mais de seis até 12, 50\$000;

Paragrapho unico. Fica isento de registro o pequeno fabricante que não estiver sujeito ao imposto de industrias e profissões.

Art. 122. Serão punidos com multas de 100% a 200%, os industriaes commerciantes e mercadores ambulantes que deixarem de registrar os seus estabelecimentos de accordo com os arts. 3<sup>o</sup>, 4<sup>o</sup>, 5<sup>o</sup>, 6<sup>o</sup> e 7<sup>o</sup>.

Recebedoria, 1<sup>a</sup> Sub-Directoria, 31 de dezembro de 1911. — H. E. Tavares, sub-director interino.

### Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimado Luiz Alonso para, no prazo de oito dias, contados da data deste, sob pena de revelia, allegar o que julgar conveniente a bem de sua defesa contra o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado em 20 de julho do anno passado.

Recebedoria do Districto Federal, 1 de fevereiro de 1912. — O sub-director interino da 2<sup>a</sup> Sub-directoria, Francisco de Paula Osorio, 1<sup>o</sup> escripturario.

### Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor de 1:000\$ cada uma, de ns. 238.271 a 238.274, emitidas em 1873; 278.730; emitida em 1879, todas do juro de 5%, papel, antigo 6%, pertencentes a Benedicta Figueiredo Cardoso, casada com Benedicto Cardoso de Siqueira; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 26 de janeiro de 1912. — O inspector, M. C. de Leão.

### Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director faço publico que, tendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 17 de dezembro ultimo, julgado unicamente aforaveis á The Leopoldina Railway Company Limited os terrenos de marinha na extensão de 783<sup>m</sup>,0 ao sul do antigo pharol á praia dos Campistas, no municipio de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, terrenos estes que se achavam comprehendidos nos do porto de Imbetiba, requeridos pela mesma companhia, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamação ou opposição a fazer contra o aforamento dos referidos 783<sup>m</sup>,0 de terreno a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Thesouro Nacional, 2 de fevereiro de 1912. — Christino do Valle, sub-director.

### Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ARRENDAMENTO DA PARTE DO CAMPO DE SANTO AGOSTINHO, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, QUE ESTEVE ARRENDADO A EUGENIO GUILHERME DE MAGALHÃES

Em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda e de ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta concorrência publica para o arrendamento da parte do campo acima mencionado, recebendo-se nesta directoria, no dia 12 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e lacradas; devidamente selladas, datadas e assignadas; sem emendas nem rasuras.

ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, contendo os preços por extenso e em algarismos, ás quaes devem acompanhar as provas de idoneidade dos concurrentes; encerradas em outro envolver igualmente fechado, e acompanhado do conhecimento do deposito da quantia de 300\$, feito na thesouraria geral do Thesouro Nacional por meio de guia desta directoria, para garantia da assignatura do respectivo contracto pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignal-o no prazo de 10 dias contado da data do despacho aceitando a sua proposta.

O Governo se reserva a liberdade de aceitar ou não as propostas apresentadas, caso entenda que nenhuma consulta os interesses da Fazenda.

As propostas serão abertas em dia e hora previamente annunciados no *Diario Official*, depois de julgadas as provas de idoneidade dos proponentes, na fórma da circular deste ministerio, n. 14, de 10 de abril de 1911, regulando a presente concorrência as disposições do art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1910.

A presente concorrência versará sobre o preço do arrendamento.

Nesta directoria poderão os pretendentes examinar a planta do campo de que se trata.

As condições do contracto são as seguintes:

1ª, o prazo do contracto será de 10 annos, contados da assignatura do mesmo;

2ª, o pagamento do arrendamento será feito mensal e adeantamente, ficando rescindido o mesmo contracto, administrativamente, sem interpellação judicial, desde que o contractante falte a qualquer pagamento e deixe de cumprir qualquer das clausulas do mesmo contracto;

3ª, o arrendatario fica obrigado a fazer a limpeza das vallas, rios e canaes, que atravessam ou beiram o campo, na parte que é sua dependencia, e a abrir outros que se tornem necessarias, no prazo de um anno: a conservar sempre limpos os campos, que devem ser expurgados da vegetação daninha, a replantal-os, a conservar as mattas e a plantar arvores de sombra para abrigo do gado contra o sol e chuvas, devendo cumprir taes obrigações no prazo maximo de seis mezes, pagando a multa de 1:000\$ por mez, pelo tempo que exceder áquelle prazo até mais seis mezes, findos os quaes, ficará *ipso facto*, rescindido o contracto;

4ª, o arrendatario ficará ainda obrigado a conservar, á sua custa, em bom estado o referido campo, as vallas, rios, canaes, pontes, estivas e demais bemfeitorias que nelle se acharem ou venham a ser feitas, obrigando-se, findo o prazo do arrendamento, a entregar tudo ao Governo em perfeito estado de conservação, sem direito a indemnização de especie alguma; á qual tambem não terá direito qualquer que seja a causa da revisão do contracto;

5ª, o arrendatario sujeitar-se-ha á fiscalização da execução do mesmo contracto por parte do Governo, cumprindo o que lhe for determinado pelo respectivo fiscal, sob a mesma pena de rescisão, si não o fizer;

6ª, o arrendatario não poderá transferir o mesmo contracto sem prévia autorização do Ministerio da Fazenda.

7ª, O proponente preferido depositará no Thesouro Nacional, antes da assignatura do contracto, a quantia de 3:000\$ para garantia de cumprimento das clausulas do contracto, da qual será deduzida a importancia da multa em que incorrer, e neste caso ficará elle obrigado a integrar a caução dentro de 48 horas, contadas da data da intimação, sob pena da rescisão do contracto.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 12 de janeiro de 1912. — *Christiano do Valle*, sub-director.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Edita) de praça n. 5

SEGUNDA PRAÇA

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens de consumo ns. 4, 9, 10, 11 e 12, nos dias 1, 3 e 5 de fevereiro de 1912, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 1

BM: Uma caixa n. 6.630, contendo baixelas de cobre prateado e medalhões sobre madeira, pezando seis kilos e meio, uma duzia de pares de meias de algodão não especificado, bordadas, curtas, de mais, gravatas de seda, pezando liquido 60 grammas, plumas crespas, pezando liquido 30 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 23 de agosto de 1910 e consignada á Paulo Goulart.

Lote n. 2

ARMAZEM N. 4

Sem marca: Um bañú sem numero, contendo roupa usada e diversas miudezas, *ad valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregado em 3 de agosto de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 3

BM: Uma cadeira do vime usada, sem numero, *ad valorem*, vinda de Bordeaux, no vapor *Atlantique*, descarregado em 12 de setembro de 1910, e consignação ignorada.

Lote n. 4

SC: Uma caixa n. 1, contendo 70 kilos de catalogos, vinda de Bordeaux, no vapor *Atlantique*, descarregado em 15 de setembro de 1910 e consignada á Hime & Comp.

Lote n. 5

CP: Uma caixa contendo obras de ferro batido simples pesando 72 kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Atlantique*, descarregado em 15 de setembro de 1910 e consignada á Georges Haentjem.

Lote n. 6

Hime & Comp. Uma caixa contendo seis kilos de catalogos, vinda de Bordeaux no vapor *Cordillere*, descarregada em 27 de setembro de 1910 e consignada a Hime & Comp.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 7

MJ&C: Um volume n. 2.501, contendo trezentas duzias de oculos de oleo de algodão proprios para felguedos carnavalescos, pesando bruto 70 kilos.

Brinquedos não especificados (192 duzias de pequenas flautas, 66 duzias de gaitas, 220 duzias de choçalhos e nove duzias de bonecas) pesando bruto 120 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregado em 23 de fevereiro de 1911, despachado pela nota n. 6.210, de setembro de 1911, por Miguel Irmãos & Cortás, verificada a differença de qualidade pelo conferente Sr. Joaquim Fernandes da Silva.

Lote n. 8

GC: Um barril vasio, sem numero, vindo de Liverpool, no vapor *Conning*, descarregado em 5 de agosto de 1910 e consignado á ordem.

Lote n. 9

Losango BMG: Uma caixa n. 3.632 contendo tijolo para limpar facas, pesando 21 kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Calderon*, descarregada em 24 de agosto de 1910 e consignada a Borlido, Maia & Comp.

Lote n. 10

OLSC: Uma caixa, sem numero, contendo estampas annunciados pesando 50 kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Conning*, descarregada em 4 de agosto de 1910 e consignada a Oliveira Lopes Silva & Comp.

Lote n. 11

Azevedo Torres: Um barril vasio, sem numero, vindo de Havre, no vapor *Amiral Ponty*, descarregado em 17 de agosto de 1910 e consignado á Azevedo Torres & Comp.

Lote n. 12

BBC: Uma caixa, n. 6.832, contendo quadros não especificados, *ad-valorem*.

Idem: Uma caixa, n. 521, contendo um quadro com vidro quebrado, *ad-valorem*.

Idem: Uma caixa, n. 6.831, contendo amostras de quadros e licores, pesando 14 kilos, *ad-valorem*, vinda do Havre, no vapor *Amiral Ponty*, descarregada em 15, 19 e 23 de agosto de 1910 e consignado á ordem.

Lote n. 13

Fernandes Alvares: Um barril vasio, sem numero, vindo do Havre, no vapor *Amiral Ponty*, descarregado em 17 de agosto de 1910 e consignado á Fernandes & Alvares.

Lote n. 14

PC: Uma caixa, sem numero, contendo um estojo de mão, pesando quatro kilos e diversas amostras pesando 10 kilos, *ad-valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregada em 16 de agosto de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 15

A. Cazani: Uma caixa sem numero, contendo catalogos pesando 25 kilos, vinda de Bremen, no vapor *Hedelborg*, descarregada em 31 de agosto de 1910 e consignado á ordem.

Lote n. 16

Casa Claudino: Uma caixa sem numero contendo vidros para vidraças, pesando 46 kilos, vinda de Bremen no vapor *Hedelborg*, descarregada em 31 de agosto de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 17

BB: Dzoito caixas ns. 62.384/62.401, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pezando 313 kilos (em duzentas e vinte e quatro garrafas, vindas de Havre, no vapor *Amiral Ponty*, descarregadas em 15 e 19 de agosto de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 18

BBC: Vinte caixas n. 500/519, contendo vinho champagne, pesando quatrocentos e oitenta e um kilos (357 garrafas) vindas do Havre, no vapor *Amiral Ponty*, descarregadas em 15 de agosto de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 19

BBC: Uma caixa n. 820, contendo amostras *ad valorem*, vinda de Havre, no vapor *Amiral Ponty*, descarregada em 16 de agosto de 1910 e consignada á ordem.

## Lote n. 20

BBC: Doze caixas ns. 6.819/30, contendo licorés; pesando duzentos e nove kilos; em cento e trinta e quatro garrafas; vindas de Havre no vapor *Amiral Ponty*; descarregadas em 19 de agosto de 1910 e consignadas á ordem.

## Lote n. 21

Com marca: Uma lata sem numero contendo gesso em pó pesando bruto 178 kilos; vinda de Havre no vapor *Amiral Ponty*; descarregada em 17 de agosto de 1910 e consignação ignorada.

## Lote n. 22

LB: Sete barricas ns. 353 a 359, contendo carbonato de potassa pesando 1.138 kilos; vindas de Liverpool, no vapor *Canning*; descarregadas em 12 de agosto de 1910 e consignadas á Lloyd Brasileiro Sociedade Anonyma.

## ARMAZEM N. 10.

## Lote n. 23

VC: Um rolo de arame farpado sem numero pesando vinte e cinco kilos; vindas de Santos no vapor *Wurzburg*; descarregado em 14 de julho de 1910 e consignação ignorada.

## Lote n. 24

Lozango L: Duas caixas ns. 1.253 e 1.254 contendo goma liquida, *ad valorem*, vindo de Southampton, no vapor *Asturias*; descarregadas em 18 de julho de 1910 e consignação ignorada.

## Lote n. 25

HOA: Uma caixa sem numero contendo 49 vidros de solução medicinal pesando liquido real 13 kilos e 700 grammas; vindas de Southampton, no vapor *Asturias*; descarregada em 11 de julho de 1910 e consignação ignorada.

## Lote n. 26

Companhia Brasileira de Electricidade: Um pacote sem numero contendo catalogos pesando vinte e um kilos; vindo de Southampton, no vapor *Asturias*; descarregado em 23 de agosto de 1910 e consignação ignorada.

## Lote n. 27

LCF contra-marca W: Uma caixa n. 5.616, contendo pellicas, pesando 122 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*; descarregada em 25 de julho de 1910 e consignada á ordem.

## Lote n. 28

Losango 1.442 — contra-marca LH: Tres rolos ns. 1/3, contendo papelão em obras não especificadas, pesando 56 kilos, *ad valorem*, vindos de Hamburgo no vapor *Petropolis*; descarregados em 18 de julho de 1910 e consignados á ordem.

## Lote n. 29

SYC: Uma caixa n. 59.920, contendo globos de vidros, n. 1, de cor, pesando bruto 244 kilos, liquido legal 134 kilos vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*; descarregada em 18 de julho de 1910 e consignada á ordem.

## Lote n. 30

SSJ: Uma caixa n. 813, contendo rendas de filó de algodão, pesando 78 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*; descarregada em 18 de julho de 1910 e consignada á M. Guimarães & Comp.

## Lote n. 31

DVF: Uma caixa n. 1.906, contendo bitter e semelhantes, pesando bruto 18 kilos; vinda de Bordeaux no vapor *Atlantique*; descarregada em 8 de julho de 1910 e consignada á Dignia Villa Figue & Comp.

## Lote n. 32

SYC: Oito caixas us. 5.916/19, 59.921/24 e 60.187, contendo obras não classificadas de vidro n. 1 de cor; pesando liquido legal 570 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*; descarregadas em 23 e 25 de julho de 1910 e consignadas á ordem.

## Lote n. 33

RE: Uma caixa n. 32, contendo couro preparado sem pelo, pesando 13 kilos; vindo de Glasgow, no vapor *Galicia*; descarregado em 29 de julho de 1910 e consignado á Cesar Meneses & Comp.

## Lote n. 34

TC: Uma caixa sem numero, contendo estampas annuncios, pesando 23 kilos; vindo de Hamburgo, no vapor *Petropolis*; descarregado em 21 de julho de 1910 e consignado a Angelino Simões & Comp.

## Lote n. 35

Losango Siemens: Uma caixa n. 1.094, contendo catalogos, pesando 5 kilos; vinda de Glasgow, no vapor *Galicia*; descarregado em 30 de julho de 1910 e consignação ignorada.

## ARMAZEM N. 1E.

## Lote n. 36

AK: Uma caixa n. 73, contendo uma capa de borracha usada e amostras de tecido de algodão, pesando treze kilos *ad valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*; descarregada em 3 de novembro de 1910 e consignada á ordem.

## Lote n. 37

MR com um travessão: Oito caixas ns. 3.881 a 3.888, contendo essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando cento e setenta e seis kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*; descarregadas em 3 de novembro de 1910 e consignadas ao British Bank of South America

## Lote n. 38

CGC contra-marca F: Uma caixa n. 3.940 contendo casemira de lã singela, pesando cincoenta kilos; descarregada em 13 de dezembro de 1910 e consignada a Cunha Guimarães & Comp, vinda no vapor *Aragon*.

## Lote n. 39

Losango VO: Cinco caixas ns. 1 a 5, contendo perfumarias em caixa de papelão e vidros ordinarios, pesando bruto quatrocentos e vinte sete kilos; vindas de Southampton no vapor *Aragon*; descarregadas em 13 de dezembro de 1910 e consignadas a Josephus Bauer (o manifesto dá sem numeros).

## Lote n. 40

BC contra-marca FF: duas caixas n. 2 e sem numero, contendo tranças de palha grossa para chapéos, pesando duzentos e oitenta e cinco kilos; vindas de Genova no vapor *Sperança*; descarregadas em 16 de dezembro de 1910 e consignadas a Ballerins S. Clare.

## Lote n. 41

GI e C: tres fardos ns. 12.262/64, contendo papel para encadernação, pesando quinhentos e quarenta e seis kilos; vindos de Genova no vapor *Sperança*; descarregados em 16 de dezembro de 1910 e consignados a Gomes Irmão & Comp.

## Lote n. 42

GL contra-marca K: uma caixa n. 29, contendo madreperolas preparadas, pesando noventa e cinco kilos; vinda de Genova no vapor *Sperança*; descarregada em 16 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

## Lote n. 43

JLW: uma caixa n. 8.185, contendo vitas e quatro chapéos de palha de avô; vinda de Genova no vapor *Sperança*; descarregada em 18 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

## Lote n. 44

RVM: uma caixa n. 58, contendo tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando sessenta e quatro kilos; tecido de seda pura, pesando dez kilos; vinda de Genova no vapor *Sperança*; descarregada em 16 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

## Lote n. 45

SC: Duas caixas ns. 33.408/9, contendo fio para electricidade coberto de chumbo, pesando trezentos e quarenta e quatro kilos *ad valorem*; vindas de Genova no vapor *Sperança*; descarregadas em 16 de dezembro de 1910 e consignadas á ordem.

## Lote n. 46

SC: Duas caixas ns. 32.054/55, contendo fio para electricidade coberto de chumbo pesando trezentos e noventa e nove kilos *ad valorem*; vindas de Genova no vapor *Sperança*; descarregadas em 16 de dezembro de 1910 e consignadas á ordem.

## Lote n. 47

SSS: Uma caixa n. 470, contendo catalogos annuncios pesando dezeseis kilos; vinda de Genova no vapor *Sperança*; descarregada em 16 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

## Lote n. 48

Losango TIK: Uma caixa n. 10, contendo dez cestas de rotim para talheres e semelhantes pesando onze kilos; laques de papel com vareta de madeira polida (tres duzias); tecido de algodão felpudo proprio para toalhas pesando um kilo e meio; diversas amostras de louça, chá e metaes *ad valorem*; vinda de Genova no vapor *Sperança*; descarregada em 16 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

## Lote n. 49

BG: Uma caixa n. 143, contendo cartão cortado em cercadura pesando quarenta e tres kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*; descarregada em 11 de fevereiro de 1911 e consignada á ordem.

## Lote n. 50

CR, contra marca MB: Uma caixa n. 1.937, contendo obras impressas de uma só cor, pesando cento e quarenta e cinco kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*; descarregada em 11 de fevereiro de 1911 e consignada a Hugo Heydtman.

## Lote n. 51

Idem: Uma caixa n. 1.200, contendo papel para encadernação pesando cento e oitenta e cinco kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*; descarregada em 11 de fevereiro de 1911 e consignada a Hugo Heydtman.

## Lote n. 52

MAC: Uma caixa sem numero, contendo obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando trinta e dois e meio kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*; descarregada em 11 de fevereiro de 1911 e consignada á ordem.

## Lote n. 53

Losango 71 — Contra marca JFA — 196: Uma caixa n. 201, contendo bijouteria de cobre; pesando trinta e sete kilos.

Idem: Uma caixa n. 203 contendo tres esto-  
jos para costura com preparos de osso pesando  
um e meio (1 1/2) kilos; dezoito (18) duzias  
de pares de luvas de algodão de qualquer  
qualidade; vindas de Hamburgo no vapor  
*Hohenstaufen*, descarregadas em 11 de feve-  
reiro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 54

Triangulo O — 6772 — Contra marca LMB:  
Vinte tres caixas n. 1/23, contendo papel  
assetinado para impressão, pesando quat-  
mil seiscentos sessenta e nove (4.669) kilos o  
vindas de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*,  
descarregadas em 11 de fevereiro de 1911 e  
consignadas á ordem.

Lote n. 55

WB: Uma caixa n. 4.544, contendo te-  
cidos de seda pura, pesando trinta e set-  
e trescentas (37.300) grammas; vinda de  
Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descar-  
regada em 11 de fevereiro de 1911 e con-  
signada a R. Monteiro & Comp.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 56

BF — Contra marca M: Uma caixa n. 101,  
contendo tiras de couro ponteadas para cha-  
péus pesando tres kilos;

Forros de algodão para chapéus pesando  
dezesseis kilos;

Fitas de algodão, pesando oito kilos e  
meio;

Fitas de seda, pesando liquido 43 kilos;

Tiras de algodão ponteadas para chapéus,  
pesando seis kilos, vindas de Southampton, no  
vapor *Aragon*, descarregada em 1 de agosto  
de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 57

ED: Uma caixa n. 91, contendo obras de  
borracha não classificadas, pesando nove ki-  
los, *ad valorem*, vinda de Southampton no  
vapor *Araguaya*, descarregada em 11 de  
agosto de 1910 e consignada a Jos Baner.

Lote n. 58

Quadrilatero HB: Uma caixa n. 1, con-  
tendo conserveas de peixes, pesando 59 kilos,  
vinda de Southampton no vapor *Araguaya*,  
descarregada em 11 de agosto de 1910 e con-  
signada a Costa Simões & Comp.

Lote n. 59

EM: Uma caixa n. 5.877 bis, contendo  
quadros não especificados, pesando 25 kilos,  
*ad valorem*;

Estampas-annuncios, pesando tres kilos,  
vinda de Bordeaux no vapor *Chili*, descarre-  
gada em 16 de agosto de 1910 e consignada á  
ordem.

Lote n. 60

Sem marca: Uma mala sem numero, con-  
tendo flores artificiaes, pesando liquido real  
um kilo e 500 grammas;

Preparos para flores, pesando 450 gram-  
mas;

Uma mala usada, *ad valorem*, vinda de  
Bordeaux no vapor *Chili*, descarregada em  
16 de agosto de 1910 e consignação igno-  
rada.

Lote n. 61

GG: Uma caixa n. 7.688, contendo tecido  
de linho lavrado ou adamascado proprio para  
vestuários, pesando 161 kilos, vinda de South-  
ampton no vapor *Avon*, descarregada em 23  
de setembro de 1910 e consignada a Gaetano  
Grottera.

Lote n. 62

PMC: Uma caixa n. 10.768, contendo fitas  
de algodão com friso de seda, pesando 78 kilos,  
vinda de Southampton no vapor *Avon*, des-

carregada em 21 de setembro de 1910 e con-  
signada á ordem.

Lote n. 63

RC: Uma caixa n. 4.883, contendo amos-  
tras de tecidos e tiras bordadas de algodão,  
pesando 61 kilos, *ad valorem*, vinda de South-  
ampton no vapor *Avon*, descarregada em 23  
de setembro de 1910 e consignada a Paulo  
Ziezigmund.

Lote n. 64

Francisco Freitas Costa: Uma cama de lona  
usada sem numero, *ad valorem*, vinda de  
Southampton no vapor *Aron*, descarregada  
em 20 de setembro de 1910 e consignação  
ignorada.

Lote n. 65

Joaquim Moreira da Silva: sem numero  
uma cadeira de lona usada, *ad valorem*, vin-  
da de Southampton no vapor *Aron*, descar-  
regada em 20 de setembro de 1910 e con-  
signação ignorada.

Lote n. 66

Oscar Xavier Alhadás: sem numero, uma  
caixa contendo 6 garrafas de vinho não es-  
pecificado de mais de 24º, pesando 8 1/2 kilos  
vinda de Liverpool, no vapor *Oronsa*, des-  
carregada em 28 de setembro de 1910 e con-  
signação ignorada.

Lote n. 67

Sem marca: sem numero, um bahu cor-  
tendo roupa usada, *ad valorem*, vindo de  
Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregado em  
28 de setembro de 1910 e consignação igno-  
rada.

Lote n. 68

Sem marca: sem numero, uma caixa de  
vinho vazia *ad valorem*, vinda de Liverpool,  
no vapor *Oronsa*, descarregada em 28 de set-  
embro de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 69

Quadrilatero — Falque: n. 2.288, uma  
caixa contendo tecido de algodão tinto da  
base de 10×10, pesando liquido real 232 1/2  
kilos, vinda de Liverpool no vapor *Oronsa*,  
descarregada em 29 de setembro de 1910 e  
consignada á ordem.

Lote n. 70

Quadrilatero Falque: Uma caixa n. 2.289,  
contendo tecido de algodão tinto da base  
10×10, pesando liquido duzentos e onze (211)  
kilos, vindo de Liverpool no vapor *Oronsa*,  
descarregada em 29 de setembro de 1910 e  
consignada á ordem.

Lote n. 71

Quadrilatero Falque: Uma caixa n. 2.290,  
contendo tecido de algodão tinto da base  
10×10, pesando liquido cento e noventa e sete  
(197) kilos, vinda de Liverpool, no vapor  
*Oronsa*, descarregada em 29 de setembro de  
1910 e consignada á ordem.

Lote n. 72

Losango—HEC: Uma caixa n. 366, contendo  
obras não classificadas de corça pesando dez-  
oito (18) kilos;

Obras de ferro batido simples, pesando cin-  
coenta e dous (52) kilos, vinda de Southam-  
pton no vapor *Avon*, descarregada em 22 de  
setembro de 1910 e consignada a Moura &  
Wizore ou Maurel Wihore.

Lote n. 73

MFB: Quatro fardos sem numero, contendo  
cobertores de lã de qualquer qualidade, pes-  
sando duzentos e noventa e um (291) kilos,  
vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descar-  
regados em 16 de setembro de 1910 e con-  
signados a Manoel Frederico Braz.

Lote n. 74

A. Martins Guinesses: Duas caixas sem nu-  
mero, contendo catalogos, pesando 59 kilos,  
vindas do Rio da Prata, no vapor *Amazon*,  
descarregadas em 16 de novembro de 1910 e  
consignadas a Martins Prisene.

Lote n. 75

SC: Sem numero, um barril vasio, *ad valo-  
rem*, vindo de Buenos Aires, no vapor *Pro-  
vence*, descarregado em 1 de novembro de  
1910 e consignação ignorada.

Lote n. 76

HET Vogell: Um encapado sem numero,  
contendo uma barra de aço, pesando 4 kilos,  
vindo do Rio da Prata, no vapor *Amazon*,  
descarregado em 16 de novembro de 1910 e  
consignado a H. E. T. Vogell.

Lote n. 77

Light Power: Um encapado contendo uma  
barra de aço, pesando 10 kilos, vindo do Rio  
da Prata, no vapor *Amazon*, descarregado em  
16 de novembro de 1910 e consignado a Rio  
Ligth & Power.

Lote n. 78

Fonseca Vaz: Uma caixa n. 323, contendo  
diversas amostras, pesando 10 kilos, *ad va-  
lorem*;

Mantas de tecido de seda pesando 380 gram-  
mas, vinda de Hamburgo, no vapor *Santa  
Ursula*, descarregada em 30 de novembro  
de 1910 e consignada a Fonseca Vaz.

Lote n. 79

AIC: Duas caixas sem numero, contendo  
azeite doce em vinte e tres garrafas, pesando  
18 kilos, vindas de Buenos Aires, no vapor  
*Provence*, descarregadas em 1 de novembro  
de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 80

Losango Siemens: Uma caixa n. 1.513,  
contendo catalogos, pesando 54 kilos, vinda  
de Glasgow, no vapor *Huanchaco*, descarre-  
gada em 12 de novembro de 1910 e consignada  
á ordem.

Lote n. 81

Losango M: Uma caixa n. 2, contendo 66  
chapéus de palha de avêa; sessenta chapéus  
de pelo de lebre, vindos de Southampton, no  
vapor *Amazon*, descarregada em 1 de novem-  
bro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 82

Losango A: Um fardo n. 5.682, contendo  
tecido de lã não especificado, pesando 198 ki-  
los, vindo de Southampton, no vapor *Amazon*,  
descarregado em 1 de novembro de 1910 e  
consignado á ordem.

Lote n. 83

ML: Uma caixa n. 111, contendo um ar-  
mario de madeira ordinaria, vinda de Bor-  
deaux, no vapor *Cordillere*, descarregada em  
22 de novembro de 1910 e consignação igno-  
rada.

AVISO

No dia de leilão, as mercadorias que tiva-  
rem de ser arrematadas ou suas amostras  
estarão á disposição dos Srs. pretendentes  
que as quizerem examinar, bastando para  
isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do  
armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará  
o arrematante ao escrivão da praça o signal  
de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um  
conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de janeiro  
de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio  
Dias S. do Lago.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Edital de notificação com o prazo de 10 dias

Por esta repartição, notifica-se ás firmas e casas commerciaes ou seus representantes adeante mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 10 dias, as differenças de direitos aduaneiros, verificadas em revisão de notas de despachos de importação, pelas quaes são responsáveis, á vista das respectivas notas de dividas, que deverão procurar nesta secção, sob pena de, si não fizerem amigavelmente no citado prazo, serem as contas remetidas para cobrança executiva, na forma da lei.

DEVEDORES	NUMERO DA NOTA DE DESRACHO	MEZ	ANNO	DIVIDA
C. N. Lefebvre	4.197	Abril	1909	25000
United Shoe Manuf. Co. of S. a	4.183	"	1909	95310
Companhia Brazil Industrial	10.353	Julho	1911	70340
J. L. Rodrigues da Costa	12.890	"	1911	36450
Bifano Rocha & Comp.	4.402	Abril	1909	31800
Crashley & Comp.	4.711	"	1909	24180
Cattaneo & Borsotti	161	Outubro	1911	114746
Idem	163	"	1911	123750
Ferreira Serpa & Comp.	4.012	"	1911	255870
John Gross	4.433	Abril	1909	25370
Severo Dantas & Comp.	716	Outubro	1911	29060
Raymundo Pereira Rego	4.990	Abril	1909	29300
Leonardos & Comp.	4.980	"	1909	105900
C. Bazin & Comp.	7.034	"	1909	41320
E. de La Balze & Comp.	6.956	"	1909	113320
Müller & Comp.	7.601	"	1909	84600
Dannecker Werner & Comp.	7.305	"	1909	55160
Dias Garcia & Comp.	7.345	"	1909	29000
Henrique Rosa & Filhos	3.151	Maio	1911	418370
J. Soares & Comp.	19.739	Agosto	1911	138680
J. Schmidt	7.365	Abril	1909	63000
Otto Raedler	3.981	Setembro	1911	263160
Theodor Wille & Comp.	7.296	Abril	1909	84400
Carlos Schlusser & Comp.	7.461	"	1909	65000
Constantino & Ribeiro	7.501	Outubro	1911	165610
Couto & Comp.	7.065	"	1911	205600
Duvivier & Comp.	9.033	"	1911	99300
J. R. Staffa	10.369	"	1911	293400
Lernar Lerner & Klein	3.444	Novembro	1911	409000
Moreno Borlido & Comp.	9.478	Abril	1909	53000
Idem	7.475	"	1909	28160
N. Pontagna	7.506	"	1909	349900
Simões Pereira & Comp.	6.370	Outubro	1911	228320
R. Monteiro & Comp.	4.283	Agosto	1911	458000
Companhia Industria de Celluloide	461	"	1911	909900
Henrique Ferreira & Comp.	15.568	"	1911	778600
Coelho Martins & Comp.	7.584	Abril	1909	123900
Arthur Leitão	7.574	"	1909	483450
J. M. da Costa & Comp.	8.373	Outubro	1911	65350
Companhia Fiat Lux	6.981	"	1911	18100
E. M. Chauvin Ribeiro	10.755	"	1911	49030
Hime & Comp.	6.241	"	1911	49030
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro	3.342	Setembro	1911	52280
J. B. Ferrini	7.960	Abril	1909	1163700
Isnard & Comp.	7.961	"	1909	69310
Otto Raedler	3.081	Setembro	1911	265480
Villas Boas & Comp.	8.063	Abril	1909	1257000
Antonio da Silva Ferreira	3.207	Agosto	1911	235780
João Ramos & Comp.	14.202	"	1911	495140
Oliveira Esteves & Comp.	15.751	"	1911	375760
Castro & Irmão	6.950	Novembro	1911	639200
José Lino & Comp.	9.335	"	1911	512264
Arthur Ed. Levy	8.193	Abril	1909	158000
Manoel da Rocha Goulart	13.391	Outubro	1911	950900
Mariny & Comp.	14.597	"	1911	123000
Souza Cruz & Comp.	14.833	"	1911	373200
Idem	14.834	"	1911	889900
Borlido Maia & Comp.	8.518	Abril	1909	103000
E. de La Balze & Comp.	8.498	"	1909	543400
João Reynaldio Coutinho & Comp.	8.537	"	1909	35600
Lucas & Comp.	8.526	"	1909	53000
Mendes Ferreira	9.152	Outubro	1911	249000
W. Spormann	7.407	Agosto	1911	2225000
Dannecker Werner & Comp.	8.901	Abril	1909	968400
Victor Uslander & Comp.	9.127	"	1909	153500
J. R. Camões & Comp.	9.118	"	1909	175320
J. A. Sardiha	9.082	"	1909	42100
A. Riba da Oliveira	9.010	"	1909	285700
Hime & Comp.	9.162	"	1909	354800
Macedo & Silveira	9.030	"	1909	83000
Teixeira Borges & Comp.	8.996	"	1909	1093600
Adolpho Wobcken	9.476	"	1909	15300
The Crown Cork Co., Ltd.	9.475	"	1909	323700

**Ministerio da Marinha**  
**SUPERINTENDENCIA DE PORTOS E COSTAS**  
SEGUNDA SECÇÃO

**Aviso aos navegantes n. 9.**

Desapparecimento da boia de espera da barra do Rio Real, Estado de Sergipe

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que desappareceu a boia de espera da barra do Rio Real.

Novo aviso indicará a sua reposição.  
Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 31 de janeiro de 1912.—Capitão de mar e guerra *Verissimo José da Costa*, chefe da segunda secção.

**Escola Naval**

De ordem do Sr. contra-almirante director, devem comparecer nesta escola, no dia 3 do corrente, ao meio-dia, todos os guardas-marinha recém-promovidos.

O uniforme para a apresentação será branco com talim de seda.

Haverá, ás mesmas horas, no Arsenal, um batelão para condução de bagagens.

Escola Naval, 1 de fevereiro de 1912.—*Paulo de Saldanha da Gama*, 2º official.

**Deposito Naval**

SECÇÃO DE FARDAMENTOS

De ordem do Sr. capitão de corveta, director deste deposito, convidado as Sras. costureiras matriculadas de numeros um a oitenta (1 a 80) da terceira categoria, a apresenta, rem suas matriculas no dia 3 de fevereiro sabbado, afim de receberem costuras para manufacturar.

Secção de Fardamentos do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.—O encarregado, *Antonio Cabral de Lacerda*, 1º tenente commissario.

**Ministerio da Guerra**

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faço publico que a commissão de compras recebe propostas no dia 10 do corrente até ao meio dia, para fornecimento, durante o corrente anno, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho ultimo, de

CARVÃO DE PEDRA E DE MADEIRA

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o corrente anno, em prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia dos proponentes (letra A do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até o dia 8 do corrente ao meio-dia, de seus requerimentos de inscripção, de documentos que provem serem negociantes matriculados, terem casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social extrahido dos livros de registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas, exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:500% feita na Direcção de Contabilidade da Secretaria da Guerra, sendo 500% para garantia da assignatura e 1:000% para execução do contracto.

As propostas serão em duplicata, sellada a 1ª via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente, na occasião da abertura das propostas.

Quarta divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 1 de fevereiro de 1912.—O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves*.

**Ministerio da Guerra**

3º regimento de infantaria

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGENS E FERRAGENS

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do conselho administrativo, recebem-se na secretaria deste regimento, á 1 hora da tarde dos dias 5, 6 e 7 do corrente mez, propostas para fornecimento, durante o presente semestre, dos artigos abaixo, a saber:

Alfafa nacional, kilogramma.  
Alfafa estrangeira, kilogramma.  
Milho, kilogramma.  
Farelo, kilogramma.  
Capim verde, kilogramma.  
Ferraduras para cavallo, uma.  
Ferraduras para muar, uma.  
Cravos n. 7, milheiro.  
Cravos n. 8, milheiro.

As propostas devem vir fechadas e completamente lacradas.

Quartel no antigo Arsenal de Guerra, 3 do fevereiro de 1912.—*Carlos Augusto de Abreu e Silva*, 1º tenente intendente de 4ª classe.

**Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS DESTINADOS AO POSTO ZOOTECNICO DE RIBEIRÃO PRETO

Do ordem do Sr. ministro, faço publico que, estando marcada a realização de eleições federaes para o dia 30 do corrente, fica transferido para o dia 3 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, o recebimento de propostas para construcção dos edificios destinados ao Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, de que trata o edital datado de 2 do corrente.

Até a vespera (2 de fevereiro) ás 2 horas da tarde se expedirão guias para o deposito prévio de 3:000\$, de que trata o n. 1 do referido edital.

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 3 de fevereiro proximo, logo depois de recebidos.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 12 de janeiro de 1912.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

**Directoria do Serviço de Estatistica**

VENDA DE APARAS DE PAPEL, TABOAS E ESTOPA

De ordem do Sr. director do Serviço de Estatistica, chamam-se concurrentes, pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, para a compra de grande quantidade de aparas de papel, taboas e estopas, existentes na officina typographica da mesma directoria.

Os Srs. concurrentes poderão examinar o material, na respectiva officina, dirigindo-se ao superintendente, e apresentar as propostas devidamente fechadas á Directoria do Serviço de Estatistica.

Sexta Secção da Directoria do Serviço de Estatistica, 11 de janeiro de 1912.—Pelo chefe, *Antonio Carvalho da Silva*, 2º official.

**Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**

Directoria do Serviço de Povoamento  
CONCURRENCIA PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS NO ANNO DE 1912

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 14 de fevereiro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas nesta repartição, propostas para os seguintes fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, durante o corrente anno.

Carne verde;  
Pão;  
Diversos generos alimenticios;  
Tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes para lanchas;  
Carvão Cardiff e coke.

As propostas serão abertas no mesmo dia, em presença dos interessados, e deverão ser

apresentadas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta ou a machina, sem emendas ou rasuras e com os preços por extenso e em algarismos, e organizadas de accordo com as relações existentes nesta secção, versando sobre o fornecimento da especie que constituir o ramo do commercio do proponente.

Para garantia da assignatura dos contractos os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, a quantia de 200\$, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Os proponentes escolhidos para os fornecimentos de tintas, ferragens, lubrificantes e materias para lanchas, depositarão no Thesouro Nacional, antes da assignatura dos respectivos contractos, e para garantia dos mesmos, a quantia de 1:000\$, e para os demais fornecimentos o deposito será de 500\$000.

Os proponentes deverão provar que são idoneos e estão quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal.

Nesta secção encontrarão os interessados todos os esclarecimentos necessarios.

Na presente concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. numero 74, alíneas a a g da lei n. 2.221, de 30 dezembro de 1909.

Tercera secção da Directoria do Serviço do Povoamento, 11 de janeiro de 1912.—*Eduardo Mendes Limoeiro*.

**Relação dos generos alimenticios**

Assucar de 1ª, kilo.  
Dito de 2ª, idem.  
Arroz nacional, litro.  
Alhos, cento.  
Azeite doce, litro.  
Bacalhau, kilo.  
Banha nacional, idem.  
Batatas nacionais, idem.  
Carne secca, idem.  
Café em pó, idem.  
Cebolas, cento.  
Feijão preto, litro.  
Feijão de cores, idem.  
Farinha fina, idem.  
Gallinhas, uma.  
Kerosene, litro.  
Louro, kilo.  
Leite condensado, lata.  
Mattõ em folha, kilo.  
Manteiga nacional, idem.  
Macarrão amarello, idem.  
Massa branca, idem.  
Massa de tomates, idem.  
Milho, litro.  
Pimenta do reino, idem.  
Phosphoros, maço.  
Sal grosso, litro.  
Sabão nacional, kilo.  
Toucinho, idem.  
Vinagre, litro.

**Relação de tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes para lanchas**

Alvaiade de zinco, kilo.  
Aguaraz, kilo.  
Azul ultramar, kilo.  
Arestas, kilo.  
Alluminium em pó, kilo.  
Arame de cobre, kilo.  
Azeite doce, litro.  
Almotolias de cobre, litro.  
Arruelas de borracha, uma.  
Arruelas de cobre, kilo.  
Arruelas de bronze, kilo.  
Aldabras de latão 5", uma.  
Kaol para limpar metaes, litro.  
Alcool de 36º, litro.  
Alcool de 40º, litro.  
Arame zincado 0.001, 0.002, kilo.  
Alicates, um.  
Alfange para cortar gramma, um.  
Borracha de lençol 1/16", impermeavel, com tela, kilo.

Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma.  
 Brochas estrangeiras, para ca.ção, uma.  
 Brochas para pintores, uma.  
 Baldes para defesa de lanchas, um.  
 Baldes grandes de zinco, cravados, um.  
 Baldes grandes esmaltados, para agua, um.  
 Bules de folha dobrada até 10 litros, um.  
 Bainhas de cobre, kilo.  
 Chaminés para lampadas belgas, uma.  
 Colla da Bahia, kilo.  
 Cimento, barrica.  
 Cal de marisco, sacco.  
 Cal de Cabo Frio, sacco.  
 Cabos para retinida e reboque, kilo.  
 Cabos para defezas, kilo.  
 Corda franceza para mastros, kilo.  
 Corrente de ferro galvanizada para o gual-  
 cerpe de lona.  
 Caldeirões de ferro esmaltado, um.  
 Chalaras de ferro Clark, uma.  
 Conchas de ferro Japy, uma.  
 Canecas de ferro esmaltado 0,10, uma.  
 Chicaras de ferro, uma.  
 Colher de pedreiro, uma.  
 Cadeados de ferro, um.  
 Cadeados de latão, um.  
 Chaleiras de ferro estanhado de 5 litros  
 uma.  
 Canecas de folha, uma.  
 Capachos de ferro 0,30, um.  
 Capachos de coco 0,30, um.  
 Chave ingleza, uma.  
 Chapatestas de ferro pedrezes, uma.  
 Dobradiças de ferro até 3", uma.  
 Dobradiças de ferro até 4", uma.  
 Dobradiças de ferro até 5", uma.  
 Dobradiças de latão até 3", uma.  
 Dobradiças de latão até 3" reforçado,  
 uma.  
 Espumadeiras de ferro esmaltado, uma.  
 Estopa nacional alvejada, kilo.  
 Escova de cabelo para tubos, uma.  
 Escovas de piassava com cabo, uma.  
 Encerado impermeavel de lona, metro.  
 Escovas de cabelo n. 20 e cabo, uma.  
 Estanho marca Carneiro, kilo.  
 Escala de metal, de dous metros, uma.  
 Escala de madeira, uma.  
 Espanador de cabelo, um.  
 Espanador de pennas, 0,60, um.  
 Fechadura com trico gorges, uma.  
 Fechadura caixa commum, uma.  
 Fechadura latão para gaveta, uma.  
 Fechos pedrezes de 0,50, um.  
 Fechos pedrezes de 1,00, um.  
 Fitas de asbestos, um.  
 Fio de algodão, um.  
 Frigideiras de ferro Clark, uma.  
 Facas com cabo de madeira Rodger's, 14",  
 uma.  
 Faca de marinheiro Russel, 14", uma.  
 Faca punhal 0,40, uma.  
 Gesso para ma sa, kilo.  
 Gomma laca clara, kilo.  
 Garfos grandes de ferro, kilo.  
 Gacheta asbestos, kilo.  
 Graixa do Rio Grande, kilo.  
 Grelhas de ferro fundido, uma.  
 Garfo com cabo de madeira Rodger's, um.  
 Gesso do estuque, kilo.  
 Ganchos para sanefas, um.  
 Giz em lapis, caixa.  
 Galinho de ferro, quatro pés, um.  
 Jalde Chromo, kilo.  
 Lanterna patente, uma.  
 Lixa esmeril para ferro, uma.  
 Lixa esmeril para madeira, uma.  
 Linha de barca para juntas, kilo.  
 Limas diversas, polegada.  
 Limatões diversos, polegada.  
 Lã para torcidas, kilo.  
 Lona impermeavel para sanefas, metro.  
 Mangueiras de lona impermeavel até 4",  
 metro.  
 Mangueiras de lona protegida de arame,  
 metro.

Machina para cravar filhoses n. 1, uma.  
 Machina para cravar filhoses n. 2, uma.  
 Moringues de barro com prato, uma.  
 Naphalina em bolas, kilo.  
 Olhases para sanefas, uma.  
 Oleo de linhaça cru B. Spence, kilo.  
 Oleo de linhaça fervido, kilo.  
 Oera francez, kilo.  
 Occa franceza, kilo.  
 Oleo de r.çino refinado, kilo.  
 Oleo cylindro Igual-Bart, kilo.  
 Oleo de colza, kilo.  
 Oleo puro para lubrificação, kilo.  
 Pixe inglêz, quartola.  
 Pontas de Paris com cabeça, kilo.  
 Pontas de Paris sem cabeça, kilo.  
 Parafusos de ferro com fenda, grosa.  
 Parafusos de ferro com porca, Japy, grosa.  
 Parafusos de latão com fenda, grosa.  
 Parafusos de ferro rosca soberba, kilo.  
 Pés de sapato inglêz, kilo.  
 Pás de ferro commum, uma.  
 Pás de ferro quadrada, uma.  
 Pratos rasos reforçados, um.  
 Pratos fundos reforçados, um.  
 Papelão asbestos, um.  
 Panno asbestos, um.  
 Pás de aço para carvão, uma.  
 Pomada para limpar metaes, lata.  
 Pinceis chatos sortidos, um.  
 Pinceis redondos sortidos, um.  
 Potassa refinada, kilo.  
 Pregos de bronze, kilo.  
 Pregos de cobre, kilo.  
 Pharões para centro de embarcações, um.  
 Pratos fundos Japy 0,24, um.  
 Pratos rasos Japy 0,24, um.  
 Pedra para afiar, uma.  
 Roxo-rei, kilo.  
 Raspadeiras de aço para soallo, uma.  
 Registro de metal para incendio 1 2/2,  
 um.  
 Signaes de immigração, um.  
 Seccante francez, pacote.  
 Solda caustica, kilo.  
 Solda forte, kilo.  
 Terrinas de ferro esmaltado, uma.  
 Terrinas de ferro estanhado, uma.  
 Talheres de ferro completos, duzia.  
 Torcidas, duzia.  
 Tijolos para limpar metaes, pau.  
 Tinta branca The Schessing Williams,  
 lata.  
 Tinta branca The Schessing Williams, nu  
 mero 363.362, lata.  
 Tachas de cobre, kilo.  
 Tinta repolin, kilo.  
 Torquez Goldemberg 0,36, kilo.  
 Tenaz de ferro quadrado, kilo.  
 Tenaz de ferro redondo, kilo.  
 Trincha para caiação, uma.  
 Taxas de cobre, kilo.  
 Vermelhão de sapateiro, francez, kilo.  
 Vermelhão francez, kilo.  
 Verde Londres, kilo.  
 Vassouras de cipó quatro pernas, uma.  
 Vassoura de piassava grande, uma.  
 Vassoura de palha de cinco fios, uma.  
 Vassoura de piassava pequena, uma.  
 Valvulas de borracha, uma.  
 Verniz copal branco Nobles Hoares, ga-  
 lão.  
 Verniz preto Nobles Hoares, galão.  
 Vidros para indicador de caldeira, um.  
 Vidros para pharões, um.  
 Vidros de vidraça commum, dec.  
 Vidros de vidraça 2 gross., dec.  
 Vidros de cores 1 gross., dec.  
 Vidros ôpatos 1 gross., dec.  
 Varas de madeira, para catraia, 1 metro,  
 uma.  
 Valvulas de fibra para bombas, de 0,45;  
 uma.  
 Zarcão genuino, kilo.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS DES-  
 TINADOS AO POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA  
 VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que,  
 no dia 23 de fevereiro, á 1 hora do tarde,  
 serão recebidas nesta directoria proposta:  
 para construcção dos edificios destinados ao  
 Posto de Observação e Enfermaria Veteri-  
 naria, em a cidade de Bello Horizonte, na an-  
 tigua fazenda do Leitão, no Estado de Minas  
 Geraes, observadas as seguintes condições:

### I

As pessoas que desejarem concorrer compa-  
 rcerão nesta directoria até o dia 23 de feve-  
 reiro ás 12 horas da tarde, afim de receberem  
 guia para o deposito prévio, no Thesouro  
 Nacional, da quantia de 5.000\$, em moeda  
 corrente ou applicas ao portador da divida  
 publica federal, para garantia de cada pro-  
 posta, podendo esse deposito ser feito na De-  
 legacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello  
 Horizonte, com a necessaria antecedencia,  
 mediante requerimento dos interessados ao  
 delegado fiscal.

### II

As propostas, em duplicata, devidamente  
 sellada a primeira via, serão fechadas em  
 involucros lacrados com o nome do propo-  
 nente e indicação precisa do logar onde seja  
 estabelecido.

Em outro involucro serão fechados os do-  
 cumentos de idoneidade, conhecimento de de-  
 posito no Thesouro Nacional ou Delegacia Fis-  
 cal em Bello Horizonte e quitação de impostos  
 federal e municipal de constructor.

### III

Constituem provas de idoneidade documen-  
 tos devidamente authenticados, passados por  
 tres engenheiros ou architectos, de provada  
 competencia, com as firmas reconhecidas, ou  
 outros documentos que provem ter o concu-  
 rente executado trabalhos equivalentes ou de  
 natureza semelhante, tudo a juizo da commis-  
 são que presidir á concurrencia.

### IV

Os involucros contendo documentos de  
 idoneidade, de quitação e deposito serão abe-  
 rados no mesmo dia 23 logo depois de rece-  
 bidos.

Dentro de dous dias depois da abertura  
 desses involucros serão, por edital, declara-  
 dos os nomes dos concorrentes julgados idoneos  
 e no terceiro dia util após a publicação do  
 mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão  
 abertas e lidas as propostas deante dos concu-  
 rrentes que se apresentarem para assistir  
 a essa formalidade, rubricando cada um as  
 propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concu-  
 rrentes não julgados idoneos os seus do-  
 cumentos e involucros contendo as propostas,  
 fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idonei-  
 dade dos proponentes, as propostas poderão  
 ser abertas e lidas no mesmo dia da apre-  
 sentação, observadas as formalidades acima  
 indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela  
 comissão a que se refere a clausula ante-  
 rior poderão recorrer para o ministro até á  
 vespera da abertura das propostas e, si obti-  
 verem decisão favoravel, serão também  
 admittidos á concurrencia nas mesmas con-  
 dições acima indicadas.

## V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues a Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em depósito, para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes, após a sua conclusão e entrega.

## VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas, na íntegra, no *Diario Official*.

## VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para totalidade das obras e o prazo para sua execução deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

## VIII

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

## IX

O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada, feito por esta directoria.

## X

Dentro do prazo de 10 dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces dos edificios.

## XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam desde já á disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de idoneidade e de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

## XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a desistir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desacordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro do prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mais de desconto nas importancias que tiver de receber.

## XIII

Os edificios deverão ficar concluidos até 30 de dezembro do corrente anno, ficando o contractante sujeito á multa de 169\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto si, depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

## XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

## XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

## XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dois outros e a sorte decidirá dentre os quatro o desempataador.

A falta de notificação da escolha do arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

## XVII

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não está combinada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

## XVIII

O Governo concederá transporte, pelas estradas de ferro, de todo o material para a construcção dos edificios, mediante requisição do contractante, não se responsabilizando entretanto pela demora de expedição e por qualquer accidente de viagem.

## XIX

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações: a primeira, de 10 % do valor do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces dos edificios; a segunda, de 25 % quando estiverem cobertos todos os edificios; a terceira, de 40 %, quando estiverem assentes todas as esquadrias, executado todo

o ladrilhamento interior e iniciadas as pinturas e a construcção das calçadas que circundam os edificios; e a quarta e ultima prestação, de 25 %, depois de terminados os trabalhos e aceitos pelo engenheiro fiscal.

## XX

Os trabalhos de esgoto e bombeiro serão pagos em separado, de accordo com os ajustes feitos pelo fiscal e approvados pelo ministro, não podendo porém os preços exceder os da tabella da City Improvements Company, do Rio de Janeiro.

## XXI

Os apparatus hygienicos, lavatorios, etc. serão adquiridos directamente pelo ministerio e entregues ao contractante para assentá-los, mediante ajuste prévio, na fórma da clausula anterior.

## XXII

A installação de luz electrica será objecto de outra concorrência cabendo a preferencia, em igualdade de condições, ao contractante das obras previstas neste edital.

## XXIII

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 29 de Janeiro de 1912.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

### Especificações a que se refere o edital supra

As obras do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bell Horizonte comprehendem (desejos contidos nas folhas 1 e 2):

- 1º pavilhão central com as enfermarias, laboratorio e administração;
- 2º pavilhão de isolamento;
- 3º idem de autopsia e laboratorio annexo;
- 4º banheiro para animais.

Observe-se estas pavilhões na sua construcção ás condições seguintes:

## I

**Fundações**—As fundações de todos os pavilhões serão de concreto n. 1, com as dimensões determinadas pelo engenheiro fiscal, na occasião da abertura das excavações, segundo a natureza do terreno.

As dimensões variarão entre os limites de 1<sup>m</sup>,50 de profundidade e 1<sup>m</sup>,20 de largura. Toda a superficie comprehendida pelas paredes dos alicerces e baldramas até a altura indicada nas respectivas plantas, para o nivel do ladrilhamento dos pavilhões, será aterrada com material do primeiro qualidade, bem secca e humido.

Atrás de ser cillado o ladrilho, deve ser espalhada uma camada uniforme de concreto n. 2, com 0<sup>m</sup>,15 de espessura.

## II

Todas as paredes externas serão de alvenaria de pedra, com a espessura de 0<sup>m</sup>,40, com argamassa de cimento e areia doce (argamassa n. 1). Os arcos de mais de 1<sup>m</sup>,30 de abertura serão feitos com emprego de vigas de aço I, com as dimensões determinadas pelo engenheiro fiscal, de conformidade com a carga a supportar. Os demais arcos serão feitos com tijolos de primeira qualidade, empregando-se argamassa n. 2. Os arcos onde figurarem tijolos apparentes devem ser revestidos

exteriormente com tijolo de fabricação especial, com arestas bem vivas, cores bem definidas e iguaes.

Os tacos devem ser de madeira de lei, espaçados de 0<sup>m</sup>,80 com a espessura minima de 0<sup>m</sup>,05 e embebidos em uma solução de Aczol.

## III

As paredes divisorias devem ser de cimento armado com a espessura de 0<sup>m</sup>,08.

## IV

Todo o vigamento e madramento serão de madeira de lei com as dimensões determinadas e escriptas no desenho da folha n. 2.

## V

A cobertura de todos os pavilhões deve ser feita com telhas typo francez de fabricação nacional, bem recozidas, e telhas de eternite de cores cinzeta e encarnada.

Os desenhos que acompanham as presentes especificações esclarecem bem a collocação e os pontos onde devem ser empregadas.

Os ornatos e lambrequins serão de zinco estampado; soldados com perfeição, de modo a ficarem incobertas todas as emendas.

## VI

Os forros serão de cimento armado em tela deployé do systema «Rib» ou outro de igual resistencia e pouco peso.

## VII

Todos os pavilhões serão ladrilhados com ceramica de primeira qualidade a gosto da fiscalização, sem arestas vivas nas concordancias com as paredes. As paredes de todas as dependencias dos pavilhões serão igualmente revestidas com ladrilhos brancos esmaltados «Villeroy & Bock» até 1<sup>m</sup>,80 de altura, não comprehendendo o rodapé de 0<sup>m</sup>,20. Serão igualmente evitadas arestas vivas, com o emprego de cantos curvos. Os bocks de isolamento serão revestidos até o tecto.

## VIII

Os bocks que constituem as enfermarias para animaes de grande talhe (detalhe A B) devem ser divididos por paredes de cimento armado de 0<sup>m</sup>,05 de espessura, revestido do material da clausula VI até 2<sup>m</sup>,50 de altura.

Serão isolados, em as quatro faces, de 2<sup>m</sup>,50 de altura até o forro de cimento armado, por meio de caixilhos fixos, de tela metallica em X cujas aberturas, depois de convenientemente pintadas com tinta esmalte branca, devem ter 0<sup>m</sup>,0025. Para limpeza rigorosa, em caso de molestia infecciosa, estas telas devem ser independentes, em um só panno para cada face do bock, de modo a serem encaixilhados nos respectivos quadros, por meio de parafusos ou outro qualquer processo de facil manejo.

## IX

Os bocks a que se refere a clausula anterior devem ser munidos, cada um, de uma mangedoura e um bebedouro, independentes. O typo a empregar deve ser higienico, semelhante aos adoptados no Instituto Oswaldo Cruz, ou de melhor qualidade, a juizo da fiscalização.

Ao contractante cabe o fornecimento e montagem deste material, ficando as ligações de agua e esgoto para serem pagas, em separado, de accordo com a clausula XIV. As portas dos bocks abrirão para fora e serão de ferro, com uma janellinha de observação.

## X

Revestimento das fachadas, emboço e rebocos internos—O emboço interno será de cimento

e areia, argamassa n. 1, e o reboco com cal de marisco, de Cabo Frio. As fachadas serão todas revestidas de cimento «Lafarge» com os ornatos do desenho e mais detalhes que forem fornecidos posteriormente pelo engenheiro fiscal. Todos os balanços de mais de 0<sup>m</sup>,03 serão feitos na propria alvenaria das paredes, com tijolo ou cimento armado.

## XI

Esquadrias — Todas as esquadrias externas serão de madeira de lei com os respectivos quadros para premei-las ás alvenarias, igualmente em madeira de lei. Todas as janellas abrirão em giro sob o eixo horizontal, assim como todas as bandeiras das portas. O fechamento de todas as esquadrias exteriores deve ser cuidadosamente preparado, para evitar a entrada de agua das chuvas tocadas pelo vento. Os vidros a empregar serão de dupla espessura, brancos ou de cor, de accordo com as indicações da fiscalização. Os desenhos dos detalhes deste material devem ser igualmente apresentados á fiscalização, antes do inicio das construções das paredes, para evitar as reclamações já descriptas na clausula IV.

As esquadrias interiores serão de cedro, preparadas para receber pintura a esmalte ou verniz de boneca.

Os portaes, alizares, serão de madeira de lei e os rodapés de ladrilho ceramico. As ferragens serão de primeira qualidade a juizo da fiscalização.

## XII

As escadas exteriores e soleiras serão de marmore branco ou cinzento.

Os degraus e soleiras devem ter a espessura minima de 0<sup>m</sup>,04 e os espelhos de 0<sup>m</sup>,025.

## XIII

As calhas e conductores serão de cobre n. 14 com a capacidade necessaria ao facil escoamento de aguas das grandes chuvas, não sendo aceita, porém, dimensão inferior a 14".

Todos os pavilhões levarão calhas em toda a volta e o numero dos conductores determinados pela fiscalização.

## XIV

Todas as paredes interiores serão pintadas a oleo ou olsina, conforme designação do engenheiro fiscal.

As telas metallicas, que dividam os bocks das enfermarias para animaes de grande talhe, serão pintadas a esmalte.

As esquadrias internas e externas serão pintadas com quatro mãos de tinta depois de convenientemente queimados todos os nós.

Os forros serão pintados a oleo ou olsina, segundo determinação da fiscalização.

Os forros receberão antes uma mão de tinta a zarcão, assim como todas as esquadrias e pisos de madeira que ficam expostos ao tempo.

## XV

As argamassas devem ser compostas de accordo com a classificação seguinte:

Concreto n. 1: 1 volume de cimento, 2 1/2 de areia e 5 de pedra britada;

Concreto n. 2: 1 volume de cimento, 3 de areia e 6 de pedra britada;

Argamassa n. 1: 1 volume de cimento e 4 de areia.

Argamassa n. 2: 1 volume de cimento e 3 de areia.

O concreto para impermeabilização do solo deve ser diluido em um volume de Watter proofing para 12 de agua.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1912.—  
J. B. de Moraes Rego, engenheiro do ministerio.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONGURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE OBSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DO GADO, PHARMACIA, POLYCLINICA E LABORATORIO VETERINARIO, NO INTERIOR DA CHACARA DA RUA GENERAL CANABARRO, 48, SEDE DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 10 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria geral propostas para a construção dos edificios destinados ao posto de observação e desinfeção do gado, pharmaia, polyclinica e laboratorio veterinario, no interior da chacara da rua General Canabarro, 48 (sede da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria), observadas as seguintes condições:

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão nesta directoria até o dia 9 de fevereiro, ás 2 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$ (cinco contos de réis) em moeda corrente ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

## II

As propostas, em duplicata, serão fechadas em envolucros lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido, sendo a 1<sup>a</sup> via devidamente sellada.

Em outro envolucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional, e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

## III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente autenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

## IV

Os envolucros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 10 de fevereiro, logo depois de recebidos.

Dentro de dous dias depois da abertura desses envolucros serão, por meio de edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião, serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos, os seus documentos e envolucros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes, não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro até a vespera da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão também admit-

Los á concurrencia nas mesmas condições acima indicadas.

## V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal, serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas. As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em depósito, para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes após a sua conclusão e entrega.

## VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas no *Diario Official*.

## VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras e o prazo para sua execução, deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concurrencia, nem proposta que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barato.

## VIII

A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade do preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

## IX

O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula I, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada, feito por esta directoria.

## X

Dentro do prazo de 10 dias, a partir da assignatura do contracto, o empreiteiro dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso atingir 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces dos edificios da administração, laboratorios, banheiro, desinfectorio, bioterio, enfermarias para animaes, e pavilhão para autopsias.

## XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital (\*) e a seguir os desenhos de conjunto e detalhe, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam, desde já, á disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes, serão fornecidos gratuitamente a quem apre-

sentar os documentos de idoneidade e de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

## XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demorir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della, em desacôrdo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias ou, si dentro desse prazo, o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver a receber.

## XIII

Os edificios devem ficar concluidos dentro do prazo de sete mezes, no maximo, a contar da data da assignatura do contracto, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, si depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

## XIV

Sò no caso de ser aceita a justificação pelo ministro, poderá o contractante continuar os trabalhos,

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

## XV

No caso de fallencia do contractante a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

## XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros, dentro do prazo estipulado, por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

## XVII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia, será rescindido o contracto.

## XVIII

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações: a primeira, de 10% do valor do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces dos edificios; a segunda, de 25% quando estiverem respaldadas toda as paredes, em condições de receberem a cobertura dos edificios; a terceira, de 40% quando estiverem assentes todas as esquadrias, executado todo o ladrilhamento interior e iniciada a construção das calçadas que circundam os edificios, e a quarta e ultima prestação de 25% depois de terminados os trabalhos e aceitos pelo engenheiro fiscal.

## XIX

Os trabalhos de esgoto e banheiro serão pagos em separado, de accordo com os ajustes feitos pelo fiscal e aprovados pelo ministro, não podendo, porém, os preços excederem da tabella da City Improvements Company do Rio de Janeiro.

A instalação electrica e a pintura, constituirão objecto de outra concurrencia, na qual será preferido o contractante em igualdade de condições.

## XX

A concurrencia poderá ser annullada pelo ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 10 de janeiro de 1912. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

## Escola de Minas

## Edital n. 490

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 18 do corrente o prazo do adiamento para a inscripção do concurso ao provimento effectivo da 7ª secção desta escola, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 18 de fevereiro futuro.

Compõe-se a 7ª secção das seguintes materias: *Graphoestatica, resistencia dos materiais de construção e determinação experimental de sua resistencial technologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas abastecimento de agua, esgotos e hydraulica agricola*. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de novembro de 1911. — O secretario da Escola *Luym Aragão Vesteira*.

## SOCIEDADES ANONYMAS

## Sociedade Anonyma «Casa Raunier»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM CONTINUAÇÃO Á DE 29 DE DEZEMBRO DE 1911

Aos vinte nove dias do mez de janeiro, de 1912, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, reunidos em uma das salas do segundo andar do predio numero cento e setenta e dous da rua do Ouvidor, todos os accionistas subscritores da Sociedade Anonyma «Casa Raunier» como foi verificado pela lista de presença, assumiu a presidencia por indicação de todos os presentes o incorporador Sr. Gabriel José Raunier, sendo por este convidado os Srs. accionistas Jean Marie Puchet e Julio Lopes Cabral para servirem respectivamente de primeiro e segundo secretarios.

O Sr. presidente, depois de declarar instalada a mesa e aberta a sessão, participou aos Srs. accionistas que o fim exclusivo da presente reunião era pedir a approvação para o seu acto de ter feito depositar, nesta data no Thesouro Nacional, mais a quantia de cento e setenta e cinco contos e quinhentos mil réis, completando a de duzentos e quarenta e seis contos, exigida pelo mesmo Thesouro como a necessária para representar os dez por cento do capital subscrito, correspondendo assim a quantia depositada não só ao capital realizado como ao não realizado.

(\*) Foram publicadas no «Diario Official» de 30 de novembro e de 1 de dezembro de 1911.

Que sendo a exigencia do Thesouro baseada em despachos anteriores, que assim haviam interpretado a lei, entendeu elle presidente que não devia offerecer opposição alguma a essa interpretação, tanto mais que semelhante proceder, embora baseado em pareceres valiosos, viria demorar a installação definitiva da companhia.

Approvedo unanimemente o acto do Sr. presidente, passou o Sr. primeiro secretario a ler o conhecimento relativo ao citado deposito, o qual é do teor seguinte:

«Numero trezentos e quarenta e tres. Thesouro Nacional. Mil novecentos e dozz. Numero trezentos e setenta e quatro. A folhas cincoenta e duas do livro Caixa Geral, fica debitado o thesoureiro geral, major Francisco Fonseca, por cento e setenta e cinco contos e quinhentos mil réis, recebidos do Sr. Gabriel José Raunier, fundador da Sociedade Anonyma «Casa Raunier», correspondente a 10 % do capital subscripto em dinheiro, mas não realzado, já tendo sido depositada a quantia de 70:500\$, que completa a de 240:000\$, decima parte de todo o capital subscripto em dinheiro. Réis 175:500\$000. E para constar se deu este, assignado pelo thesoureiro geral, commigo escrivão. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1912.—O thesoureiro geral, Raul de Almeida.—Pelo escrivão, E. R. Araújo.»

E nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão e eu, Julio Lopes Cabral, 2º secretario, lavrei esta acta em duplicata, que depois de lida e approvada, é assignada por todos os Srs. accionistas subscriptores.—Gabriel José Raunier, presidente.—Eugénio Jeanne representada por seu pae Gabriel José Raunier.—Maurice Paul Raunier, representado por seu pae Gabriel José Raunier.—Julio Lopes Cabral, 2º secretario.—Manoel Victor Cails laur, representado por J. L. Cabral.—João Baptista Serran.—Miguel Ignacio do Nascimento, representado por J. B. Serran.—Eduard Georges Raunier.—Jean Mario Puchen.—Mariano Riera Rodrigues.—Rosa Maria de Souza Raunier.—José Pires Brandão.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hontem, archivaram-se nesta repartição sob n. 3.595, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma «Casa Raunier», a saber: a acta da assemblea geral de constituição, realizada em 29 de janeiro do anno corrente, em continuação á de 29 de dezembro de 1911, que approvou o deposito da decima parte do capital subscripto em dinheiro, mas não realzado, e uma publica forma do referido deposito, feito no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

**Fonseca Machado & Comp.**

Sociedade em commandita por accções

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1911

<b>Activo</b>	
Accionistas.....	28:000\$000
Silvio Kronauer F. Machado e capital.....	2:000\$000
Movéis e utensilios.....	3:280\$500
Contas correntes.....	74:511\$630
Mercadorias.....	55:193\$600
Caução.....	2:000\$000
Caixa.....	939\$230
	165:924\$960
<b>Passivo</b>	
Capital.....	150:000\$000
Lucros e perdas.....	15:924\$960
	165:924\$960

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1911.—Horacio de Mendonça, guarda-livros.—Silvio Kronauer Fonseca Machado, gerente.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

**N. 6.864 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos. na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo producto alimentar constituído pela carne de gado vaccum immunizado contra a tuberculose.**

O novo producto de aspecto micro e macroscopico perfeitamente identico ao da carne commum e com as mesmas propriedades nutritivas que ella encerra, de mais a mais, substancias anti-tuberculosas, constituindo deste modo um poderoso elemento de combate contra a tuberculose, não só como preventivo, como curativo.

Sendo a contaminação da tuberculose pela carne um facto já provado e indiscutivel, e enorme o numero de animaes infectados pelo bacillo de Koch, comprehende-se facilmente as extraordinarias vantagens que resultarão do uso do novo producto e que podem ser resumidas no seguinte:

- 1) Eliminação da continuação tuberculosa pela carne;
- 2) Acquisição ou augmento da resistencia organica em face da infecção tuberculosa;
- 3) Acção curativa da carne na mesma infecção.

Para obtenção do novo producto, sirvo-me do seguinte processo:

A immunização do gado será obtida por meio de injeções hypodermicas de toxinas soluveis e insolueis extrahidas *in vitro* do bacillo da tuberculose humana.

**Preparação das toxinas insolueis**

Prepara-se o caldo de cultura glicerinado e peptonizado e nelle semeia-se o bacillo da tuberculose humana, cuja virulencia exaltada tenha sido previamente verificada; depois do completo desenvolvimento da cultura filtra-se. Os bacillos permanecidos no filtro são tratados pela agua distillada em quantidade igual a do caldo primitivo e o todo levado ao banho-maria mantido na temperatura de 90 a 100 C durante 48 horas, tendo-se o cuidado de adicionar agua distillada á medida da evaporação. Filtra-se e em seguida concentra-se o liquido pela evaporação até que 1 c.c. determine a morte de 200 grs. de cobaya sã, (200 unidades toxicas).

**Preparação das toxinas soluveis**

Semeia-se o bacillo da tuberculose humana em caldo glicerinado e peptonizado e depois do completo desenvolvimento da cultura filtra-se e concentra-se o liquido pela evaporação no vacuo, na temperatura maxima de 30 C até que 1 c.c. provoque a morte de 200 grs. de cobaya sã (200 unidades toxicas).

**Tratamento do gado**

O gado só será submettido ao tratamento depois de verificada a sua indemnidade com relação á tuberculose pelos processos modernos de diagnostico.

Os animaes julgados em perfeita saude receberão como dose inicial de 0,001 a 0,002 da mistura em partes iguaes de toxinas soluveis e insolueis para cada kilo de seu peso.

As doses serão augmentadas desde que não existam phenomenos reaccionaes da ultima injeção e repetidas desde que estes phenomenos se tenham manifestado com muita intensidade.

A dose maxima será de 0,020 a 0,030 por kilo de animal e 20 a 30 dias depois da ultima injeção praticar-se-ha no serum sanguineo a dosagem do poder antitoxico que nunca de-

verá ser inferior a 1.000 unidades antitoxicas, isto é, 1 c. c. do serum deverá salvar 1.000 grs. de cobaya mortalmente intoxicadas pelos venenos tuberculosos.

Obtido este grão de immunização o animal será sacrificado e a sua carne dada ao consumo.

Em resumo reivindico como ponto e caracter constitutivo da invenção:

A obtenção de um novo producto alimentar com propriedades preventivas e curativas da tuberculose, constituído pela carne de gado vaccum immunizado.

Capital Feioral, 12 de setembro de 1911.—Octavio Ornellas Drumond Milanez.

**6.865—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo producto alimentar constituído pelo leite de vacca immunizada contra a tuberculose**

O novo producto de aspecto perfeitamente identico ao do leite commum e com as mesmas propriedades nutritivas que elle, encerra de mais a mais, substancias anti-tuberculosas, constituindo deste modo um poderoso elemento de combate contra a infecção tuberculosa, não só como preventivo, como curativo.

Sendo a contaminação tuberculosa pelo leite um facto provado, indiscutivel e enorme o numero de animaes infectados pelo bacillo de Koch, comprehende-se facilmente as extraordinarias vantagens que resultarão do uso do novo producto e que podem ser resumidos no seguinte:

- 1) Eliminação da contaminação tuberculosa pelo leite;
- 2) Acquisição ou augmento da resistencia organica em face da infecção tuberculosa;
- 3) Acção curativa na mesma infecção.

Para a obtenção do novo producto sirvo-me do seguinte processo.

A immunização do gado será obtida por meio de injeções hypodermicas de toxinas soluveis e insolueis extrahidas *in vitro* do bacillo da tuberculose humana.

**Preparação das toxinas insolueis**

Prepara-se o caldo de cultura glicerinado e peptonizado e nelle se semeia o bacillo da tuberculose humana, cuja virulencia exaltada tenha sido previamente verificada. Depois de completo desenvolvimento da cultura filtra-se. Os bacillos permanecidos no filtro são tratados pela agua distillada em quantidade igual á do caldo primitivo e o todo levado ao banho-maria mantido na temperatura de 90 a 100 C durante 48 horas, tendo-se o cuidado de adicionar agua distillada á medida da evaporação. Filtra-se e em seguida concentra-se o liquido pela evaporação até que 1 c. c. determine a morte de 200 grs. de cobaya sã (200 unidades toxicas).

**Preparação das toxinas soluveis**

Semeia-se o bacillo da tuberculose humana em caldo glicerinado e peptonizado e depois do completo desenvolvimento da cultura filtra-se e concentra-se o liquido pela evaporação no vacuo na temperatura maxima de 30 C até que 1 c. c. provoque a morte de 200 grs. de cobaya sã (200 unidades toxicas).

**Tratamento do gado**

O gado só será submettido ao tratamento depois de verificada a sua indemnidade com relação á tuberculose pelos processos modernos de diagnostico.

Os animaes julgados em perfeita saude receberão como dose inicial de 0,001 a 0,002 da mistura em partes iguaes das toxinas soluveis e insoluveis para cada kilo de seu peso.

As doses serão augmentadas desde que não existam phenomenos reaccionaes da ultima injeção e repetidas desde que estes phenomenos se tenham manifestado com muita intensidade.

A dose maxima será de 0<sup>m</sup>,020 a 0<sup>m</sup>,030 por kilo de animal e 20 a 30 dias depois da ultima injeção praticar-se-ha no *serum* sanguineo a dosagem do poder antitoxico que nunca deverá ser inferior a 1.000 unidades antitoxicas, isto é, 1 c. c. de *serum* deverá salvar 1.000 grs. de cobaya mortalmente intoxicadas pelos venenos tuberculosos.

Obtido esse grão de immunização, o animal estará em condições de fornecer o leite com propriedades preventivas e curativas da tuberculose.

Em resumo reivindico como ponto e caracter constitutivo da invenção:

A obtenção de um novo producto alimentar com propriedades preventivas e curativas da tuberculose, constituído pelo leite de vacca immunizada.

Capital Federal, 12 de setembro de 1911.—  
*Octávio de Ornellas Drumond Milneiz.*

**ANNUNCIOS**

**Ao publico**

Renato Costa, funcionario da Directoria Geral dos Correios, declara, para todos os effeitos, que passa a assignar-se Renato Antonio da Costa.

Rio, 2 de fevereiro de 1912.—*Renato Antonio da Costa.*

**Fonseca Machado & Comp.**

Sociedade em commandita por acções

Convido os Srs. accionistas a comparecer no dia 15 de fevereiro proximo findo, á 1 hora e meia da tarde, no escriptorio social, á rua do Hospicio n. 52, para a assembléa geral ordinaria.

O gerente, *Silvio Kronauer Fonseca Machado.*

**Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil**

**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 3 de fevereiro proximo futuro, a 1 hora da tarde, no seu escriptorio á rua Sachet n. 27, afim de tomar conhecimento de uma proposta da directoria que importa em augmento do seu capital social.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1912.—  
*João T. Soares, presidente.*

**S. A. Fabrica de Tecidos Botafogo**

A asssembléa geral ordinaria, dos Srs. accionistas terá logar no escriptorio desta sociedade, a 10 de feveiro proximo futuro, á 1 hora da tarde, para apresentação do relatorio, contas do anno de 1911, eleição da directoria, do conselho fiscal e supplentes, conforme consta dos estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1912.—  
*Joaquim de Lamare, presidente.*

**Beban**

**CAIXA**

**LOTÉRIAS**

DA

**CAPITAL FEDERAL**

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

**HOJE**

A'S 3 HORAS DA TARDE

225 — 3ª

**50:000\$000**

Por 6\$400

**DEPOIS DE AMANHÃ**

215 — 5ª

**16:000\$000**

Por 1\$600

**Sabbado, 17 do corrente**

A'S 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

238 — 1ª

**200:000\$000**

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadragésimos a 2\$800, inclusive o sello de consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e esferas.

Os bilhetes de numeros encommendados entregam-se desde já, devendo, porém, ser retirados impreterivelmente até o dia 10 do corrente.

**Sabbado, 9 de março**

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

234 — 1ª

**1º PREMIO... 100:000\$**

**2º PREMIO... 100:000\$**

**3º PREMIO... 100:000\$**

**4º PREMIO... 100:000\$**

**5º PREMIO... 100:000\$**

PREÇO DO BILHETE 8\$500 EM DECIMOS

Os pedidos, de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Cuyidor n. 14. Caixa n.º 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

**OBRAS DA IMPRENSA NACIONAL**

À VENDA NA

**Livraria Cruz Coutinho**

DE

**J. Ribeiro dos Santos**

RUA DE S. JOSÉ N.º 82 e 84 — RIO

**A**

- Agricultura** — (Creda o ministério da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500
- Alistamento de eleitores na Republica** — Instruções para o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500
- Automoveis de praça** — (Tabella para)..... \$200
- Alfandegas** — (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das) por Leopoldo L. de Aleucar. \$5000
- Acção Penal** — (Ampliada) — Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300
- Água** :  
(Regulamento para o consumo de) - Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300  
(Concessão de pennis de) — Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1908 \$5000

- Anchieta** — Informaões e fragmentos historicos..... 13000
- Astronomie** — (Traité) por Liais \$5000

**B**

- Boletim de Concessões e Privilegios (M)**..... 35000
- Bens de defuntos, etc.** — (Arrecadação de) — Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1809..... 15000
- Banco Central Agrícola** — Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... \$500

**C**

- Carta Geral da Republica**, pelo Dr. Croquet de Si (M).... 105000
- Codigo das Relações Exteriores**, 2 volumes (M).... 35000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, por um magistrado mineiro..... 35000
- Consolidação das Leis da Justiça Federal**..... 55000
- Consolidação das Leis sobre organizaçaõ municipal do Distrito Federal**.... \$300
- Chorographia da Provincia do Ceará**, por José Pompeu de A. Cavalcanti..... 45000
- Casa de Correção** — (Regulamento da) — Decreto n. 3.647, de 23 de abril de 1908..... \$500

- Casa de Detenção** — (Regulamento da) — Decreto n. 3.833, de fevereiro de 1903..... \$500
- Consumo** — (Parlamento do) — Decretos n. 5.500 e 6.711, de 7 de setembro de 1907..... 25000
- Carros** — (Tabella para)..... 3200
- Contrabando e o seu processo**, por A. P. de Araújo Correa..... 25000
- Codigo Civil** :  
Parcear do Senador Ray Barbosa (M)..... 65000  
Réplica do Senador Ray Barbosa sobre as defensas da redacção do projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados (M)..... 75000  
Trabalhos da Commissão Especial do Senador (volumes 3) (M)..... 25000  
Projecto, oito volumes (M)..... 205000  
Projecto, do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 35000
- Cofre de orphãos** — (Regulamento do) — Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 45000
- Casamento Civil (Lei do)** — Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 25000
- Collectorias Federaes** — (Instruções para as) — Decreto para as — Decreto n. 4.030, de 25 de junho de 1901..... 55000
- Codigo Criminal** — (Antigo projecto da nova edição official de 1830 e pareceres relativos)..... 35000
- Codigo do Processo Civil e Commercial do Distrito Federal (M)**..... 45000

**THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED**

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira, com excepção da do Recife.

EUROPA:	Frs.	Réis
Açores	4.25	28550
Alemanha	4.25	28550
Austria-Hungria	4.63	28750
Belgica	4.25	28550
Dinamarca	4.62	28770
Francia	4.25	28550
Grã-Bretanha	4.25	28550
Grecia	4.82	28900
Hespanha	4.60	28760
Hollanda	4.25	28550
Italia	4.55	28780
Noruega	4.82	28930
Portugal	4.70	28820
Russia da Europa	4.95	29970
Suecia	4.72	28830
Suissa	4.50	28700
Turquia da Europa	4.77	28860
<b>AFRICA E ILHAS:</b>		
Colonia do Cabo	6.75	49000
Senegal	4.00	29450
S. Vicente (Ilha)	3.62	25100
Madeira (Ilha)	4.40	28480
Canarias	4.40	28444
<b>AMERICA DO NORTE:</b>		
<b>Canada:</b>		
Montreal		
Quebec	4.45	28670
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	28760
Mexico (Cidade)	5.00	32000
<b>Estados UNIDOS:</b>		
Alaska	5.95	39300
Luisiania	4.25	28550
Texas		
Outros Estados	4.45	28670



AMERICA DO SUL: (*)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	8750
Argentina	1.75	13050
Paraguay	2.05	15280
<b>Chile:</b>		
Talparaiso		
Santiago	2.55	18530
Peru (Lima)	2.55	18530
Bolivia	3.80	28260
Ecuador	4.55	28780
Colombia	5.55	38330

(\*) Para telegrammas apresentados às estações brasileiras na Bahia e no norte deste Estado deve-se addicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	15000
Maranhão	13000
Piauí	8550
Ceará	8550
Rio Grande do Norte	8550
Parahyba	5600
Pernambuco	5600
Alagoas	5600
Sergipe	5600
Bahia	5600
Espirito Santo	5600
Minas Geraes	5600
S. Paulo	5600
Goyaz	5600
Matto Grosso	5600
Paraná	5600
Santa Catharina	5600
Rio Grande do Sul	5600

Nos telegrammas apresentados às Estações que não sejam desta Companhia a indicação "Via Western" deve ser escripta pelo proprio punho do expeditor.

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem a taxa fixa de 600 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA CENTRAL N.º 117

— Pará — Caixa 121. — Maranhão — Caixa 26. — Ceará — Caixa 2. — Pernambuco — Caixa 117. — Bahia — Caixa 100. — Santos — Caixa 56. — Desferro — Caixa 1. — Rio Grande

# Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital. . . . .	10.000:000\$000
Capital realizado . . . . .	5.000:000\$000
Fundo de reserva . . . . .	5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE

Filiaes - Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Caxias, Livramento, Cachoeira, Uruguayana e Alegrete

RIO DE JANEIRO

21, Rua da Alfandega, 21

AGENCIAS EM: Bagé, D. Pedrito, S. Gabriel, Caçapava, Cruz Alta, Tupaceretan, Passo Fundo, Rosario, Cacequi, Itaqui, S. Borja, Santa Victoria, Jaguarão, etc.

AGENTES FINANCEIROS do Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul no Rio de Janeiro

Correspondente em todos os Estados do Brazil e nas principaes praças Americanas e Européas

## SACCA SOBRE OS SEGUINTES BANCOS E SUAS AGENCIAS

**Allemanha:** Dresdner Bank, Deutsche Bank e Commerz e Disconto-Bank.

**Inglaterra:** Crédit Lyonnais, Dresdner Bank e Emil Erlanger & C.

**França:** Crédit Lyonnais e Comptoir National d'Escompte.

**Hespanha:** Crédit Lyonnais, Madrid.

**Italia:** Credito Italiano, Genova.

**Portugal:** Crédit Franco-Portugais e J. M. Fernandes Guimarães & Comp.

**Estados Unidos:** National Park Bank.

**Argentina:** Banco de la Nacion, The British Bank of South America e Supervielle & C.

**Uruguay:** Banco Italiano del Uruguay, The British Bank of South America e Supervielle & C.

Emitte **Cartas de credito** sobre as principaes praças do paiz e do estrangeiro; descuenta **Letras e notas promissorias**; faz adiantamentos sob **Caução de Apolices** da Divida Publica e outros titulos; **Compra cambias**; encarrega-se de **Cobranças e Transferencias de Fundos** para qualquer praça do interior e exterior, etc.

Acceita **DEPOSITOS em conta corrente** ás seguintes taxas:

Conta corrente de movimento. . . . .	3 %	a prazo fixo: 6 mezes. . . . .	4 %
(á disposição)		" " " 9 " . . . . .	5 %
Conta corrente, prévio aviso . . . . .	5 %	" " " 12 " . . . . .	6 %
(conforme caderneta)			

**CONTAS CORRENTES LIMITADAS -- (DEPOSITO POPULAR)**

autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909 do Governo Federal. . . . . 4 1/2 %